0747

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.961

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Indústria, Comércio e Mineração

RESOLUÇÕES
Do IPALEP

ATAS, RELATÓRIOS DE DIRETORIAS E BALANÇOS
De Diversas Firmas

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Da Coordenadoria Geral da Justiça

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES - INTIMAÇÃO E BOLETIM
Da Justiça Federal

2 CADERNOS
28 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

FAZENDA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 8ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

EDUCAÇÃO

* DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir ''a bem do serviço público'' de acordo com o art. 186, item VIII, § 4º da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe ''E'', lotado na Secretaria de Estado de Educação, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pelas portarias nºs 1118/86, de 17.02.86 147/86, de 28.02.86 e 228/86, de 03.04.86, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saido com incorreções no D.O. nº. 25.960, de 13.04.87.

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

*DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVIA BRAGA BENTES, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Convenções, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

* Republicado por ter saido com incorreções no D.O. nº... 25.960, de 13.04.87.

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

* DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Social do Trabalho, Código, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 01.04.87.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

* Republicado por ter saido com incorreções no D.O. nº... 25.960, de 13.04.87.

* DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 01.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

* Republicado por ter saido com incorreções no D.O. nº... 25.960 de 13.04.87.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0309 DE 25 DE MARÇO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Processo nº 00644/85-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 09.06.70, o restante da Licença sem Vencimentos de 2 (dois) anos concedida através do Decreto datado de 23.04.70, a MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA, Professor Primário, Nível 'EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atualmente ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1987.

as.) MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17730)

PORTARIA Nº 339 DE 25 DE MARÇO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0389/87 - SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 01.07.67, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, dois (02) anos de Licença sem Vencimentos a WALY MARIA DA COSTA CORRÊA, Professor de 3ª Entrância Nível-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atualmente ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1987.

as.) MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17730)

PORTARIA Nº 373 DE 01 DE ABRIL DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc.nº 00288/87 - SEAD.

R E S O L V E :

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-Pa, ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.xxxxxxx

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1987.

as.) MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.
(G. Ret. nº 17730)

PORTARIA Nº 374 DE 01 DE ABRIL DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINSTRAÇÃO, no uso da competencia delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

CONSIDERANDO os termos do ôfício nº 069/87 - I.O.E.

R E S O V E :

Mandar retornar à Secretaria de Educação, CARMEM REGINA VELASCO OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", a qual foi colocada à disposição da Imprensa Oficial do Estado, através de Portaria nº 556, de 25.04.84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17730)

PORTARIA Nº 404 DE 06 DE ABRIL DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00583/87 - SEAD.

R E S O L V E :

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD - 617.2, Classe "B", a qual foi colocada à disposição, da Secretaria de Estado de Educação, através da Portaria nº 645, de 20.05.85. xxxxxxxxxxxxxx

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 1987.

as.) MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg. nº 17730)

PORTARIA Nº 0194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,

Considerando os termos do Proc. nº 03393/86-SEFA.

R E S O L V E :

Reverter de acordo com o art. 69, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.53, RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1987.

as.) ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.
(G. Reg. nº 17703)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 76 DE 31 DE MARÇO DE 1987

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art.98,105 e 107, da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO de 1987.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
AUREA MARIA CARDOSO BRAGA	09/02 a 23/02/87
ANTONIA VIEIRA AMARAL LEAL	09/02 a 09/04/87
BEATRIZ CORDEIRO COELHO	26/02 a 12/03/87
CECÍLIA DE NAZARÉ SANTOS CARDOSO	22/01 a 20/02/87
CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVEA	05/02 a 06/03/87
ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL	12/01 a 26/01/87
ELIZABETH BRITO DE LIMA	06/03 a 20/03/87
EDITH FERREIRA DE SOUZA	19/02 a 20/03/87
ENEDINA MATOS DA SILVA	01/12 a 30/12/86
FILADELFIA PINHEIRO DE MELO	05/03 a 11/03/87
GUAJARINA FERREIRA DE ABREU	28/01 a 27/04/87
IEDA JUÇARA SOARES	02/02 a 16/02/87
LUZINETE FERREIRA NASCIMENTO	25/12/86 a 27/01/87
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	09/02 a 18/02/87
LUIZ PRAXEDES DE OLIVEIRA	01/10/86 a 29/12/86
IZABEL DA SILVA MORAES	10/03 a 16/03/87
MARIA JURACI OLIVEIRA SILVA	01/02 a 23/02/87
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	23/02 a 03/03/87
MARIA LUCIA CORDEIRO LOPES	30/01 a 30/03/87
MARIA DOMINGAS DA SILVA ANDRADE	13/02 a 27/02/87
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS	05/03 a 03/04/87
MARIA DE FATIMA MONTEIRO ALMEIDA	23/02 a 09/03/87
MARIA DA PAZ ISAKSON DE PAULA	01/02 a 11/03/87
MARILDES FELIX QUEIROZ	02/02 a 03/03/87
ROMÃO MISCOITO DA SILVA	02/02 a 16/02/87

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral	Cz$ 756,00
Trimestral	Cz$ 378,00

Outros Estados e Municípios

Semestral	Cz$ 1.332,45
Trimestral	Cz$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz$ 225,63
Preço por página Cz$ 46.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SELMA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	02/03 a 11/03/87
TEIMA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	26/01 a 06/02/87
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	04/04 a 02/04/87
ZELINA MIRANDA PINHEIRO	02/01 a 10/02/87
NIVALDO SOUZA SANTOS	19/01 a 30/01/87

LICENÇA EM PROROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
ADAILZIZA IUNES DE LIMA	09/02 a 10/03/87
CARMEM LUCIA LIMA GOUVEA	07/03 a 21/03/87
MARIO CORREA DE FARIAS	20/01 a 20/03/87
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	07/02 a 21/02/87
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS	05/03 a 03/04/87
SELMA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	12/03 a 16/03/87
ZOENIO MOTA GUEIROS	14/01 a 13/04/87
EVANGELINA CHAVES DO ROSARIO	14/02 a 14/04/87

LICENÇA P/ASSIST.P/FAMÍLIA

KATIA TABOSA COUTINHO	15/10/86 a 13/11/86
ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA	07/01 a 30/01/87
SUELI CANICEIRO ISRAEL	17/02 a 26/02/87

LICENÇA REPOUSO

ELZA ALVES PEREIRA	27/01 a 26/04/87
KÁTIA NAZARÉ TABOSA COUTINHO	11/07 a 09/10/86
SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES	13/02 a 13/05/87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de março de 1987.

Ieda Jucara Soares
Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal

amc.
EXT.nº9445 reg.nº23081 dia 14.04.87

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 007 DE DE ABRIL DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Criar Grupo de Trabalho constituído dos economistas JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES, MANOEL MIGUEL PAYSANO JÚNIOR e EMANOEL BORGES MOREIRA, representantes da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Banco do Estado do Pará e Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará, respectivamente, para fazer estudos objetivando definir os aspectos institucionais e estratégicos de atuação da SEICOM na área de apoio e fomento à microempresa.

II - O Grupo de Trabalho deverá indicar a estrutura e organização da Diretoria de atuação na área de microempresas, bem como sugerir a estratégia de ação da SEICOM junto a esse setor de atividades.

III - O Grupo de Trabalho deverá concluir seus estudos no prazo de trinta (30) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, de abril de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
EXT.nº9449 reg.nº23092 dia 14.04.87

ANÚNCIOS

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC(MF) 49.333.800/0001-13
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 21 do corrente mês de abril, às 10:00 horas,, na sede social à Av.Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia-PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:
I-DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986;
b) Aumento do Capital Social Realizado existente em 31.12.86, com o resultado de sua correção monetária anual;
c) Aumento, com base no mesmo índices adotados na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado;
d) Alteração do "Caput" do Artigo 5º do Estatuto Social;
e) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
f) Várias Eventuais.
II-DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Proposta do Conselho de Administração e reforma do Artigo 5º do Estatuto Social para aumento do limite do capital social autorizado em mais Cz$16.898.557,00, sobre o valor corrigido na forma do paragrafo 2º do Art.168 da Lei 6404/76, caso tal valor venha a ser aprovado na AGO;
b) Várias Eventuais.
Santana do Araguaia, 09 de abril de 1987
Conselho de Administração
T.nº08541 reg.nº23043 dias 10,13e14/04/87

Penn Branca do Pará S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A - Belém(PA)
CGC/MF: 05.054.226/0001-99 - CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Sede Social da empresa, no dia 21 de abril de 1987, às 9:30 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Examinar, discutir e votar matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária (Art.132 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. 2) Votar aumento do Capital Social de cz$ 18.000.000,00 para cz$ 36.000.000,00, mediante capitalização de Reservas. 3) Apreciar modificações Estatutárias: Art.3.-Capital Social e Art.8. parágrafo 2.-Convocação do Conselho de Administração. 4) Eleger e/ou manter vago cargo de Conselheiro e fixar a remuneração dos órgãos da Administração e 5) Outros assuntos de interesse social. - Belém(PA), 06 de Abril de 1987.- ERNI WIETHAEUPER - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08559 reg.nº23076 dias 13,14e15/04/87

Moinho de Trigo Belém S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral 264 - Belém(PA)
CGC/MF: 04.795.944/0001-53 - CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Sede Social da empresa, no dia 21 de abril de 1987, às 11:30 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Examinar, discutir e votar matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76), relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. 2) Votar aumento de Capital Social de cz$ 50.000.000,00 para cz$ 120.000.000,00 mediante capitalização de Reservas. 3) Apreciar modificações Estatutárias: Art. 3.-Capital Social e Art.8., parágrafo 2.-Convocação do Conselho de Administração. 4) Eleger e/ou manter vago cargo de Conselheiro e fixar a remuneração dos órgãos da Administração e 5) Outros assuntos de interesse social. - Belém(PA), 06 de abril de 1987. ERNI WIETHAEUPER - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08559 reg.nº23076 dias 13,14e15/04/87

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - F R I M A P A
CGC/MF nº 05.056.312/0001-30
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará s/a - FRIMAPA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 23 de abril de 1.987, respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Autorizado no montante de cz$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados) passando de cz$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), para cz$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados). b) Alteração estatutária em decorrência do aumento acima. c) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.986. b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1986 e respectiva capitalização no montante de cz$ 6.076.731,83 (Seis milhões setenta e seis mil setecentos e trinta e um cruzados e oitenta e três centavos), com a utilização de apenas cz$ 6.075.571,93 (Seis milhões setenta e cinco mil quinhentos e sétenta e um cruzados e noventa e três centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art.182, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (das S/As). c) Aprovação da capitalização no montante de cz$ 3.486.462,34 (Três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois cruzados e trinta e quatro centavos), oriundos de verbas orçamentárias para aumento da participação do Estado no capital desta empresa. d) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio maio/1987 a abril/1989. e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 23 de abril de 1987 até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1988. f) Fixação dos honorários dos Conselheiros - Administrativos e Fiscais e da Diretoria. - Belém(PA), 14 de abril de 1.987. JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor Presidente.

T.nº08559 reg.nº23077 dia s 13,14e15/04/87

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.
CGCMF Nº 05.426.630/0001.46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, cumulativamente, no dia 30 de abril de 1987, às 10 horas na sede social à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b) aprovação da correção monetária do Capital Social, no valor de CZ$ 8.424.000,00 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cruzados), e sua capitalização;
c) aumento do capital social de CZ$ 16.200.000,00 para CZ$ 33.624.000,00, mediante a emissão de 59.210.526 novas ações ordinárias para subscrição e integralização neste ato, em dinheiro, pela acionista detentora de 100% das ações ordinárias pelo valor de CZ$ 0,152 cada uma, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
d) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
e) outros assuntos de interesse social.
Continuam na sede social à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Santana do Araguaia, 09 de abril de 1987
ROBERTO H. PEREIRA DE ALMEIDA Fº
Presidente.

EXT.nº9438 reg.nº23057 dias 13,14e15/04/87

MAFRA S/A. - AGROPECUÁRIA

04.972.469/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido, bem como as notas explicativas correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de março de 1987

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
(Expresso em Milhares de Cruzados)

A T I V O	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.468	217
Devedores diversos	96	60
Rebanho Bovino	3.818	1.330
	5.382	1.607
PERMANENTE		
Imobilizado Pecuária		
Imóveis	1.439	1.198
Pastagens	24.890	19.770
Obras de Infra Estrutura	1.525	1.273
Instalações Pecuárias	3.125	2.518
Edificações e Obras Complementares	871	725
Veículos, Maqs., Apars. e Equipamentos	1.295	1.113
Móveis e Utensílios	71	67
Rebanho para Reprodução	7.010	5.600
Animais de Trabalho	376	304
Estudos e Projetos	315	263
Marcas e Patentes	8	7
Depreciação Acumulada	(10.902)	(7.570)
	30.023	25.268
Imobilizado Heveicultura		
Preparo de Área	3.594	2.864
Plantio	3.581	2.982
Limpeza e Formação	5.398	2.394
Obras de Infra Estrutura	532	95
Edificações e Obras Complementares	1.706	701
Veículos, Maqs., Apars. e Equipamentos	3.312	2.270
Móveis e Utensílios	21	9
Estudos e Projetos	1.115	737
Depreciação Acumulada	(1.088)	(525)
	18.171	11.527
	48.194	36.795
Diferido		
Despesas Pré-Operacionais - Pecuária	6.791	5.655
Amortização	(2.716)	(1.790)
	4.075	3.865
	52.269	40.660
TOTAL DO ATIVO	57.651	42.267

P A S S I V O	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.169	314
Salários e Encargos a Pagar	22	99
Contas a Pagar	8	1
Conta Corrente p/Aumento de Capital	950	2.110
	2.149	2.524
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado		
Capital Autorizado	52.862	16.552
Capital a Subscrever	(14.183)	(6.304)
Capital a Integralizar	-	(35)
	38.679	10.213
Reservas de Capital	22.832	33.919
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	(6.009)	(4.491)
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL.2284/86	-	102
	55.502	39.743
TOTAL DO PASSIVO	57.651	42.267

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Expressa em Milhares de Cruzados e Milhões de Cruzeiros)

	DE 01.03.86 A 31.12.86 Cz$	DE 01.01.86 A 28.02.86 Cr$
Receita Bruta de Vendas	1.046	-
Deduções de Vendas:		
Impostos Incidentes Sobre as Vendas	15	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.031	-
Custo das Vendas	561	-
LUCRO BRUTO	470	-
Despesas Operacionais:		
Gerais e Administrativas	267	25
Depreciação e Amortização	506	88
	773	113
Receitas Operacionais:		
Financeiras	85	2
Outras Receitas	1	-
	86	2
RESULTADO OPERACIONAL	(217)	(111)
Receitas não Operacionais	139	-
Correção Monetária do Balanço	(609)	266
RESULTADO DO PERÍODO	(687)	155

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Resultado do Período:	
Dois meses findo em 28 de fevereiro de 1986	155
Dez meses findo em 31 de dezembro de 1986	(687)
Resultado antes dos Ajustes	(532)
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica DL. 2284/86	102
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	(430)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Expressa em Milhões de Cruzeiros e Milhares de Cruzados)

	CAPITAL REALIZ.ATUALIZADO			CONTAS ESPECIAIS			
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Correção Monetária	Resultado Até 28.02.86	Ajustes do Programa	Lucros e ou Prej. Acumulad	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1985 (Cr$)	10.248	(35)	21.107	-	-	(3.298)	28.022
Correção Monetária	-	-	9.946	-	-	(1.047)	8.899
Lucro Líquido	-	-	-	155	-	-	155
Saldos em 28 de fevereiro de 1986 (Cr$)	10.248	(35)	31.053	155	-	(4.345)	37.076
Conversão para Cruzados Cz$ - Cr$ 1.000 : Cz$ 1,00	10.248	(35)	31.053	155	-	(4.345)	37.076
Correção Monetária Especial	-	-	2.866	-	-	(301)	2.565
Resultado Líquido dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	-	-	-	-	102	-	102
Saldos em 28 de fevereiro de 1986 (Cz$)	10.248	(35)	33.919	155	102	(4.646)	39.743
Aumento de Capital conforme ARCA de 26.03.86	4.290	(3.000)	-	-	-	-	1.290
Aumento de Capital conforme ARCA de 30.04.86	21.107	-	(21.107)	-	-	-	-
Aumento de Capital conforme ARCA de 23.05.86	3.069	(1.099)	-	-	-	-	1.970
Integralização de Capital no mes 07/86	-	3.000	-	-	-	-	3.000
Cancelamento de subscrição conforme ARCA de 28.08.86	(35)	35	-	-	-	-	-
Integralização de Capital no mes 11/86	-	1.099	-	-	-	-	1.099
Correção Monetária em 31.12.86	-	-	10.020	-	-	(933)	9.087
Transferência para composição do Resultado do Exercício	-	-	-	(155)	(102)	-	(257)
Resultado do Exercício de 01.01.86 a 31.12.86	-	-	-	-	-	(430)	(430)
Saldos em 31 de dezembro de 1986 (Cz$)	38.679	-	22.832	-	-	(6.009)	55.502

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e normas explicitas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras resumem-se como segue:

a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência de exercício.
b) Os ativos realizáveis e passivos exigíveis até 360 dias, são classificados como circulante.
c) Correção Monetária do Balanço - o ativo permanente e o patrimônio líquido foram corrigidos monetariamente, até fevereiro de 1986 pela ORTN Cr$ 93.039, e até dezembro de 1986 pela OTN Cz$ 119,49. Em 28 de fevereiro de 1986 foi feita correção monetária especial pela OTN de Cz$ 99,50. Os resultados destas correções foram registrados nas contas de correção monetária de balanço, nos respectivos períodos. A correção monetária especial, foi registrada na conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL.2284/86.
d) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária. As depreciações estão calculadas com base nas taxas permitidas pela legislação do Imposto de Renda.
e) As despesas pré-operacionais classificadas no diferido referem-se a gastos com a implantação do projeto agropecuário e estão sendo amortizadas em 10 anos.

NOTA 2 - MODIFICAÇÃO NA ECONOMIA

O Governo Federal introduziu modificações na economia com a edição dos DL. 2283 de 28.02.86 e 2284 de 10.03.86 e de legislação complementar. Além de outros reflexos, essas modificações determinaram a desindexação parcial da economia, congelamento de preços, também, e alteração do padrão monetário. Em decorrência dessas modificações, tornou-se necessária a elaboração das demonstrações financeiras extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, para a adaptação ao novo padrão monetário. Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em conjunto com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1986, de forma a possibilitar a análise das operações cobrindo todo o exercício. Em razão dos diferentes padrões monetários, as demonstrações estão separadas de modo a refletir as operações e transações realizadas em cruzeiros e aquelas realizadas em cruzados.

NOTA 3 - CAPITAL

O capital é constituido de 38.679.255.504 ações nominativas do valor nominal de Cz$ 1,00 por lote de mil ações, dividido em 18.539.806.264 ordinarias nominativas com direito a voto, 430.606.000 preferenciais nominativas classe "A", ... 311.147.000 preferenciais nominativas classe "B" e 19.397.696.240 preferenciais nominativas classe "C".

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Expressas em Milhares de Cruzados e Milhões de Cruzeiros)

	DE 01.03.86 A 31.12.86 Cz$	DE 01.01.86 A 28.02.86 Cr$
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações:		
Resultado do Período	(687)	155
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciações e Amortizações	2.654	432
Correção Monetária de Balanço	609	(266)
	2.576	321
De Terceiros:		
Aumento de Capital	7.359	-
Alienação de Ativos Permanentes	112	1
	7.471	1
	10.047	322
APLICAÇÕES		
Aquisição de Ativo Imobilizado	5.897	946
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.150	(624)

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DE 01 DE JANEIRO DE 1986 A 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Do período de 01.01.86 a 28.02.86	(624)
Do período de 01.03.86 a 31.12.86	4.150
Efeitos dos ajustes do programa de estabilização econômica	26
	3.552

VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Representado por:	
Ativo Circulante em 31 de dezembro de 1986	5.382
Passivo Circulante em 31 de dezembro de 1986	2.149
	3.233
Menos:- Capital Circulante em 01.01.86	(319)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.552

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DL. 2284/86.
(Expressa em Milhares de Cruzados)

Ganhos com Fornecedores	26
Correção Monetária Especial:	
Ativo Permanente	3.575
Patrimônio Líquido	(3.499)
RESULTADO LÍQUIDO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DL.2284/86	102

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Adalmiro Dellape Baptista
Presidente

CONSELHEIROS
Antonio Gilberto Depieri — Victor Siaulys

DIRETORIA
Adalmiro Dellape Bptista — Diretor Presidente
Raphael Wladimir Dellape Baptista — Diretor Financeiro

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Antonio Fernandes Filho
Contador CRCsp 64522-S-PA

T.nº08573 reg.nº23102 dia 14.04.87

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.
CGC. 05.248.067/0001-63
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A., para cumulativamente, reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -AGO e AGE., as 08:30 horas do dia 30 de Abril de 1987 na sede da empresa à Rua Senador Manoel Barata nº 138 em Belém, para deliberarem sobre: AGO - a) apreciação do Relatório da Diretoria , Balanço e Demonstração Financeira relativos ao exercício de 1986; b) aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme estatuto; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assutos de interesse social. AGE.- a) aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva; b) alteração estatutária consequante; c) outros assuntos de interesse social. Belém, 13 de Abril de 1987 , LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO -Diretor Adm.

T.nº08553 reg.nº23065 dias 13,14e15/04/87

CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. nº 05.426.226/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1986, acompanhado das Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e dos Lucros (Prejuízos) Acumulados, comparativamente com o período de 01 de janeiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1986 e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (EM CRUZADOS)

ATIVO

	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	160.012	161.734
Aplicações Financeiras	1.855.180	
Clientes e Outras Contas a Receber	603.488	758.310
Títulos e Valores Mobiliários	1.057.308	
Almoxarifado, Armazém e Mercadorias em Trânsito	2.631.187	1.035.592
Rebanho Bovino e Equino	17.421.390	4.126.212
Despesas do Exercício Seguinte	15.729	2.663
	23.744.294	6.084.511
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Controladora e Controlada	64.926	4.031.826
Empréstimos Compulsórios	2.209	
	67.135	4.031.826
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos em Controladas	9.686.401	
Outros Investimentos	22.961	
Imobilizado Líquido	70.768.867	68.108.526
	80.478.229	68.108.526
	104.289.658	78.224.863

PASSIVO

	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.171.419	522.965
Empréstimos e Financiamentos	4.819.777	4.007.867
Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais	176.003	258.195
Contas a Pagar Diversas	40.290	6.105
	6.207.489	4.795.132
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	408.831	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	51.481.923	16.617.469
Reservas de Capital	38.338.561	58.176.556
Reservas de Lucros	422.634	
Lucros (Prejuízos) Acumulados	7.430.220	(499.485)
Resultado do Período Findo em 28.02.86		(440.386)
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - DL. 2284/86		(424.423)
	97.673.338	73.429.731
	104.289.658	78.224.863

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.03.86 a 31.12.86 EM CZ$	01.01.86 a 28.02.86 EM MCR$
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Pecuárias Líquidas	17.290.579	1.867.932
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas da Pecuária	3.176.798	441.665
Despesas Gerais e Administrativas	1.818.671	196.379
Receitas Financeiras Líquidas	859.017	169.829
Depreciações	2.371.941	401.531
Outras Receitas Operacionais	2.192	1.800
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	6.506.201	867.946
RESULTADO OPERACIONAL	10.784.378	999.986
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	347.184	63.806
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	(1.814.061)	(1.504.178)
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(4)	
RESULTADO DO PERÍODO	9.317.497	(440.386)

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL 01.01.1986 a 31.12.1986

	EM CZ$
RESULTADO DO PERÍODO	
Dois meses findos em 28.02.86, Convertido para Cruzados	(440.386)
Dez meses findos em 31.12.86	9.317.497
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS AJUSTES	8.877.111
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	(424.423)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.452.688
LUCRO POR LOTE DE 1.000 AÇÕES	18,88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (EM MILHARES DE CRUZEIROS E EM CRUZADOS)

	MCR$
Saldo em 31 de Dezembro de 1985	(354.477)
Correção Monetária	(112.576)
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986	(467.053)
	CZ$
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986 convertido para Cruzados	(467.053)
Correção Monetária Especial	(32.432)
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986	(499.485)
Correção Monetária	(100.349)
Resultado Líquido do Exercício	8.452.688
Apropriação para Reservas	(422.634)
Saldo em 31 de Dezembro de 1986	7.430.220

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.03.86 a 31.12.86 EM CZ$	01.01.86 a 28.02.86 EM MCR$
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Período	9.317.497	(440.386)
. Depreciações	2.371.941	401.531
. Correção Monetária do Balanço	1.814.061	1.504.178
. Baixa do Imobilizado	12.036.996	54.615
Recursos Provenientes das Operações	25.540.495	1.519.938
Financiamentos a Longo Prazo	408.831	
TOTAL DAS ORIGENS	25.949.326	1.519.938
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
Adições ao Imobilizado	4.919.990	859.078
Aumento (Diminuição) no Realizável a Longo Prazo	(3.964.691)	1.014.178
Aumento nos Investimentos	8.746.600	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.701.899	1.873.256
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO PERÍODO	16.247.427	(353.318)

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL 01.01.86 A 31.12.86

	EM CZ$
Período de 01.01.86 a 28.02.86 convertido para Cruzados	
De 01.03.86 a 31.12.86	(353.318)
Efeito dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica sobre o Capital Circulante Líquido	16.247.427
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(22.767)
	15.871.342

Representado por:	Final	Inicial	Variação
Ativo Circulante	23.744.294	4.291.293	19.453.001
Passivo Circulante	6.207.489	2.625.830	3.581.659
	17.536.805	1.665.463	15.871.342

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em razão das mudanças introduzidas na economia brasileira através do Decreto-Lei 2284/86, as demonstrações do Resultado, dos Lucros (Prejuízos) Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, estão sendo apresentadas separando-se as operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com os padrões monetários vigentes em cada época. Assim sendo não foi feita comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício anterior.

NOTA 2: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no decorrer do exercício seguinte, são classificados como Circulantes.

b) Os estoques de Almoxarifado, Armazém e Outros, são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao de mercado. Os estoques de gado e animais são avaliados ao custo de mercado menos as despesas necessárias à sua realização.

c) O Ativo Imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação.

d) Os investimentos em controlada são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são contabilizados ao custo mais correção monetária.

e) O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, conforme a variação do valor da ORTN/OTN "pro rata". O valor líquido dessa correção é lançado no resultado do exercício. A correção monetária especial do ativo permanente e do patrimônio líquido foi contabilizada na conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL-2284/86. (Nota 5)

NOTA 3: CRÉDITOS-CONTROLADORA E CONTROLADA

Os créditos com as companhias controladora e controlada estavam assim compostos:

	31.12.86	28.02.86
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Lion S/A		4.031.826
Agropecuária Noil S/A	64.926	
	64.926	4.031.826

NOTA 4: EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme critério descrito na Nota 2, a companhia contabilizou durante o exercício, a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

	01.03.86 a 31.12.86 CZ$	01.01.86 a 28.02.86 MCR$
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos	962.766	
Imobilizado Líquido	12.149.282	15.240.638
	13.112.048	15.240.638
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(14.926.109)	(16.744.816)
TOTAL	(1.814.061)	(1.504.178)

NOTA 5: PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DL 2284/86

Os saldos das contas ativas e passivas, bem como o prejuízo do período findo em 28.02.86, foram convertidos à razão de Cr$ 1.000 / Cz$ 1,00 e ajustados pelos efeitos da adaptação ao programa de estabilização econômica - DL-2284/86, cujo resumo é apresentado a seguir em cruzados:

GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
– Com Fornecedores	23.966
PERDAS NA CONVERSÃO DE VALORES A RECEBER SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
– Com Contas a Receber de Clientes	12.977
DESPESAS DECORRENTES DAS ATUALIZAÇÕES DOS VALORES A PAGAR COM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
– Com Financiamentos	27.443
DESPESAS POR AJUSTES EM PROVISÕES	6.313
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	(401.656)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986	(424.423)

NOTA 6: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CLASSIFICADOS NO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:

Incidem juros de 3% a 8% a.a. e correção monetária de 85% e 100% da variação das OTN's. Os empréstimos são garantidos por bens do Ativo Imobilizado no valor de Cz$ 5.095.000 ao final do exercício.

NOTA 7: CAPITAL SOCIAL

Ações com Valor Nominal de Cz$115,00 por lote de 1.000 ações.

	Preferenciais	Ordinárias	Total
Autorizado	75.000.000	425.000.000	500.000.000
Realizado	72.580.996	375.087.896	447.668.892

Santana do Araguaia, março de 1987

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
Diretor Presidente

ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES
Diretor Vice-Presidente

JOSÉ ZUCHERATTO NETTO
Téc. Cont. CRC-SP 48717S.PA

MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.972.469/0001-42
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz Aguiar, 152, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I-ORDINÁRIA

a)Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;

b)Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II-EXTRAORDINÁRIA

a)Elevação do Capital Social Autorizado;

b)Agrupamento das ações da sociedade já emitidas, emitindo uma ação nova para cada mil existente efetuando-se o cancelamento das ações já emitidas;

c)Capitalização da reserva do capital constituida com a correção monetária do capital social;

d)Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao capital social e à intransferibilidade de ações;

e)O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 06 de abril de 1987
Adalmiro Dellape Baptista
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08573 reg.nº23102 dias 14,15e16/04/87

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado:.....Cz$1.862.723.913,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz$ 928.035.802,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,REALIZADA EM 06/04/1987. - Aos 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará,reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão,dentro do limite do Capital Autorizado, de 15.000.000 de ações preferenciais,nominativas, classe "E", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, no valor nominal de Cz$1,00 cada,uma, totalizando Cz$15.000.000,00, relativo ao exercicio de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme Ofício GS-01379/87,datado de 02/04/87 Foi Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09/04/87,assinado pelos senhores FRANCISCO DE JESUS PENHA, JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE e PAULO TAVARES DE LIMA,representantes da empresa,pelo senhor EDISON LUIZ DE ARAUJO Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N.DA SILVA Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações,representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000376, em 13 de abril de 1987-

T.nº08571 reg.nº23098 dia 14.04.87

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A.
CGC N. 04.713.087/0001-03
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solitamos aos Senhores acionistas da Agropecuária do Bosque S/A, a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 010 Km 179-PA, no município de Paragominas-PA, no dia 30/04/87, em Assembléia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas, e Assembléia Geral Extraordinária às 11,00 (Onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no exercício de 1986. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de Cz$ 0,01 (Hum centavo) para Cz$ 1,00 (Hum cruzado), tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do exercício de 1986. 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de abril de 1987 à abril de 1988. 4) Fixação dos prolabores dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1987. 5) O que ocorrer.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-Pa, 08 de abril de 1987
A DIRETORIA

EXT.nº9429 reg.nº23047 dias 10,13e14/04/87

CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. (MF) 33.234.024/0001-92

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 27 de abril, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Trav. Frei André Blatgé, 312, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em A.G.O.:** a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76; c) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/86; d) fixação dos honorários dos administradores; e e) assuntos gerais. **Em A.G.E.:** a) re-ratificação da A.G.O./E realizadas em 31/10/86; b) ratificação da alienação da venda de imóvel; c) reforma do Estatuto Social; d) aumento do capital social mediante incorporação de reservas; e e) assuntos gerais. Conceição do Araguaia, 09 de abril de 1987. JORGE HENRIQUE DONATO - Diretor Presidente.

T.nº08541 reg.nº23041dias 10,13e14/04/87

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A
C.G.C.M.F. NR. 05.162.045/0001-86
Capital Autorizado: CZ$ 69.377.477,18
Capital Subscrito : CZ$ 68.210.611,11
Capital Integralizado:CZ$ 68.210.611,11
Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, a fazenda Barreira Branca, Marabá (PA), As 8:00 Horas do dia 27 de abril de 1987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) - Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.86

B) Aumento do capital social, mediante correção de sua expressão monetária, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei NR. 6.404, de 15.12.76, com a consequente reforma do "CAPUT" do artigo 5 do estatuto social.

C) - Ratificação de atos da administração relativos aos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

D) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Marabá, 09 de abril de 1987. (A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08571 reg.nº23095 dia 14.04.87

T.nº08551 reg.nº23063 dias 13,14e15/04/87

AVIMEL S/A-AVICULTURA INDÚSTRIAL-CGC/MF:04.072.815/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA:SENHORES ACIONISTAS, EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, APRESENTAMOS A V.SAS., O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986. ESTAMOS A DISPOSIÇÃO DE V.SAS., PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
ATIVO CIRCULANTE	39.543,20	19.800,98	PASSIVO CIRCULANTE	600.112,38	162.031,99
DISPONIBILIDADES	22.243,20	2.119,48	FORNECEDORES	569.873,90	149.185,05
ADIANTAMENTOS	17.300,00	17.681,50	OBRIGAÇÕES A RECOLHER	21.424,49	12.846,94
ATIVO PERMANENTE	21.511.801,63	6.520.471,06	CONTAS A PAGAR	8.813,99	-
INVESTIMENTOS	38.123,52	-	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	19.455,87	57.149,82
IMOBILIZAÇÕES	17.620.529,65	4.734.637,54	ACIONISTAS	19.455,87	57.149,82
DEPREC.ACUMULADA(-)	(141.494,48)	(27.560,70)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.931.776,58	6.321.090,23
DIFERIDO	3.994.642,94	1.813.394,22	CAPITAL SUBSCRITO	19.103.777,00	2.248.766,20
-ESTUDOS E PROJETOS	919.595,41	353.942,57	(-) CAP.A INTEGRALIZAR	(3.700.000,00)	-
			RESERVA DE CAPITAL		
-DESP.PRÉ-OPERACIONAIS	3.075.047,53	1.459.451,65	CORR.MON.DO CAP.INTEGRAL.	5.204.300,31	3.881.031,08
			RESERV.DE LUCRO A REALIZAR	323.699,27	191.292,95
TOTAL DO ATIVO	21.551.344,83	6.540.272,04	TOTAL DO PASSIVO	21.551.344,83	6.540.272,04

QUADRO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

CONTAS/ MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL(CM)	RESERVA DE L.A REALIZAR	TOTAL
SALDO EM 31.12.85	2.248.766,00	-	3.881.031,08	191.292,95	6.321.090,03
AUMENTO DO CAPITAL	3.881.031,00		(3.881.031,08)	-	-
AUMENTO DO CAP. C/ RE. FINAM	9.598.980,00	(3.700.000,00)	-	-	5.898.980,00
RECURSOS DE ACIONISTAS	3.375.000,00	-	-	-	3.375.000,00
DE RESERVAS					
CORR.MONETÁRIA	-	-	5.204.300,31	132.406,32	5.336.706,63
AJUSTE MONETÁRIO					(0,08)
SALDO EM 31.12.86	19.103.777,00	(3.700.000,00)	5.204.300,31	323.699,27	20.931.776,58

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1986

	1986	1985
1- ORIGENS	9.276.013,98	1.265.553,44
REALIZAÇÃO DO CAPITAL	9.273.980,00	800.269,65
DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	87.141,43	15.332,26
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(85.107,45)	392.801,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	57.149,82
2- APLICAÇÕES	9.276.013,98	1.265.553,44
AUMENTO DO IMOBILIZADO	8.871.024,70	722.809,50
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	750.632,96	693.470,43
APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS	35.000,00	-
VARIAÇÃO DO EXIG.A LONGO PRAZO	37.693,93	-
AJUSTE MONETÁRIO	0,56	-
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(418.338,17)	(150.726,49)

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	19.800,98	39.543,20	19.742,22
PASSIVO CIRCULANTE	162.031,99	600.112,38	438.080,39
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	142.231,01	560.569,18	(418.338,17)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: 01) AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, FORAM CORRIGIDAS MONETÁRIAMENTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 02) OS CALCULOS DAS DEPRECIAÇÕES, FORAM EFETUADOS DE ACORDO COM OS LIMITES PREVISTOS EM LEI PELO MÉTODO LINEAR.03)A RESERVA DE LUCROS A REALIZAR NO VALOR DE Cz$-323.699,27 CORRESPONDE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE RESERVAS JÁ CAPITALIZADAS. 04) NÃO APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, EM VIRTUDE DE A SOCIEDADE ESTAR EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, SENDO AS DESPESAS E O SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA ESCRITURADOS NO ATIVO DIFERIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO :

-YASUHIDE WATANABE - PRESIDENTE
-HARUYO HASHIMOTO - MEMBRO
-SHOGO YAMAMOTO - MEMBRO

DIRETORIA:

- YASUHIDE WATABE-PRESIDENTE
- KENJI ITÔ-DIRETOR SUPERINTENDENTE

ELABORAÇÃO:JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA"ASSESSORIA CONTÁBIL". RESP.TÉCNICA- VALDOMIRO VIEIRA COSTA
CRCPA-4885-CIC-024364422-15

T.nº08573 reg.nº23104 dia 14.04.87

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC(MF) 04.924.478/0001-69

Senhores Acionistas,

De Conformidade com as disposições legais e estatutárias, estamos submetendo a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1986, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 10 de abril de 1987
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	1986
CIRCULANTE	458.613,76
DISPONÍVEL	442.668,52
Caixa	379.218,54
Bancos c/Movimento	51.964,72
Bancos c/Incentivo	1.485,26
Ações da Tesouraria	10.000,00
ESTOQUE	15.945,24
Mercadorias	15.945,24
PERMANENTE	31.530.760,14
INVESTIMENTOS	22.345,65
Participações Societárias	22.345,65
IMOBILIZADO	30.818.090,18
Imobilizações Técnicas	36.627.483,64
(-) Depreciações Acumuladas	(5.809.393,46)
DIFERIDO	690.324,31
Diferido Acumulado	1.087.365,48
(-) Amortizações Acumuladas	397.041,17
REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	10.410,68
Empréstimo Compulsório	10.410,68
TOTAL DO ATIVO	31.999.784,58

PASSIVO	1986
CIRCULANTE	3.468.024,84
Fornecedores	572.067,94
Empréstimos e Financiamentos	1.537.321,13
Fornecedores-Obra	606.601,59
Depósito Basa p/Aumento de Capital	681.999,46
Obrigações Sociais a Recolher	106.686,59
Obrigações Tributárias a Recolher	23.348,13
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.494.234,57
Imposto de Renda Diferido Acumulado	1.493.943,23
Doações p/Investimento	291,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.037.525,17
Capital Integralizado	18.862.053,90
Capital Autorizado	40.000.000,00
(-) Capital a Subscrever	20.137.946,10
Reservas de Capital	5.421.095,31
Resultado do Exercício	2.754.375,96
TOTAL DO PASSIVO	31.999.784,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		5.880.214,91
Impostos Incidentes:		
I.C.M.	56.636,35	
Pis s/Faturamento	39.495,21	
I.S.S.	186.733,55	282.865,11
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		5.597.349,80
(-) Custo das Vendas e Serviços		4.845.068,78
(-) Despesas Tributárias		58.205,17
(-) Despesas Financeiras		509.258,47
(-) Depreciações e Amortizações		1.420.698,59
(-) Despesas Administrativas		480.907,55
(+) Receitas Financeiras		304,64
(+) Ajustes do Programa de Estab.Economica		7.956,17
(+) Rendas Eventuais		340,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(1.708.187,95)
Saldo credor da Correção Monetária		5.960.543,88
RESULTADO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		4.252.355,93
Compensação de Prejuízos Anteriores		(9.655,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO		4.242.700,54
Provisão Imposto de Renda-Diferido-35%		1.488.324,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.754.375,96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

CONTAS	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.85	4.610.824,27	10.114.765,21	(5.705,82)	14.719.883,66
Correção Monetaria	-	5.421.095,31	(3.949,57)	5.417.145,74
AUMENTOS DO CAPITAL:				
Com Reservas	10.114.765,21	(10.114.765,21)	-	-
Por Subsc.Realizada	4.136.464,42	-	-	4.136.464,42
Resultado Exercício	-	-	2.764.031,35	2.764.031,35
Saldo em 31.12.86	18.862.053,90	5.421.095,31	2.754.375,96	27.037.525,17

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986
ORIGENS DOS RECURSOS	6.258.281,56
Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício	2.764.031,35
Depreciações e Amortizações	1.420.698,59
Resultado da Correção Monetária	(5.960.543,88)
Integralização do Capital Social	4.136.464,42
Aumento do Capital Circulante	2.409.306,50
Aumento Exigível a Longo Prazo	1.488.324,58
APLICAÇÕES DE RECURSOS	6.258.281,56
Aquisição de Bens Imobilizado	6.160.370,88
Empréstimo a Longo Prazo-Emp.Compulsório	10.410,68
Adições ao Custo Ativo Diferido	87.500,00

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1986	1985	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	458.613,76	89.956,71	368.657,05
PASSIVO CIRCULANTE	3.468.024,84	690.061,29	2.777.963,55
CAP.CIRC.LÍQUIDO	(3.009.411,08)	(600.104,58)	(2.409.306,50)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei nº 1598/77.

NOTA 2 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base no valor "Pro-Rata" da OTN em 31.12.86 de Cz$-119,49.

NOTA 3 - As Depreciações Acumuladas foram calculadas com as taxas admitidas pela Legislação em vigor pelo Método Linear.

Belém, 31 de Dezembro de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE
CIC-000566102-04

PAULO ROBERTO MOLLER MINGARILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC-133531152-53

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE
DIRETORA COMERCIAL
CIC-000566182-04

CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA
CONTADORA CRC-PA 2753
CIC-014053592-20

T.nº09444 reg.nº23080 dia 14.04.87

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.
CGC nº 06.391.643/0001-90

Ata da 19ª.Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1986.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na Travessa São Pedro-nº 616, 2º andar, parte, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A. Aclamado pelos acionistas presentes,o acionista Senhor José Luiz Palhares dos Santos assumiu a Presidência da Assembléia, e, depois de

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

verificar a presença de acionistas em número legal, convidou a mim, Francisco Correia Bordalo Garcia, na qualidade de representante legal da acionista Mesbla S/A., para servir de secretário. A seguir, o Senhor Presidente mandou que fosse lido o aviso de convocação da assembléia, publicado no "O Liberal" dos dias 8, 9 e 10 e no "Diário Oficial " dos dias 10, 11 e 12, tudo do mês de dezembro em curso. Em seguida, o Senhor Presidente propôs, aos Senhores Acionistas, que, em cumprimento à ordem do dia, fossem retificadas e ratificadas as deliberações tomadas, pelos Senhores Acionistas e constantes dos termos da ata da 12ª.Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1986, na qual foram aprovadas as contas da administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, com a respectiva correção monetária do capital social e a eleição de um Diretor, em face de as publicações referentes à convocação daquela Assembléia terem sido feitas, apenas, em São Luis, capital do Estado do Maranhão, onde, então, estava a sede da Sociedade, na época das referidas publicações, não tendo sido feitas idênticas publicações na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para onde foi transferida a sede da Sociedade, conforme deliberação dos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito meia hora antes da Assembléia Geral Ordinária, já referida. A proposta do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade.Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, foi mandada lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário e pelos demais acionistas presentes à sua leitura. José Luiz Palhares dos Santos. Pela MESBLA S/A., Francisco Correia Bordalo Garcia e Jorge La Saigne de Botton, Diretores. Henrique de Botton. André La Saigne de Botton. Pela COGED - COMPANHIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, Henrique de Botton, Presidente.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da 19ª. Assembléia Geral Extraordinária da MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

Belém, 22 de dezembro de 1986.

Francisco Correia Bordalo Garcia
Secretário da 19ª. Assembléia Geral Extraordinária MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.
T.nº08566 reg.nº23087 dia 14.04.87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - " J U C E P A "
AUTARQUIA ESTADUAL
Av.Magalhães Barata, nº 1234
Fones:229-9769 - 2293389

C E R T I D Ã O

Nº 1336 / 87

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 007157/87 de 02 de abril de 1987, que por despacho de 16 de março de 1987, sob o nº 269/87, encontra-se devidamente a Ata da 12a. Assembléia Geral Ordinária da sociedade denominada MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A., realizada em 25 de abril de 1986, em sua sede social à Trav. São Pedro nº 616, 2º andar, parte, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a qual teve por finalidade,o que segue: a) Aprovação, sem voto divergente , das contas da administração, do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: para Cz$-18.893.430,89 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) totalmente integralizado; c) ELEIÇÃO DE DIRETOR, para completar, com os demais, o mandato da atual Diretoria, tendo sido eleito o Sr. JORGE LA SAIGNE DE BOTTON, brasileiro, casado, economista. Por despacho de 16 de março de 1987, sob o nº 265/87, encontra-se arquivada a cópia da Ata da 19a. Assembléia Geral Extraordinária da sociedade acima mencionada, realizada em 22 de dezembro de 1986, na qual consta, que foi aprovada, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente da Assembléia, para que fossem retificadas e ratificadas as deliberações tomadas, pelos Senhores Acionistas e constantes dos termos da ata da 12a. Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1986, na qual foram aprovadas as contas da administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, com a respectiva correção monetária do capital social e a eleição de um Diretor, em face de as publicações referentes à convocação daquela Assembléia terem sido feitas, apenas, em São Luis, capital do Estado do Maranhão, onde, então, estava a sede da Sociedade na época das referidas publicações, não tendo sido feitas idênticas publicações na cidade de Belém , capital do Estado do Pará, para onde foi transferida a sede da sociedade, conforme deliberação dos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito meia hora antes da Assembléia Geral Ordinária, já referida. O referido é verdade Passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 03 de abril de 1987.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral - Jucepa

José Fernando P. Vasconcelos
Presidente
JUCEPA

T.nº08567 reg.nº23088 dia 14.04.87

ARUANA - AGRICOLA E COMERCIAL S/A - CGC/MF 04.371.159/0001-73 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V. Sas., AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DAS NOTAS EXPLICATIVAS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986, FICAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE VENHA A SE TORNAR NECESSÁRIO. BELÉM(PA),31 DE DEZEMBRO DE 1986. A)DIRETORIA. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	1986	1985		1986	1985
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	87.348,81	155.007,85	PASSIVO CIRCULANTE	59.603,67	14.935,35
DISPONIBILIDADES	87.348,81	155.007,85	HONORÁRIOS A PAGAR	51.495,34	-
CAIXA E BANCOS	87.348,81	430,85	OBRIG.SOC.E TRABALHISTA	2.401,09	916,34
CRÉDITOS	-	154.577,00	OBRIG. TRIBUTÁRIAS	142,53	-
ATIVO PERMANENTE	3.398.057,02	1.337.556,33	PROVISÃO PARA FÉRIAS	2.348,71	-
IMOBILIZADO	1.882.815,31	720.987,66	OUTRAS EXIGIBILIDADES	3.216,00	14.019,01
CUSTO CORRIGIDO	1.915.963,65	728.288,55	EXIGÍVEL A L/ PRAZO	323.338,55	99.263,00
(-) DEPREC. ACUMULADA	32.558,34	7.350,89	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	323.338,55	99.263,00
DIFERIDO	1.515.261,71	616.618,67	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.102.473,61	1.378.365,83
			CAPITAL SUBSCRITO	2.068.365,00	636.596,54
			(-) CAP. A INTEGRALIZAR	2.000,00	150.000,00
			RESERVA DE CAPITAL	1.036.108,61	891.769,29
			CORR. MONET. CAP.INTEG.	1.036.108,61	891.769,29
APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.485.415,83	1.492.564,18	FONTES DE RECURSOS	3.485.415,83	1.492.564,18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

CONTAS/MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA CAPITAL CORR. MONET. CAP.	TOTAL
SALDO EM 31.12.85	636.596,54	(150.000,00)	891.769,29	1.378.365,83
AUMENTO DE CAPITAL	891.769,00	-	(891.769,00)	-
AUMENTO DE CAPITAL C/ REC:				
DO FINAM	400.000,00	148.000,00	-	548.000,00
DE ACIONISTAS	140.000,00	-	-	140.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	-	1.036.108,61	1.036.108,61
CONVERSÃO MONETÁRIA	(0,54)	-	(0,29)	(0,83)
SALDO EM 31.12.86	2.068.365,00	(2.000,00)	1.036.108,61	3.102.473,61

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1986

	1986	1985
I- ORIGENS	852.590,31	214.813,65
AUMENTO DE CAPITAL		
RECURSOS FINAM	548.000,00	65.000,00
RECURSOS ACIONISTAS	140.000,00	70.600,00
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	224.075,55	69.900,00
DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	17.604,36	4.590,02
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(77.089,60)	(4.723,63)
II-APLICAÇÕES	964.917,67	94.525,19
AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	582.065,31	41.043,65
ADIÇÕES NO ATIVO DIFERIDO	382.852,36	53.481,54
III- MODIFICAÇÕES NO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(112.327,36)	120.288,46

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CONTAS	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	155.007,85	87.348,81	(67.659,04)
PASSIVO CIRCULANTE	14.935,35	59.603,67	44.668,32
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	140.072,50	27.745,14	(112.327,36)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.86: 01) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: -AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, FORAM ELABORADAS E ESTÃO APRESENTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES (LEI Nº 6.404/76) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR E DEMAIS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES. - O BALANÇO PATRIMONIAL FOI CORRIGIDO MONETARIAMENTE ATÉ A OTN PRO-RATA NO VALOR DE Cz$-119,49. - A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NÃO ESTA INSERIDA ENTRE AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES, EM RAZÃO DA SOCIEDADE ENCONTRAR- SE EM FASE PRÉ-OPERACIONAL; E AS DESPESAS CORRESPONDENTES À IMPLANTAÇÃO, ESTÃO AGREGADAS À CONTA DO ATIVO DIFERIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO FISCAL. 02) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS A) CORREÇÃO MONETÁRIA: FOI EFETUADA A CORREÇÃO MONETÁRIA; DAS CONTAS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE, E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA OTN DETERMINADA PELA IN/SRF 150/86 DE 31.12.86. B) AS DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR AS TAXAS PERMITIDAS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A VIDA ÚTIL DO BEM. C) DIFERIDO É REGISTRADO AO CUSTO, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA E ABRANGE GASTOS CORRESPONDENTES À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, E O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -EUDOCY DA FONSECA PEREIRA-PRESIDENTE; LEILA MARIA SOLANO DO AMARAL- MEMBRO; OSERINA AMARAL BRITO- MEMBRO. DIRETORIA:FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL- DIRETOR TÉCNICO. LEILA MARIA SOLANO DO AMARAL-DIRETORA EXECUTIVA. ELABORAÇÃO: JULIO ALFREDO CARDOSO CUNHA-"ASSESSORIA CONTÁBEL"-RESP. TÉCNICA: MARIA ANUNCIAÇÃO BRAGA-CRC. PA:4.601 - CPF (MF): 023.875.062-00.

T.nº08565 reg.nº23086 dia 14.04.87

AGROPECUÁRIA NOIL S/A

C.G.C. nº 14.170.203/0001-30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1986 e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIÁL (EM CRUZADOS)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Bancos	11.760	Fornecedores	9.230
Imposto de Renda a Compensar	155	Contas a Pagar Diversas	1.746
	11.915		10.976
ATIVO PERMANENTE		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imobilizado	9.795.304	Controladora	64.926
Diferido	110.485	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	9.905.789	Capital Social	8.866.600
	9.917.704	Correção Monetária do Capital	975.202
			9.841.802
			9.917.704

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1: CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
A Empresa foi constituída em agosto de 1986 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na Fazenda Águas do Papagaio, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Em setembro de 1986 houve a transformação para Sociedade Anônima.

NOTA 2: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Os efeitos inflacionários do período foram reconhecidos mediante a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na variação do valor da OTN "pro rata", sendo o resultado dessa correção registrado no Ativo Diferido.
b) O Ativo Imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente com base na variação do valor "pro rata" das OTN's.
c) Todas as despesas incorridas durante o desenvolvimento e implantação do projeto agropecuário estão contabilizadas no Ativo Diferido e serão amortizadas a partir do período em que passarem a contribuir para a formação do resultado da empresa.

NOTA 3: EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
Conforme critério descrito na Nota 2, a Companhia contabilizou no exercício a Correção Monetária das seguintes Contas Patrimoniais:

ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	958.704
Diferido	4.746
	963.450
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(975.202)
	(11.752)

NOTA 4: O ATIVO DIFERIDO ESTÁ ASSIM COMPOSTO:

- Despesas Administrativas	100.274
- Despesas Financeiras	885
- Receitas Financeiras	2.426
- Resultado da Correção Monetária do Balanço	11.752
TOTAL	110.485

NOTA 5: CAPITAL SOCIAL
É representado por 8.866.600 ações no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada.

	Preferenciais	Ordinárias	Total
Autorizado	54.000.000	29.150.000	83.150.000
Realizado		8.866.600	8.866.600

Santana do Araguaia, março de 1987

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO Diretor Presidente
ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES Diretor Vice - Presidente
JOSÉ ZUCHERATTO NETTO Téc. Cont. CRC-SP 48717S-PA

CIA. AGRO- INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA- AGRIMAZON

C.G.C. nº 04.924.510/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Mal. Hermes, s/nº, Edifício Ocrim, nesta Capital, em 30 de abril de 1987, às 8h, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) exame e discussão das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) aprovação da correção monetária do capital e sua capitalização; c) eleição dos membros da Diretoria, fixando-lhes a respectiva remuneração; d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 09 de abril de 1987
A Diretoria

T.nº08568 reg.nº23089 dias 14,15e16/04/87.

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A. - CGC/MF 04.708.831/0001-80 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social a Av. Bernardo Sayao,3668, nesta cidade de Belem, em Assembleia Geral Ordinaria e Extraordinaria, no dia 30 de abril de 1987, as 11:00 hs, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a) Apreciaçao, discussao e deliberaçao sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstraçoes Financeiras referentes ao exercicio findo em 31.12.86; b) Aprovaçao da correçao da expressao monetaria do Capital Social e respectiva capitalizaçao; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - a) Ratificaçao da capitalizaçao da correçao da expressao monetaria do capital, com a consequente alteraçao dos Estatutos Sociais - b)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belem, 08 de abril de 1987 - LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor.

T.nº08543 reg.nº23047 dias 10,13e14/04/87

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.
CGC. 05.248.057/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, a Rua Senador Manoel Barata nº 138, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1986. Belém, 13 de Abril de 1987.

LEOPOLDO JOSÉ L. M. ALVARES DE CASTRO
Diretor Administrativo

T.nº08571 reg.nº23[illegible] dias 13,14e15/04/87

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. - AGROMENDES

CGC-MF 04.102.265/0001-51

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos os balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 1986 e 1985 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquida e das origens e aplicações de recursos relativos aos anos findos naquelas datas.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 1985

(Valores expressos em cruzados centavos omitidos e milhares de cruzeiros)

ATIVO

	1986	1985
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	13.428.931	17.195
Aplicações financeiras	-	8.396.631
Adiantamento a fornecedores	8.110.632	181.860
Estoque	801.850	362.643
Outros ativos circulantes	105.940	91.748
	22.447.353	9.050.077
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresa controladora	7.096.803	
PERMANENTE		
Investimentos	40.640	24.016
Imobilizado	137.852.277	43.757.571
Diferido	20.539.185	16.922.695
	158.432.102	60.704.282
Total do ativo	187.976.258	69.754.359

PASSIVO

	1986	1985
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	6.263.361	7.416.493
Fornecedores	24.652.196	140.351
Salários e encargos sociais	388.187	214.413
Outros passivos circulantes	442.891	47.926
	31.746.635	7.819.183
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	7.568.019	-
Empresa coligada	1.073.675	-
	8.641.694	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	118.265.268	22.559.817
Reserva de capital -		
Correção monetária do capital	29.322.661	39.375.359
	147.587.929	61.935.176
Total do passivo	187.976.258	69.754.359

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVA AOS ANOS DE 1986 E 1985

(Valores expressos em cruzados centavos omitidos e milhares de cruzeiros)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84	6.625.746	9.600.845	16.226.591
Aumento de capital -			
Com reserva	9.600.845	(9.600.845)	-
Com recursos próprios de acionistas	1.583.681	-	1.583.681
Com recursos do FINAM	4.749.545	-	4.749.545
Correção monetária	-	39.375.359	39.375.359
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85	22.559.817	39.375.359	61.935.176
Aumento de capital -			
Com recursos próprios de acionistas	35.587.498	-	35.587.498
Com recursos do FINAM	20.742.595	-	20.742.595
Com reservas	39.375.358	(39.375.358)	-
Correção monetária	-	29.322.660	29.322.660
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86	118.265.268	29.322.661	147.587.929

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVA AOS ANOS DE 1986 E 1985

(Valores expressos em cruzados centavos omitidos e milhares de cruzeiros)

	1986	1985
ORIGENS		
Integralização de capital	56.330.093	6.333.226
Crédito de coligada	1.073.675	-
Empréstimos e financiamentos	7.568.019	-
	64.971.787	6.333.226
APLICAÇÕES		
Aumento do realizável a longo prazo	7.096.803	-
Aquisição de imobilizado	65.614.449	3.992.307
Aumento do diferido	2.790.711	1.376.760
	75.501.963	5.369.067
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(10.530.176)	964.159
A variação no capital circulante líquido corresponde a -		
Aumento do ativo circulante	13.397.276	8.192.268
Aumento do passivo circulante	23.927.452	7.228.109
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(10.530.176)	964.159

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 31 DE DEZEMBRO DE 1985

(Valores expressos em cruzados centavos omitidos e milhares de cruzeiros)

1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

a) A empresa adota o regime de competência para o registro de suas transações.

b) Os ativos realizáveis e passivos exigíveis no decorrer do exercício seguinte são demonstrados como circulante.

c) Os estoques estão valorizados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

d) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor correspondente à vida útil estimada dos bens.

e) Os gastos com implantação do projeto e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.

f) As atualizações monetárias de ativos e passivos correspondem:

I - Correção monetária até as datas dos balanços das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do valor nominal das ORTN de janeiro e fevereiro de 1986 e com base no valor pro-rata da ORTN de março a dezembro de 1986.

II- Atualização das obrigações em moedas nacional, em função das condições estabelecidas nos respectivos contratos.

2 - ESTOQUES

	1986	1985
O saldo está representado como segue:		
Adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	325.050	125.867
Peças de reposição	283.488	125.325
Sementes	3.180	13.796
Outros	190.132	97.655
	801.850	362.643

3 - IMOBILIZADO

Semoventes	125.200	
Recursos florestais	4.181.553	2.471.125
Edificações	9.281.152	134.827
Máquinas, veículos e equipamentos	47.103.855	4.718.810
Móveis e utensílios	855.214	346.263
	61.546.974	7.671.026
Depreciação e exaustão acumulada	(7.373.402)	(3.681.915)
	54.173.572	3.989.111
Terrenos	8.808.654	5.203.645
Instalações e benfeitorias	13.702.740	2.265.851
Formação do palmar	61.167.311	32.298.964
	137.852.277	43.757.571

4 - DIFERIDO

	1986	1985
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
Custo Histórico	20.930.889	4.346.232
Correção monetária	54.613.969	27.644.618
	75.544.858	31.990.850
Resultados Eventuais acumulados	(55.005.673)	(15.068.155)
	20.539.185	16.922.695

5 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

SALDO CORRESPONDENTE A:		
Banco Real S/A	6.015.156	4.226.022
Banco Brasileiro de Desconto	7.568.019	2.900.819
Banco Itau S/A	-	209.286
	13.583.175	7.336.127
Juros provisionados	248.205	80.366
	13.831.380	7.416.493

6 - CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social em 31.12.86 é a seguinte:

AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	99.990.000	56.341.428
Preferenciais Classe A	177.870.000	61.635.995
Preferenciais Classe B	22.140.000	287.845
	300.000.000	118.265.268

Somente as ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais classe "A" são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia -FINAM, com recursos regulamentados pelo Decreto lei 1.376/74 excluindo, neste caso, o direito de preferência dos acionistas; são intransferíveis pelo prazo de 4 anos contados da data em que forem permutadas com os investidores e gozam de participação integral no resultado.

7 - IMPOSTO DE RENDA

Com base na legislação fiscal vigente, a empresa estará isenta do imposto sobre a renda incidente sobre o lucro da exploração do empreendimento, pelo prazo de 10 anos a partir do exercício financeiro seguinte ao ano em que entrar em fase de operação.

DIRETORIA

Presidente - J. Murilo Valle Mendes
Vice-Presidente - Alberto Laborne Valle Mendes
Diretor Superintendente - Ricardo Barbosa Casqueiro

Edilson Nazaré Pamplona Gayoso
Contador CRC-PA 3009

EXT.nº9450 reg.nº23094 dia 14.04.87

JS MÓVEIS S.A.
CGC 04.887.121/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de JS Móveis S.A., para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente às 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) horas respectivamente em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte : 1- Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação das Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovação da Correção Monetária correspondente ao exercício de 1986 c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos Honorários dos Diretores e Conselho ; e) O que ocorrer. 2- Assembléia Geral Extraordinária : a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social ; c) O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1987.
A Diretoria.

T.nº08525 reg.nº23011 dias 09,10e13/04/87

NORTE HOTELARIA S/A.
CGC/MF 05.441.787/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão em primeira convocação, no dia 29 de abril do ano em curso, às 17.00 horas na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos; a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Aumento do capital social autorizado, bem assim do capital realizado pela incorporação de reservas; e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) Preenchimento de cargo vago na Diretoria; g) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Governador José Malcher n. 485, no horário das 14.00 às 18.00, os documentos de que trata o artigo 133 da lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, (Pa), 27 de março de 1987
A) Diretoria

T.nº08554 reg.nº23069 dias 13,14e15/04/87

FAZENDAS BERTTA S/A - CGC/MF 05.882.563/0001-60 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social, a Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belem, em Assembleia Geral Ordinaria e Extraordinaria, no dia 30 de abril de 1987, as 9:00 hs, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA** - a) Apreciaçao, discussao e deliberaçao sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstraçoes Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86; b) Aprovaçao da correçao da expressao monetaria do Capital Social e respectiva Capitalizaçao; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** - a) Ratificaçao da Capitalizaçao da correçao da expressao monetaria do capital, com a consequente alteraçao dos estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belem, 08 de abril de 1987. LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor-Presidente.

(T. Nº 08543 Reg. nº 23047 Dias 10, 13 e 14.04.87)

ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A. ABC TBN
CGC/MF. N. 04.137.022/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para as assembléias gerais ordinária e extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 15 de maio de 1987, às 16.00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na rua do Cruzeiro n. 1.145, Icoaraci, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Ordinariamente:

a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86, bem como aplicação do resultado.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização.

c) Fixação dos honorários do conselho de administração e da diretoria.

II - Extraordinariamente:

a) Aumento do capital social mediante a incorporação de lucros e reservas.

b) Alteração do estatuto social.

c) Outros assuntos que sejam aventados.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 08 de abril de 1987

ALEXANDRINO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08569 reg.nº23091 dia 14.04.87

ANSON AGROPECUÁRIA S/A
CGC(MF) 46.892.592/0001-02
ERRATA

Errata da Anson Agropecuária S/A. onde se lê Anson Agropecuária Ltda lê-se Anson Agropecuária S/A que foi publicado no Diário do dia 13.04.87 de nº 25.960 que publicou Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.86 e publicado em 13.04.87.

T.nº08565 reg.nº23085 dia 14.04.87

PROPEC-Mineralização, Indústria, Comércio e Representações S/A
C.G.C. 05.007.794/0001-39

AVISO/CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PROPEC-Mineralização, Indústria, Comércio e Representações, S/A., comunica aos senhores acionistas da companhia que se encontram à disposição dos mesmos na sede Social, sito à BR 316 Km 65, cidade de Castanhal Estado do Pará, no horario comercial, os documentos referentes ao Exercício Social encerrado a 31/12/86 e a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/75 e ao mesmo tempo os convida para participarem das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinarias a se realizar na mesma sede Social, no dia 30/04/87, as 10:00, com as seguintes ordens do dia.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;

b) Deliberar sobre o resultado do exercício;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital

d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração dos estatutos sociais adaptar o seu Art.5º as atuais disposições do Art. 19 do Dec.Lei 1376/74 com sua nova redação dada pelo Dec.Lei 2304/86;

b) O que ocorrer.

Castanhal (Pa)., 30 de Março de 1987

Pelo Conselho de Administração
JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA

T.nº08539 reg.nº23040 dias 10,13e14/04/87

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC (MF) N. 04.751.079/0001-43
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores acionistas de Berneck Madeiras do Pará S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1987 às (Dez Horas) na sede social da Empresa, sito no Distrito Industrial - Quadra - 1 Setor - A Icoaraci – Belém/Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de contas da Diretoria, exame, discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986, b) Aprovação da Correção da Expressão monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei 6.404/76, c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Elevação do Capital Social e consequente reforma do art. 5o. dos Estatutos Sociais, b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. a) BERNARDO VON MULLER BERNECK - Presidente.

(Ext. n. 9448, Reg. n. 23090, Dias: 14, 15 e 16/04/87)

EXT.nº9448 reg.nº23090 dias 14,15e16/04/87

"G A I P A R A - AGRO INDUSTRIAL S/A"

C.G.C/MF. nº 04.835.294/0001-22

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, o Balanço Patrimonial, As Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações das Contas do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício de 1986, estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social.///.

Belém (Pa), 09 de março de 1987

A Diretoria

A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE	1986	1985	CIRCULANTE	1986	1985
Caixa e Bancos	1.817.569,83	167.712,44	Encargos Sociais a Rec	2.179,79	1.004,40
Estoque	676,57	676,57	Obrigações Trib.a Rec	3.082,81	5.595,50
Seguros a Vencer	-	4.660,18	Prov. p/Imp.Renda	-	4.297,20
	1.818.246,40	173.049,19	Prov. p/Pis-Imp.Renda	-	226,17
IMOBILIZADO			Contas a Pagar	-	3.896,84
Financeiro	26.600,27	15.719,34	Contas Correntes	1.161.282,81	169.265,96
Técnico	9.769.279,01	5.525.791,78		1.166.545,41	184.286,07
(-) Depreciação	2.092.685,04	1.135.028,19	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	7.703.194,24	4.406.482,93	Financiamentos	3.322.774,00	708.824,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital Social	1.916.220,00	600.000,00
			Reserva de Capital	1.326.407,48	1.316.220,00
			Reserva Legal	246.440,16	145.633,00
			Reserva de Lucros	2.746.163,21	1.624.569,05
			(-) Prejuizo Exerc.	1.203.109,62	-
				5.032.121,23	3.686.422,05
Ações Caucionadas	0,30	0,30	Caução da Diretoria	0,30	0,30
TOTAL DO ATIVO	9.521.440,94	4.579.532,42	TOTAL DO PASSIVO	9.521.440,94	4.579.532,42

Shigueki Doi
Tec. Cont. CRC 2275-PA

Carlos Mogami
Diretor

Dr. Masao Yamamoto
Diretor Presidente

- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31-12-1986 -

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	T o t a l
. Saldos em 31-12-1985.....	600.000,00	1.316.220,00	145.633,00	1.624.569,05	3.686.422,05
. Aumento do Capital Social c/reser.	1.316.220,00 (-)	1.316.220,00	-	-	-
. Correção Monetária do Exercício...	-	1.326.407,48	100.807,16	1.123.327,13	2.550.541,77
. Variação ORTN-IR. não provisionado	-	-	- (-)	1.732,97 (-)	1.732,97
. Resultado do Exercício.....	-	-	- (-)	1.203.109,62 (-)	1.203.109,62
. Reserva Legal.....	-	-	-	-	-
. Saldos em 31-12-1986.....	1.916.220,00	1.326.407,48	246.440,16	1.543.053,59	5.032.121,23

. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO:

	1986	1985
Receita Operacional.....	844.500,91	560.395,29
(-) Custos da prod. Agric	2.647.670,26	876.902,25
(-) Custos do rebanho	40.247,62	1.817,95
Resultado bruto..... (-)	1.843.416,97 (-)	318.324,91
(-) Despesas Administrat.	410.420,14	159.199,55
(-) Impostos e taxas	12.953,17	67.834,21
(-) Despesas financeiras	8.216,94	81.534,57
+ Receita de capital	-	1.953,93
+ Receita financeira	528.212,46	28.498,14
+ Receitas eventuais	-	100.000,61
(-) IR.na fonte - compens	14.250,08	3.610,89
Resultado Operacional (-)	1.761.044,84 (-)	500.051,45
+ Resultado da Cor.Monet	557.935,22	575.440,90
Resultado do Ex.Ant.IR.(-)	1.203.109,62	75.389,45
(-) Provisão para I.Renda	-	4.523,37
Resultado Exerc.após IR(-)	1.203.109,62	70.866,08
(-) Reserva Legal	-	3.543,30
Resultado liquido do exerc.(-)	1.203.109,62	67.322,78

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS:

ORIGENS		1986		1985
Lucro do Exercício	(-)	1.203.109,62		70.866,08
Depreciações		148.485,61		99.601,00
Correção Monetária	(-)	557.935,22	(-)	575.444,11
Baixa do Imobilizado		-		4,91
Financiamentos		4.335.550,00		756.323,68
Ajustes do lucro acum.	(-)	1.732,97	(-)	14.023,50
		2.721.257,80		337.328,07
APLICAÇÕES				
Aquisição do imobiliz.		310.000,00		21.184,00
Liquidação de emprést.		860.800,00		270.131,85
Tr. para circulante		887.519,93		-
		2.058.319,93		291.315,85
Variação		662.937,87		46.012,22
				337.328,07

	1986		1985	
Ativo Circulante	1.818.246,40	173.049,19	1.645.197,21	
Passivo Circulante	1.166.545,41	184.286,07	982.259,34	
Capital Circ.Liq.	651.700,99	(-)11.236,88	662.937,87	

Shigueki Doi
Tec. Cont. CRC nº 2275 - PA

Carlos Mogami
Diretor

Dr. Masao Yamamoto
Diretor Presidente

(T. nº 08564-Reg. nº 23084-Dia: 14/04/87)

FAZENDA MIRONGA S/A - CGC.10.233.575/0001-08.- ASSEMBLÁIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores Acionistas desta sociedade,para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente em 29/4/1987, às 08:00 Horas,em sua sede social a Rov. BR-010,Km,1601, Paragominas -PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura,Discussão e Votação do Relatório da Diretoria,Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exrcício de 1986; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Limite do Capital Autorizado; d) Alteração Parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social.-Belém(PA), 10 de abril de 1987- a) A Diretoria.

FAZENDA MONTE CRISTO S/A - CGC-10.236.552/0001-57-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO- Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade,para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária,a realizar-se cumulativamente em 29/4/1987, às 10:00 Hs.em sua sede Social a Rod.BR-010, Km 1602, Paragominas(PA),para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício de 1986; b)Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c)Aumento do Limite do Capital Autorizado; d) Alteração Parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse Social.-Belém(PA) 0 de abril de 1987 - a) A Diretoria.

T.nº08537 reg.nº23038 dia 10.04.87

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ-CGC/MF 05416839/0001-29

ESPÉCIE:-Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

DATA,HORA e LOCAL:- 09 de março de 1987,às dez (10:00) horas sala de reuniões do prédio onde funciona a CDI/PARÁ,Av.Gov. José Malcher,401. PRESENÇAS:- Frederico Anibal da Costa Monteiro,Secretário de Estado do Planejamento,Presidente do Conselho de Administração,Rosyan Campos de Caldas Brito,Francisco Sérgio Belich de Souza Leão,Nair Therezinha Zaluth Centeno de Oliveira e Dilermando Guedes Cabral. ASSUNTO DA PAUTA: autorização para a elaboração da escritura pública de retificação da área do DI de Marabá. DELIBERAÇÃO.APROVADA POR UNANIMIDADE:- justificativas técnico-jurídicas para a retificação da área do DI de Marabá,de 3.000ha para 2.886 ha 22a 34ca,decorrente da exclusão do pátio da ferrovia Carajás, inclusão da faixa da linha de transmissão de energia elétrica, respeito do limite já existente. Autorização do Conselho de Administração para a dispensa de complementação de área, na forma prevista nos arts.15, inciso VIII e 46 dos Estatutos Sociais da Companhia. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:- de acordo com o disposto no art.130-Lei 6.404/76-paragrafo 3º. ENCERRAMENTO: às onze (11:00) horas, depois de lida e achada conforme pelos presentes.Belém, 03 de abril de 1987.NOTA: A ata deste Conselho de Administração,foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Pará em 09.04.87 registro nº 000369.

T.nº08547 reg.nº23083 dia 14.04.87

NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS

CGC. N. 04.939.971/0001-52

Capital Autorizado: ..... Cz$ 697.000.000,00
Capital Subscrito: ..... Cz$ 292.367.762,00
Capital Integralizado: ..... Cz$ 292.367.762,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/04/87.

As dez horas, na sede social, sito à Rodovia BR/316, Km 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.200.000 (quinze milhões e duzentas mil), ações Preferenciais Nominativas Classe "E" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e 18.010.000 (dezoito milhões e dez mil) ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas por FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz$ 33.210.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e dez mil cruzados), relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-01348/87 de 02.04.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 08/04/87, assinados pelos Srs. RAMIRO JAYME BENTES e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, representante da empresa, pelo Sr. EDISON LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Financeiro e Sr. ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Depto. Into. Referida Ata foi encerrada em 08.04.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

RAMIRO JAYME BENTES

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000375, de 13 de abril de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

NORTUBO S/A – TUBOS E PERFILADOS

CGC(MF) n. 04.939.971/0001-52

Capital Autorizado: ..... Cz$ 697.000.000,00
Capital Subscrito: ..... Cz$ 292.367.762,00
Capital Subscrito Nesta Data: ..... Cz$ 15.200.000,00
Capital à Subscrever: ..... Cz$ 389.432.238,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.200.000 (quinze milhões e duzentas mil) ações preferenciais Classe "E" do valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cz$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 03.04.87.

Subscritor	*Endereço*	*Exercício*	*N. de Ações*	*Total Subscrito (Cz$)*
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	*Av. Pres. Vargas, 800.Belém-Pará*	*1987*	*15.200.000*	*15.200.000,00*

Belém, Pa., 08 de abril de 1987

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A – BASA
EDISON LUIZ DE ARAÚJO
Diretor Financeiro
ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA
1029 - Ch. de Depto. Into.

DIRETORIA DA EMPRESA
RAMIRO JAYME BENTES-Dir.-Presidente
CIC N. 000.643.782-68
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES – Dir. Administrativo
CIC N. 002.961.392-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CRC-PA 2778 – Contador

Junta Comercial do Estado do Pará – Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000376, em 13 de abril de 1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

NORTUBO S/A – TUBOS E PERFILADOS
CGC(MF) N. 04.939.971/0001-52

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.010.000 (Dezoito milhões e dez mil) ações Ordinárias, do valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz$..... 18.010.000,00 (Dezoito milhões e dez mil cruzados) subscritas pelo acionista abaixo discriminado, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 03.04.87.

Subscritor	*Endereço*	*Exercício*	*N. de Ações*	*Total Subscrito (Cz$)*
Franorte S/A – Administração e Participações	*Rodovia BR/316 Km 4.Ananindeua-Pará*	*1987*	*18.010.000*	*18.010.000,00*

O presente confere com o original

Ananindeua, Pa, 08 de abril de 1987

DIRETORIA DA EMPRESA
RAMIRO JAYME BENTES – Dir. Presidente
CIC N. 000.648.782-68
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES - Dir. Administrativo
CIC N. 002.961.392-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CRC – PA 2778 – Contador
Junta Comercial do Estado do Pará. – Certifico o arquivamento deste Documento, sob o n. 000376, em 13 de abril de 1987. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXT.nº9455 reg.nº23103 dia 14.04.87

ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

CGC(MF) 04.896.866/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua séde social à Tv.do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Belém-Pará, às 10 horas do dia 22 de abril de 1987 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social realizado, e sua capitalização; c) Fixação dos Honorários da Diretoria; d) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração; e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:- Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer.

Belém-PA., 13 de abril de 1987

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA - Diretor Presidente

EXT.nº 9454 reg.nº23103 dias 14,15e16/04/87

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

C.G.C(MF) 04.918.447/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede Social à Rua do Arsenal, 380, Cidade Velha, Belém-PA., às 8:00 horas do dia 22 de abril de 1987, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:- a) Apreciação discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras e de Resultados do Exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado em 31.12.86 e sua Capitalização; c) Fixação dos Honorários da Diretoria; d) Eleição da Nova Diretoria para o Triênio 87/90, e) o que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA :- a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do valor nominal das Ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer.

Belém-PA., 13 de abril de 1987

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA - ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO Diretores.

EXT.nº 9453 reg.nº23103 dias 14,15e16/04/87

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A"
CGC - 04909123/0001-09
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, n. 39, nesta cidade de Belém, (Pa)., às 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril próximo a fim de participarem de Assembléia Geral Ordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia.

a) – Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria,
b) – Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social,
c) – Fixação dos honorários da Diretoria,
d) – Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 09 de abril de 1987
A DIRETORIA

EXT.nº9456 reg.nº23103 dias 14,15e16/04/87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO : Cz$ 5,480.041,45
CAPITAL SUBSCRITO : Cz$ 2.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz$ 2.280.020,75

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, NESTA CAPITAL, ÀS 11:00 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1987, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86.
B) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE CORREÇÃO DE SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 167 E 168, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.76, COM A CONSEQUENTE REFORMA DO "CAPUT" DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL.
C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA.

BELÉM(PA), 09 DE ABRIL DE 1987.
(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
T.nº08563 reg.nº23082 dias 14,15e16/04/87

SANTANA MADEIRAS S/A.
C.G.C. 05.086.970/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas:cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos negócios à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Os negócios sociais foram conduzidos em dia visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O Exame da demonstração da Conta de ''Demonstração do Resultado'' e Balanço, dará a V.Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V.Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos. TAKASHIOKA - Diretor presidente - CIC nº 073.819.218-04 - ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA- Téc. em Contabilidade - C.R.C. 2781-Pa. BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.86. ATIVO - TOTAL DO ATIVO - 11.806.488,49; ATIVO CIRCULANTE -DISPONÍVEL - Caixa 300,42; Bancos c/ Movimentos 11.278,31; Títulos Negociáveis 180.000,00; Contas a Receber 6.091,19; Pagamentos Antecipados 6.134,90; Imposto de Renda Retido na Fonte 50.525,02; ATIVO PERMANENTE - Investimentos - Participações em Outras Empresas 6.474,96; Reflorestamento 3.138.702,04;Imobilizações Técnicas 8.410.168,19; (-) Depreciações Acumuladas - 3.186,54; PASSIVO - TOTAL DO PASSIVO - 11.806.488,49; PASSIVO CIRCULANTE - Contas a Pagar 1.541,46; Empréstimos Nacionais -222.000,00; Contribuições a Recolher 5.812,23; Impostos e Taxas a Recolher 1.500,00; PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Empréstimos Externos - 46.687,05; PATRIMONIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL 5.821.040,00; RESERVAS DE CAPITAL - Reserva de Correção Monetária do Capital 4.029.325,00; Reserva p/ Aumento de Capital 1.260.734,88; Reservas de Lucros - reserva Legal 22.568,99; Lucros Acumulados - Lucros Suspensos 395.278,88;DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.86; Receita Bruta das Vendas e Serviços 249.000,00; Deduções dos Serviços 12.450,00; Receitas Líquidas das Vendas e Serviços 236.550,00; DESPESAS OPERACIONAIS - Despesas Administrativas 157.025,25; despesas c/ Pessoal 179.364,29; Despesas Financeiras 153.247,39; Despesas Tributárias 56.212,59; OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - Receitas Financeiras - 196.497,53; Ressarcimento de Despesas 70.829,71; Outras Rendas 19.779,10; Prejuízo Operacional(22.193,18); Receitas Não Operacionais 33.577,52; Despesas Não Operacionais 24.020,21; Saldo Credor da Correção Monetária-11.941,03; Prejuízo do Exercício 694,84; MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Saldo Inicial - Total 6.813.404,11; em Capital Social 1.822.663,54; Reservas de Capital 4.743.404,13; Reservas de Lucros 13.337,04; Lucros Acumulados 233.999,36; Correção Monetária dos Saldo Inicial 4.716.238,45; em Reservas de Capital 4.545.032,07; Reservas de Lucros 9.231,92; Lucros Acumulados 161.974,36; Aumento de Capital por Incorporação de Reservas - 3.998.377,00; Sub-Total 11.529.642,59; em Capital Social .... 5.821.040,00; Reservas de Capital 5.290.059,88; Reservas de Lucros 22.568,99; Lucros Acumulados 395.973,72; Lucro Líquido do Exercício (694,84); Saldo Final - 11.528.947,75; em Capital Social 5.821.040,00; Reservas de Capital 5.290.059,88;Reservas de Lucros 22.568,99; Lucros Acumulados 395.278,88; DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - A - Origens de Recursos - Lucro Líquido do Exercício (694,84); Depreciações do Exercício - 3.233,36; Correção Monetária de Balanço - (11.941,03); Lucro na Baixa dos Bens 15.362,32; Total das Origens 5.959,81; Aplicações dos Recursos - B - Investimentos - Nhil ;Aquisição do Imobilizado - Nhil ; Aumento do Diferido - Nhil; Aumento do Realizado a Longo Prazo - Nhil; Aumento do Capital Líquido Circulante - 5.959,81; Total das Aplicações - 5.959,81; Notas Explicativas: 1) As demonstrações Financeiras Foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404 de 15.12.1976) Decreto-Lei nº 1.598/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios Contábeis adotados foram os seguintes: a) Receitas e Despesas. Foram escrituradas o regime de competência. b) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do patrimônio Líquido, foram objeto de correção Monetária nos termos do artigo 185 da Lei nº 6.404 e Decreto - Lei 1.598/77. Belém(Pa), 09 de Abril de 1987.
(T. nº 08570 - Reg. nº 23093 - Dia: 14/04/87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 288 de 09.04.87 - Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, o Servidor RONALDO SANTOS BORGES, ocupante do cargo de motorista, com ônus para este Instituto. As horas extras, se houverem, ficarão a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

PORTARIA Nº 289 de 09.04.87 - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração, o servidor LUIZ ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, com ônus para este Instituto. As horas extras, se houverem, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 290 de 09.04.87 - Colocar à disposição da Secretaria de Educação, o servidor RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, com ônus para este Instituto. As horas extras, se houverem, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 291 de 09.04.87 - Colocar à disposição da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, o servidor CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, com ônus para este Instituto. As horas extras, se houverem, ficarão a cargo da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

T.nº 08571 - Reg. nº 23091 - Dia: 14/04/87

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4005/87) - Agravo de Instrumento. Agravante: Comercial de Roupas Ltda. Agravado: Gérson Baleiro dos Santos. Advogados: Drs. Ana Aurora Hurley Martins, Ademar Kato e Margareth Puga Cardoso. Despacho: "Diante da Certidão do Sr. Escrivão, de vez que houve omissão na publicação do despacho de fls. 18, do nome do advogado do agravado, republique-se o referido despacho, devendo o agravado ser intimado a indicar as peças que deseja trasladar".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4196/87) - Despejo - Autor: Jorge Nicolau Sadeck. Ré: Célia Aparecida Alves Pina. Advogado: Dr. Flavio de Carvalho Maroja. Despacho: "Cite-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4156/87) - Ação de Execução Forçada. Autor: Mário Belém Vinhas Costa. Ré: Raimunda Graça Cozzi. Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva. Despacho: "Diga o autor quanto à Certidãocdo Sr. Oficial de Justiça".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4092/87) - Ação de Execução Forçada. Autor: Rádio Cidade Morena FM Ltda. Réu: J. Campos Duarte. Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites. Despacho: "Diga o autor quanto à Certidão do Sr. Oficial de Justiça".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4192/87) - Ação de Consignação em Pagamento. Autora: Francimar dos Santos Pinto. Ré: Selma Mendonça Resende. Advogados: Drs. Carlos Henrique Pires Ribeiro e Jânio Nascimento. Despacho: "Cite-se o reu para vir ou mandar receber em Cartorio no dia 24/04/87, as 10:00 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. Se receber na data acima pagara as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e que deverão ser remetidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada, havendo prestações periódicas após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades alem do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do CPC, ou seja que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3943/86) - Ação Reivindicatória. Autores: Wilson Campos Santos e esposa Olga Carneiro Santos. Ré: Maria Farias dos Santos. Advogados. Drs. João Jurandir Manito e José Carlos Sampaio. Despacho: "Estando devidamente, em ordem o presente procuro, considero-o saneado e designo o dia 23/06, às 10:00 horas para a audiência. Intime-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3218/85) - Arrolamento dos Bens deixados por falecimento de João Magno Ribeiro. Inventariante: Amélia de Almeida Ribeiro Cavalcante. Advogado: Dr. Adilson Verçosa. Despacho: "À Conta".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2563/84) - Execução - Exequente: Bamerindus S/A. - Fin. Cred. e Investimentos. Executados: Antonio Pinto Lobato e Outro. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. Despacho: "Diga o réu quanto à Petição de fls. 27".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4068/87) - Ação Reivindicatória. Autora: Waldeth Rodrigues Gaspar. Réu: Raimundo Custódio Pereira dos Santos. Advogados: Drs. Waldemir Rodrigues Gaspar e Reginaldo Derze Fereira. Despacho: "Em provas".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4125/87) - Execução - Autor: Astec - Assessoria Técnica de Contabilidade e Advocacia S/C. Ltda. Réu: Fazendas Carana Ltda. Advogados: Drs. José Humberto Lima e Antonio Jorge Abelém. Despacho: "Diga o autor quanto a Certidão do Sr. Oficial de Justiça".

1ª Cara Cível e Comércio. (Proc. nº 3630/86) - Ação de Reintegração de Posse. Autora: Corina Faciola de Souza. Ré: Elaine Ismaelina Freitas. Advogados: Drs. Paulo Rúbio de Souza Meira e José Carlos D. Castro. Despacho: "Diga o autor".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3874/86) - Despejo - Autor: Isaac Barcessat. Reu: Adriano de Queiroz Santos. Advogados: Drs. Djalma Chaves e Edilson Baptista de Oliveira Dantas. Sentença: "julgo improcedente a presente Ação de Despejo, condenando o autor nas custas, despesas e honorários sucumbentes, que arbitro em 20%. Publique-se e Registre-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4165/87) - Execuçao - Autor: Cetel - Construções e Eletricidade Ltda. Ré: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. Advogado: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller. Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza todos os efeitos de Lei, com força de sentença. Determino o levantamento das importâncias depositadas e, pagas as Custas. Arquive-se na forma da Lei. Encaminhe-se, antes à Contadora do Juízo para proceder as custas Processuais. P.I.R.".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4124/87) - Ação de Revisão de Aluguel. Autora: Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões. Ré: Luiza Moura Amorim. Advogados: Drs. Antonio Lopes Lourenço e Afonso Vitor Cardoso. Despacho: "Diga o autor, quanto a Contestação de fls.".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4195/87) - Ação de Execução (Forçada). Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A. (bem): Reus: Maria de Fátima Bentes Castro, José Maria Garcia Castro e Adelaide Cordeiro Braz. Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites. Despacho: "Cite-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3321/86) - Ação Reivindicatória Acumulada com Indenização por Perdas e Danos. Autor: Waldemar Maria das Neves. Réu: Josué Emiliano de Oliveira Bastos. Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves e Josélisa Corte Kauffman. Despacho: "Oficie-se ao Exmº Sr. Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando a força necessária para cumprimento do Mandado expedido por este Juízo".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4199/87) - Execução - Autor: Banco Real de Investimentos S/A. Réu: Play-Boy Ltda., Francisco Donizetti Negrão Júnior e Helena Rodrigues Rivera. Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá. Despacho: "cite-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3317/85) - Ação Renovatória de Contrato de Locação. Autor. Flávio Carrecedo Costa. Re: Ivany Nassar Palmeira. Advogados: Drs. Edmar de S. Pereira e Evandro Carlos Monteiro e Carlos Platilha. Despacho: "Defiro as provas requeridas. Para a vistoria, designo o dia 06 de abril próximo, devendo o laudo ser entregue até cinco (05) dias após a realização da mesma. Nomeio o Dr. Paulo Murta para proceder à vistoria, o qual deverá prestar os compromissos facultadas às partes a apresentação de quesitos e assistentes tecnicos".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3676/86) - Rescisão de Contrato de Locação. Autor: Antonio Carlos Puga Rebelo. Réu: Peter Macrae Halsey. Advogados: Drs. Glória de Fatima Tavares de Barros e Ronaldo Koury Maués. Despacho: "O processo está em ordem, nada há a sanear. Designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22/06, às 10:00 horas. Intime-se".

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4129/87) - Execução - Autor: Teixeira e Rabelo Ltda. (Sócio Gerente: Plínio Rodrigues Teixeira). Réus: M. C. Palheta (Proprietários: João Francisco do Nascimento e Maria Rosa Cardoso Palheta). Advogados: Drs. Edna Maria Oliveira Fernandes e Francisco Sylvio Alves Vianna. Despacho: "Como requer, até ulterior deliberação".
"Ao Sr. Escrivão, para intimar o Sr. Oficial de Justiça a proceder a Penhora, conforme solicitado às fls".

Belém, 06 de abril de 1987.
MOACYR SANTIAGO
O Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC.
JUIZ: Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz não titular, respondendo pela 2a. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Civel e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jorge Luis Freitas Mareco.-Inventariante: Delzira de Nazaré Dinelly Rabelo Mareco. Despacho: "Nomeio inventariante a sra. DELZIRA DE NAZARÉ DINELLY RABELO MARECO: Compromisse-se. Preste as primeiras declarações. Prossiga-se até o cálculo. (03/04/87). Advogada: Ione Arrais.

2a. Vara Civel e Comércio -Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha da Costa. Despacho: "Digam as partes sobre o Cálculo de fls. 162". (03/04/87). Advogado: Júlio de Alencar.

2a. Vara Civel e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra. Inventariante: Ruthe da Silva Coimbra. Sentença: "Visto etc. Homologo, por sentença, a sobrepartilha de / fls. no inventário dos bens de Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, para que produza os devidos e/ legais efeitos. Custas de lei. Intime-se" (03/04/87). Advogado: Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Civel e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Jerônimo Noronha Serrão. Devedor: Alexandre Pinto Cardoso. Despacho: "Distribua-se ao cartório seguinte." (03.04.87) Advogado: Dr. Jerônimo Noronha Serrão, em causa própria.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Carlos Roberto Silva Beltrão. Devedores: Wilson S. Portela e Regina Coeli Souza Portela. Despacho: // "A. Cite-se o devedor e sua mulher para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuares o pagamento ou nomearem bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (3.04.87) Advogada: Dra. Vera Sarmento

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Credora: Safra-Crédito, Financiamento e Investi-/ mentos S/A. Devedor: Juvenal Roberto Costa da Conceição. Despacho: "À Conta." (06.04.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira. Réu: Guilherme Ricardo // Cardoso Marçal. Despacho: "À Conta." (06.04.87) Advogados: Drs. Paulo Lamarão, Ana Nely Henderson de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Ferreira & Filhos Ltda. e Outros. Despacho: "À // Conta." (06.04.87) Advogado: Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Ferreira & Filhos Ltda. e Outros. Despacho: "À // Conta." (06.04.87) Advogado: Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Zembrano & Carneiro Ltda. Devedor: Antônio Ferreira Nascimento. Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação." (06.04.87) Advogado: Dr. Luiz Roberto Amanajas Mindello.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alcino Macedo Martins. "Dê-se ciência à viúva-inventariante, do requerido às fls 13 e 14, para as providências cabíveis." (06.04.87) Advogados: Drs. Júlio de Alencar, Luiz Paulo de A. Franco.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Igner da Luz Andrade Guanayeb. Réu: Fernando Luiz dos Reis Pingarilho. Despacho: "Cite-se /

com a ressalva de que, não sendo contestada a ação, aceitarei como verdadeiros os fatos articulados pela autora." (06.04.87) Advogado: Dr. Benedito Duarte Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Adréa Maria Fadul Soares. Réu: João Farias Guerreiros. Despacho: "Cite-se com a ressalva de que, não sendo contestada a ação, aceitarei como verdadeiros os fatos articulados pela autora." (06.04.87) Adv: Dr. Marcelo G. Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Antônio Nonato do Amaral. Ré: Sindicato dos // Trabalhadores de Empresas de Pesca de Belém. / Despacho: "Designo o dia 22 do mês em curso, / às 10,00 horas, para a purgação da mora. Baixem ao Contador para o cálculo, fixando a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação." (06.04.87) Advogados: Drs. Evangelina Alencar Farah, José da Rocha Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Geraldo Sarquis Dias. Réu: José Ferreira de Oliveira. Despacho:"Designo o dia 22 do mês em curso, às 10,00 horas, para a purgação da mora. Baixem ao Contador para cálculo, fixando a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação." (06.04.87) Advogados: Drs. Soter Oliveira Sarquis, Dailson Marinho Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio, EXECUÇÃO. Credora: Banco Industrial e Comercial S/A. Devedora: Coutinho & Coutinho Ltda. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem nomeado à penhora." (06.04.87) Advogados: Drs. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, Wilson Monteiro de Figueiredo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ernéstina Reis Fampa. Ré: Fátima Nazaré Reis Rodrigues. Despacho: "Designo o dia 22 do mês em curso, às 10,00 horas, para a purgação da mora. Baixem ao contador paraccálculo, fixando a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação." (06.04.87) Advogados: Drs. Marta Maria dos Santos Lopes Ribeiro, Jair Albano Loureiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE CO-// BRANÇA. Autora: A. Pina & Cia. Ltda. Réu: Max Olavo Brito de Oliveira. Despacho: "Cite-se // com a ressalva de que, não sendo contestada a ação, aceitarei como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." (06.04.87) Advogados: Drs Raimundo Pereira Cavalcante,

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM). Devedores: Silva Cunha Cia. Ltda., Edson Gurchel da Rocha e Regina Coeli Herculano do Nascimento. Despacho: "Citem-se os devedores e seus conjuges para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuarem o pagamento ou nomearem bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (03.04.87) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Ivo Otero Chaves. Réu: José Gregório dos Reis. Despacho: "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 10 (dez) do mês em curso, às 10,00 horas vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sansão da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data acima consignada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários em 10% (dez por cento). O valor dos honorários e as custas serão deduzidas da importância decidida aos consignados." (03.04.87) Advogado: Dr. Miguel Macedo.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Frederico Coelho de Souza. Requerida: Cia. Industrial Indupará. Despacho: "Intime-se o requerido." (03.04.87) Advogado: Dr. Reynaldo Moreira de Castro Jr.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CUMULADA COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autora: Haras A. R. Ltda. Ré: Banco Industrial e Comércial, S/A. Despacho: "A. Cite-se o réu para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar as contas exigidas ou contestar a ação, querendo. Prestadas as contas, intime-se o autor a dizer sobre as mesmas no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de silêncio, venham conclusos." (03.04.87) Advogado: Dr. Antônio Vilar Pantoja.

Belém, 06 de abril de 1987

P/Escrivão

EDUARDO PESSOA [illegible]

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 13/87-145046 SUMARISSIMA
Aut:- Raimundo Serrão Lobo Júnior
Adv:- Fuad El S. Filho
Ré :- Transportadora Martinelli e Muffa Ltda
Adv:- Hilton da Silva Pontes
DESP:- Dê-se vista em Cartorio.

Proc.nº 177/87-175720 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not:- Mair Serfaty
Adv:- Daniel C. de Souza
Not:- N. C. de Souza Limitada
DESP:- Notifique-se.

Proc.nº 183/87-176744 DESPEJO
Aut:- Edilson da Silva Lima
Adv:- Pedro O. Gomes da Silva
Reu:- Silvio de Oliveira Moraes
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 138/87-169921 EXECUÇÃO
Ex :- Banco Real S/A
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Ex :- D. T. Gouvea e Outra
DESP:- Citem-se.

Proc.nº 176/87-175571 EXECUÇÃO
Ex :- Economico S/A-Cred. Fin. e Invest.
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Ex :- Heraldo Sampaio de Almeida
DESP:- Complemente o autor a inicial juntando o extrato de conta corrente do executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 170/87-174368 EXECUÇÃO
Ex :- Maria do Perpetuo Socorro da S. Pinto Amorim
Adv:- Eliane P. Vanetta
Ex :- Roberto Rabelo de Melo
DESP:-Cite-se.

Proc.nº 94/87-162033 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not:- Marita de Carvalho Frade Martins
Adv:- Otavio Augusto N. Leão de Salles
Not:- João Carlos Noronha do Nascimento
DESP:- Decorrido o prazo de 48 hs. sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado.

Proc.nº 05/87-143876 DESPEJO
Aut:- Espolio de Alício Borges Tavares
Adv:- Oswaldo Pojucan Tavares Junior
Reu:- Maria Madalena Lima Fonseca
Adv:- Haroldo S. Silva
DESP:- Defiro o pedido de purgação de mora, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos meses e alugueis vencidos inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, multa contratual, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorarios advoticios de 10% do débito. Designo o dia 04/05/1987, ás 11 hs. para a purgação da móra, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc.nº 720/86-129792 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- M. J. Cavalcante
Adv:- Vinicius Hesketh
Reu:- Georges Chedid Abdulmassih
Adv: Ademar Kato
DESP:- Manifeste-se o agravado

Proc.nº 17/87-174376 NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Nun:- Raimundo Nonato Rayol Vilhena
Adv:- Eliane P. Vanetta
Nun:- Luiza Romana Pegado de Souza
DESP:- Cumpra-se o despacho de fls. 23v.

Proc.nº 765/86-137688 DIVORCIO
Aut:- Domingas do Carmo Campelo Franco
Adv:- Florisbela Maria Cantal Machado
Reu:- Dirceu Franco Filho
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 02/06/1987, ás 11 hs.

Proc.nº 125/87-167529 SUPRIMENTO JUDICIAL
Req:- Terezinha da Silva Corrêa
Adv:- Vânja Alcantara Pessôa
SENT:- . . . Defiro p pedido inicial e autorizo o casamento do menor Ivan da Silva Corrêa com Maria Eliete Gurjão dos Passos, vigorando quanto ao regime de bens, o estatuido no § único, item I, do art. 258, do Codigo Civil, dispensado os proclamas (art. 69, § 1º, da L.R.P). Expeça-se o alvará.Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 181/87-176462 DESPEJO
Aut:- Iavani Ataide Avelino
Adv:- Washington Luis Cardoso da Silva
Reu:- André Santiago Carvalho
DESP:- Esclareça a autora no prazo de dez (10) / dias, o motivo para o despejo, se por infração contratual ou para uso proprio.

Proc.nº 197/87-179680 EXECUÇÃO
Ex :- Auto Posto Tropical Ltda
Adv:- Teodomiro Cantuaria
Ex :- Francisco Gilvan Lopes da Nobrega
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 242/83 INVENTARIO
Inv:- Antonia Dias Estácio
Adv:- Adalberto A. de Souza
Inv:- EVângelo Estácio
DESP:- Apresente o inventariante os comprovantes dos pagamentos mencionados às fls. 29, inclusive o dos honorarios advocaticios.

Proc.nº 375/83 ARROLAMENTO
Inv:- João Batista Salazar Filho
Adv:- Hezedequias Mesquita da Costa
Inv:- João Batista Salazar
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o calculo.

Proc.nº 281/84 INVENTARIO
Inv:- Olga Mendes de Souza
Adv:- Leila Maria M. de Moraes
Inv:- Olga Modesto Mendes
DESP:- À partilha

Proc.nº 291/84 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Antonia Pimentel Lima
Adv:- José W. Lima de Souza
Ré :- Maria Teneuza Paiva Bezerra
DESP:-Atendendo o longo lápso de tempo decorrido desde a distribuição do feito, sem que a autora tomasse qualquer providências para realização da justificação prévia, designada por duas (2) vezes determino seja procedida a citação da requerida, para contestar, querendo, dentro do prazo legal, constando do Mandado as advertencias do art. 319 do C. P. C.

Proc.nº 479/85 REP. DE DANO P/ A.C; DE VEICULO
Aut:- Adilton Custodio Marques
Adv:- José Antonio Coelho
Reu:- João Moreira da Silva
DESP:- Ao calculo, de conformidade com o que ficou determinado na sentença.

Proc.nº 656/86-117649 DESPEJO
Aut:- Marcelo Augusto Fonseca
Adv:- Glairson D. Figueiredo
Reu:- Rachid Zahalan Abiesmail
Adv:- Antonio Jorge Abelém
DESP:- Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc.nº 559/86-092487 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Jair Berardo
Adv:- José C. Ribeiro Neto
Reu:- José Luiz Cabral
Adv:- Evandro Monteiro
DESP:- Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 129/86 DIVORCIO
Req:- Antonio Roberto Montenegro Vieitas
e
Virginia Lucia da Silva Vieitas
Adv:- Ermelinda Mello Garcia
DESP:- Intime-se.

Proc.nº 598/85 REIVINDICATORIA
Aut:- Jaime Ferreira Couto
Adv:- Adalberto A. de Souza
Reu:- Edmundo Antonio Barreto
Adv:- José Acreano Brasil
DESP:- Designo o dia 14/05/1987, ás 11 hs. para abertura da pericia, em Cartorio. Intimem-se o Dr. perito e os assistentes técnicos.

Proc.nº 580/86-096193 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Augusto Nelson Carvalho de Oliveira
e
Celice Silva de Oliveira
Adv:- Emanuel Teixeira de Oliveira
DESP:- Defiro o pedido de fls. 24. Oficie-se.

Proc.nº 533/82 ORDINARIA
Aut:- Luiz Carlos Martins Noura e Outros
Adv:- Gilberto Pimentel P. Guimarães
Ré :- Construtora Villa Del Rey
Adv:- Glailson Dias Figueiredo

DESP:- Renovem-se as diligências para p dia 03/09/1987, ás 9 hs.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs.ns:- 533/82; 242/83; 375/83; 281/84; 291/84; 479/85; 598/85; 129/86; 210/86; 221/86; 559/86; 580/86; 656/86; 658/86; 685/86; 720/86; 765/86; 773/86; 05/87; 17/87; 29/87; 77/87; 125/87; 137/87 138/87; 140/87; 170/87; 176/87; 177/87; 94/87; / 13/87; 181/87; e 183/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 411/86 - Separação Judicial
Amaro Bernardino de Oliveira
Maria Celma Souza de Oliveira

Proc.nº 369/86-A - Agravo de Instrumento
Estinsil-Com. e Serviços Ltda-ME
Arlindo Emilio Alves de Miranda

Proc.nº 369/86 - Consignção em Pagamento
Extinsil-Com. e Serviços Ltda-ME
Arlindo Emilio Alves Miranda

Proc.nº 315/85 - Execução
Safra-Cred. Finan. e Inv. S/A
Ademar da Silva Cardoso e Outro

Proc.nº 73/87 - Alvará
Cydalina Bastos Neves
Antonio Juliano do E. Santos

Proc.nº 782/86 - Carta Precatoria
Oriunda de Brasil DF, para citar Parlo Sergio Peres Ranieri a req. do Banco Real S/A.

RECEBIDOS

Proc.nº 424/85-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Aldenora Oliveira Amador
Safra-Cred. Finan. e Invest. S/A

Proc.nº 73/86 - Alvará
Cydalina Bastos Neves
Antonio Juliano do Espirito Santo

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 149/87 - Divorcio
José Ribamar Craveiro
Maria Marques Craveiro
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 182/87 - Renovatoria
Antonio Ferreira dos Santos
Francisco Tedesco
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 186/87 - Busca e Apreensão
Raimundo Pereira dos Santos
Augusto Amândio Santos Ribeiro
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Silvio Samuel Moreira Alalo, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Alberto Farias Coelho

Manoel Joaquim da Costa e s/mulher, por seu advogado, requerendo a citação de Ibérica Pré Moldurados e Normalizados S/A para integrar a lide, como litisconsorte, e especificando provas na ação Ordinaria movida contra José Gonzalez Lopes.

Gumercindo Garcia Rodrigues, por seu advogado, requerendo reconsideração do despacho na ação de Indenização movida contra Viação Forte Ltda.

Sociedade Brasileira de Castanha Ltda, por seu advogado, manifestando-se na ação de Medida Cautelar movida contra Nelito Industria e Comercio S/A.

Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda, por seu advogado, apresentando Embargos à Execução que lhe move Banco Real de Investimentos S/A.

Colares Ltda., por seu advogado, indicando assistente tecnico e quesitos na ação Renovatoria de Contrato movida contra Espolio de Waldemar Freitas Ribeiro.

Maria de Lourdes Oliveira e Silva, por seu advogado, indicando provas na ação de Investigação de paternidade movida por Ielda Nazaré da Costa Ramos.

José de Ribamar Seguins Gomes, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Carlos José Esteves Gondin.

Industria Cerâmica da Amazonia S/A-INCA, por seu advogado, dizendo que concorda com o pedido de desocupação do imoveal objetoda ação de Despejo movida por Jaime Rego Passos e s/mulher.

Edmundo Antonio Barreto, por seu advogado, manifestando-se na ação Reivindicatoria que lhe move Jaime Ferreira Couto.

Silva Duarte Ferragens Ltda, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Dissolução de Sociedade que lhe move Maria Fernanda Duarte.

Disimac-Distribuidora de Implementos e Maquinas Agricolas Castanhal Ltda., por seu advogado, manifestando-se na ação de execução movida contra Ceramica Fênix Ltda.

Silva Duarte Ferragens Ltda, por seu advogado, requerendo juntada de procuração na ação Ordinaria de Dissolução e Liquidação de Sociedade movida / por Maria Fernanda Duarte.

Belém, 06 de Abril de 1987

Fernando Camara Leão
ESCREVENTE JURAMENTADO

X CARTÓRIO PEPES
RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987.

5ª. VARA

DESPEJO
(301860179516)
Requerente: SARAH BENARROCH BENFERRATI, (Adv. - Maria de Nazaré Abbade Pereira)
Requerida : LÚCIA MARIA MAIA, (Adv.
Despacho : A. cite-se a suplicada para manifestar-se na conformidade do artigo 53 paragrafo 4º da lei 6649/79 ou contestar a ação.

DESPEJO
(301860179540)
Requerente: CONSTRUMAC LTDA. (Adv.Eliete de Souza Lopes)
Requerido : JOÃO MARQUES CORREA, (Adv.
Despacho : A. cite - se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301860177841)
Requerente: JOSÉ DA SILVA FELIS, e sua mulher - MARILDA GUIMARÃES FELIZ (Adv. Reinal do Antonio da Casta)
Despacho : A. Intimem-se os suplicantes a esclarecerem sobre a existência de bens imóveis. Designo o dia 28 do corrente as 9,45 hs para a realização da audiência prévia. Intiem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301860180034)
Requerente: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO e MARLY DAS GRAÇAS MIRANDA DE ARAUJO (Adv. - Sérgio Torres do Carmo)
Despacho : A. Intimem-se as suplicantes e esclarecerem sobre a modalidade de prestação alimentícia já que a cláusula 5 não especifica os salários dos suplicantes. Designo o dia 07 do corrente as 11,00 hs para realização da audiencia prévia. Intimem-se.

EXECUÇÃO
(3018601798390
Credora : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA. (Adv. Vanja Costa de Mendonça)
Devedor : INSTITUTO ORTOPÉDICO DO PARÁ (Adv.
Despacho : A. cite - se.

5ª. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAHAMENTO
(301860178781)
Requerente: JOÃO CARLOS SARAIVA NE ARAÚJO (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto)
Requerida : SARAHA ANTONIO DOS SANTOS (Adv.
Despacho : A. Cite-se o suplicado para vir receber o valor consignado dia 14 do corrente às 11,00hs mediante termo perante o Cartório do feito ou contestar a ação no prazo legal.Em caso de ausência arbitro honorários advocaticios em 10% sobre o valor consignado. Não comparecendo proceda-se o depósito em caderneta de poupança perante o Banco do Estado do pará, ficando facultado a pravidência do art. 892 do CPC.

BUSCA E APREENSÃO
(301860179110)
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A (Adv. - Ricardo Chamié)
Requerida : MARIA AUXILIADORA MENEZES (Adv.
Despacho : A. Considerando que a prova documental satisfaz os requisitos estabelecidos pelo art. 3º do D.C 911/69, defiro a liminar pleiteada.Busque-se apreenda-se e deposite-se o bem em poder da A. médiante cautelas legais Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
(301860179573)
Requerente: BOMPREÇO S/A SUPERMÉRCADOS DO NORDESTE (Adv. Francisco Soares Napoleão)
Requerido : FRANCISCO BENÍCIO DE ALMEIDA (Adv.
Despacho : Declaro-me incompetente para funcionar no presente feito eis que o imóvel está situado na juridição da comarca de Ananindeua. Proceda-se a remessa ao Juízo competente. Intime-se.

EXECUÇÃO DE ALUGUEIS
(301860144494)
Credora : MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO (Adv. - José Acreano Brasil)
Devedor : JOÃO FRANCES MEDEIROS (Adv.
Despacho : Oficie-se consoante o requerido a fls, retro.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860094178)
Credora : CREDICARD S/A. (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Devedor : ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS (Adv.Laurênio Miranda da Rocha)
Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Execução subsistente e avaliada a penhora formalizada à fls. e condeno o Executado ao pagamento do principal, juros de mora,correção - monetária na conformidade do D.L. 2284/86, multa contratual, custas do Exequente que arbitra em 20% sobre o débito. Ao contador do Juízo. P.R.I. Em 03 de Abril de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juiza de Direito da 5ª.Vara - Cível e Comércio da Comarca de Belém - Estado do Pará.
Despacho : Ao contador do Juízo para levantamento total do débito. Intimem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860166554)
Credora : MAPASA (MADEIRAS DO PARÁ S/A).(Adv. Clovis Malcher Filho)
Devedor : LOJAS WINDSOR, (Adv.
Despacho : Expeça-se o competente mandado e cite -se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860166547)
Credora : MAPASA - MADEIRA DO PARÁ S/A. (Adv. Clovis Malcher Filho)
Devedora : CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CEPD) (Adv.
Despacho : Expeça-se o competente mandado. Cite - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860161977)
Credor : POSTO INVENCIVEL LTDA. (Adv. Manuel Augusto Lombard Paiva)
Devedor : TOP QUARC DISTRIBUIDORA DE LIVROS E - LTDA. (Adv.
Despacho : A. nesta data. Expeça-se o competente mandado e cite - se.

5ª. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860159385)
Credora : BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Devedor : J.D. MARTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA e S/AVALISTA (Adv.
Despacho : Ao contador do Juízo para levantamento total do débito.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860167883)
Credor : BANCO SAFRA S/A, (Adv. Paulo Rubens - Xavier de Sá)
Devedores: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA e REASA REFLORESTAMENTO DA AMAZÔNIA S/A. (Adv. Leonidas Teles Sirotheau Corrêa)
Despacho : Manifesta-se o Exequente no prazo legal sobre as nomeações produzidas à fls 24/27. Intime - se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
(301860165457)
Credora : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (Adv. Antoneto Machado)
Devedores: JOSÉ MIRANDA e S/ MULHER (Adv.
Despacho : Expeça - se o competente mandado e cite - se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
(Apenso)
Embargante: RUBERTEX, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. (Adv. Rosomiro Arrais)
Embargado : BANCO DO PROGRESSO S/A, (Adv.Maria M Madalena Garcia Quintes)
Despacho : Contados. Conclusos.

EXECUÇÃO FORÇADA
(301860149725)
Credor : BANCO DO PROGRESSO S/A. (Adv. Maria Madalena Garcia Quites)
Devedores : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A e S/AVALISTA (Adv. Rosomiro Arras)
Despacho : Defiro o pedidd de fls, retro.

(Pedido feito pela Sra. Depositaria Pública do 2º oficio)

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

5ª. VARA

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
(301860010976)
Requerente: NAZARÉ COSTA DOS SANTOS (Adv. Maria José de Souza Nascimentos)
Requerido : ANTONIO ASSIS DOS SANTOS (Adv.
Despacho : Remarco a audiência para o dia 22 do corrente às 9,45 hs renovem-se as diligências ordenadas no despacho anterior. Intimemese.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301860102229)
Requerente: JEFFERSON DA SILVA BARROS E ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
Despacho : Proceda - se a complementação das taxas, dívidas consoante pedido de fls 15/16, após ao M. Público. Intimem-se

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
(301860139619)
Requerente: JOÃO BOSCO DE ASSIS ROCHA (Adv. Florisbela Maria Cantal Machado)
Requerida : LILIA SOARES PISMEL DE ASSIS ROCHA (Adv.
Despacho : Proceda-se a expedição de edital para citação da suplicada mediante prazo de vinte (20) dias .

DESPEJO
(301860169111)
Requerente: ESPÓLIO DE ISO BARROS DA SILVA (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)
Requerida : EME - ENGENHARIA LTDA. (Adv.
Despacho : Expeça-se o competente mandado, cite -se.

RESSARCIMENTO DE DANOS
(301860134552)
Autor : GREGÓRIO GAMA DA FONSECA (Adv. Luiz G. Sampaio)
Réu : GUANARA VEÍCULOS LTDA. (Adv,
Despacho : Expeça-se o competente mandado e excite - se.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(285. 23. 86)
Autor : BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Réu : DJALMA POTILHO BENTES, (Adv.
" Francisco Pompeu Brasil Filho
Despacho : Contados. Conclusos.

DESPEJO
(14. 02. 86)
Requerente: DJALMA POTILHO BENTES, (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)
Requerido : BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Despacho : Contados. Conclusos.

SUMARISSIMA
(301860141623)
Requerente: CLENICE QUEIROZ DA SILVA (Adv. Hamilton R. Gualberto)
Requerida : TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA - LTDA. TRANSJUTA (Adv. Aluisio Augusto Martins Meira)

Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifestação expressa a fls, retro na qual as partes dão ciência que houveram por bem transigir disistindo o autor do prosseguimento da ação homologo por sentença a desistência formulada para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 269 inciso III do CPC, declaro extinto a presente ação de Reparação de Danos proposta por Cleonice Queiroz da Silva contra a empresa Transportadora Juta S/A, consoante fatos, fundamentos e documentos de fls 02/21. Pagas as custas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Em 03 Abril de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860168451)

Requerente: JOSÉ AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS e GUALBERTO MARIO DEDINI (Adv. Rosa F. M. Souza)
Requerida : MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Nelson do Carmo Figueiredo)
Despacho : Dga o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem - se.

AÇÃO DE ALIMENTOS
(301860152455)

Requerente: MARIA DE NAZARÉ ALVES FONSECA (Adv. - Adalberto A. de Souza)
Requerido : VICTOR EMANUEL DA SILVA (Adv.
Despacho : Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a 30% do salario e vantagens auferidos pelo suplicado

- ressalvando entretanto os descontos obrigatórios. Designo o dia 16-junho único disponível, às 10:00 hrs. para a realização da audiência de conciliação e julgamento, facultando a apresentação de defesa até a realização da audiência. Cite-se o suplicado, intime-se a autora advertindo - se quanto ao disposto no art. 7º da Lei 5.478/68. Oficie-se a repartição empregadora dando ciência da - presente decisão para desconto da pensão arbitrada e solicitando informações sobre o salário e vantagens do suplicado. Ciente o M. Público. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987
JUÍZO DA 6ª VARA - CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Lúcia Salles França Pinto Moreira.
Requerido: Jose Roberto de Alencar Moreira.
Despacho: Cumpra-se.
CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Clóvis de Souza.
Requerido: Luis Carlos Correa de Oliveira.
Despacho: Cumpra-se.
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Real S/A. - Adv.: Paulo Rubens Sá.
Requerida: Maria Ivone Silva da Silva.
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Estado do Maranhão - Adva.: Maria Madalena Garcia Quites.
Requerido: Amazonil - Representação e Sistemas.
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO
Requerente: Tigre - Com. e Ind. Ltda. - Adv.: Luiz Neto.
Requerido: Dario Gonçalves Pantoja.
Despacho: Cite-se.
ORDINÁRIA
Requerente: Manoel Luiz de Souza Virgolino - Adva.: Tânia do Socorro Bandeira de Souza.
Requerido: Fernando da Fonseca Noronha.
Despacho: Cite-se.
DESPEJO
Requerente: Maria Ramos Gemaque - Adv.: José Otávio Fonseca.
Requerido: Wladirsón Oliveira Perna.
Despacho: Cite-se.
DESPEJO
Requerente: Antonio Valério da Silva - Adv.: Marcelo Gonçalves Chaves.
Requerido: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda.
Despacho: Cite-se.
REIVINDICATÓRIA
Requerente: Pedro Cosme de Oliveira - Adv.: Carlos Machado Garcia.
Requerido: Boaventura da Silva Cordeiro - Adv.: Paulo César Martins de Araujo Bona.
Despacho: Diga a parte contrária no prazo de 24 horas sobre o alegado as fls. 50.
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: Antonio Augusto Almeida - Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Requerido: Banco Econômico.
Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 06/ABRIL/87.
RESENHA Nº 39 /87

Drª. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.
Proc. nº 9096 - ARROLAMENTO
Invte -: MIRICA PONTES AZEVEDO FREITAS E OUTROS
Advg. -: DRª. MARLENE R. REBELLO DE FREITAS
Invdo -: OSWALDO SABINO DE FREITAS
Desp. -: LAVRO-SE POR TERMO A PRESENTE
-x-x-x

DESPACHO:Designo o dia 27 de abril as 11 Horas para deposito da importânc a consignada.Cite-se o réu para receber no Cartório,por termo,pena de ser efetuado o depósito.Se comparecer e receber, as honorários advocatícios, de 10%, de débito, a cargo de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato descontando-se do montante do pagamento.Havendo prestações periodicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor * continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam afetuados até 5 dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuada.Intime-se.

6

OITAVA VARA
Processo nº 691/87 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Edson Machado Campos.
ADVOGADO: Adelberto A. de Souza.
REQUERIDO: Power Construções.
DESPACHO: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 673/87 AÇÃO DE CONSIGNAÇ*ÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Transcarvalho Ltda.
ADV)GADO: Hamilton R. Gualberto .
REQUERIDA: Banco Mercantil de Crédito S/A.
DESPACHO: Junte o requerente o instrumento de protesto das duplicatas.

OITAVA VARA
Processo nº 188/86 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQUERENTES: Evandro Rabelo Martins de Barros e Altair Trindade Martin sde Barros
ADVOGADO: Ana Liza de Queiros Trindade.
DESPACHO: À Conta.

OITAVA VARA
Processo nº 462 /86 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Paradiesel S/A
ADVOGADO: Carlos Alberto de Moraes Sá
REQUERIDO: Conspal - Contrutora Petrola Ltda
ADVOGADO: Elias Almeida
DESPACHO: Se no prazo, recebo o apelação em seus efeitos legais.Vistas ao apelado.

OITAVA VARA
Processo nº 292/86 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Posto Invencivel Ltda
ADVOGADO: Manoel Paiva
REQUERIDO: Hefama Com. Representações Ltda.
ADVOGADO: Benddito Euclides C. de Souza.
DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA
Processo nº 427/84 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE| Odon Pereira Ferreira
ADVOGADO: Izabel Osório
REQUERIDO: Noberto Ferreira Cardoso.
ADVOGADO: Terezinha de Jesus B. Pinheiro
ADVOGADO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA
Processo nº 458/86 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Irmãos Paradela
ADVOGADO: Fernando R. C. Wanzeller
REQUERIDO: Joaquim Filgueira Martins
ADVOGADP: Rosa Fernanda M. de Souaa.
DESPACHO: À Conta:

OITAVA VARA
Processo nº 561/87 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Neide Alves Justo Reis.
ADVOGADO: Eliete de Souza Lopes.
REQUERIDO: Ortager - Organização Técnica e Assesssramento em Geral Ltda. ADVOGADO: Isaac Ferreira Gomes.*
DESPACHO: Diga a A. sôbre a contestação.

OITAVA VARA
Processo nº 519/87 AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL
REQUERENTE: Maria de Nazareth Gomes B. Simões,
ADVOGADO: Antonio Lourenço
REQUERIDO: Maria de Nazaré Costa
ADVOGAD

OITAVA VARA
Processo nº519/87 AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL
REQUERENTE: Maria de Nazareth G. B. Simões.
ADVOGADO Antonio Lourenço
REQUERIDO: Maria de Nazaré Costa
ADVOGADO: Délcio José C. Silva
DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA
Processo nº 5251/85 AÇÃO DE XEXECUÇÃO
REQUERENTE: Lusel Comercio de MAterial Elétrico Ltda.
ADVOGADO: Gilson de liveira Souza.
REQUERIDO: Sotave Norte S/A
ADVOGADO: Santana Bereira
DESPACHO: Antecipo a Sra. Escrivã que faça a liberação da importância depositada, imediatamente digo mediante certidão nos autos.

OITAVA VARA
Processo nº 411/86 AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA(CONSIGNAÇÃO)
REQUENTE: Empresa de Navegação Manoel Pallo dos Santos.
ADVOGADO: João dos Santos Ferreira Braga
REQUERIDO: D. Pantoja
DESPACHO: Designo o dia 14 de maio as 11 horas para receber a importância consignada .Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 405/86 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Jean Christos Semeras
ADVOGADO: José Maria Albuquerque.
REQUERIDO: Carlos Alberto da Silva Pacheco e Valmira de Fátima P. Pacheco.
DESPACHO: Oficie-se ao OTRAN solicitando-se informações pedidas.

OITAVA VARA
Processo nº 602/87 AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Antonio da Ailva Passos
ADVOGADO: Agildo Cavalcante
REQUERIDO: Helder da Silva Aranha
DESPACHO: Devolva-se, independente, de translado, no prazo de lei.

oitava vara
Processp nº 293/86 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUEEMETE: Rosa de Fátima Campos CAmbra Gouveira.
ADVOGADO: Marialva Pereima de Sena.
REQUERIDO:Ismar de Souza Amorim.
ADVOGADO:
DESPACHO : Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA
Processo nº 308/86 AÇÃO DE RENOVATÓRIA
REQUERENTE:J. Pacheco - Ammarinhos e Bijouterias

OITAVA VARA
Processo nº 308/86

ADVOGADO: Ana MAria Crispino Gomes.

REQUERIDA: Maria Emília Sobral e Nélia dio Amaral Chaves.

ADVOGADO: Ademar Kato.

DESAPCHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA
Processo nº 16/87 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Cícero Cantuária
ADVOGADO: Orlando Fonseca
REUQLERIDO: Raimundo Kulkamp.
ADVOGADO: José Acreano Brasil
DESPACHO: Agurde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA=
Processo nº 115/86 AÇÃO DE DESPÊJO
REQUERENTE: Sobral Irmãos S/A.
ADVIGADO: Antonio Magalhães.
REQUERIDO: CEPED - Centro Educacional de ZProcessamento de Dados S/A Ltda.
ADVOGADO: Humberto Mendonça.
DESPACHO: Subam os presentes autps ao Egrégio Tribunal de Justiça.

OITAVA VARA
Processo nº 692/87 AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
REQUERENTE: Antonio Augusto Almeida
ADVOGADO: Frederico Coelho de Souza.
REQUERIDO: Bank Of London e South América Limited.
DESPACHO: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 693/87 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Lhiz Carivaldo Herique.
ADVOGADO: Samuel Levi Menezes da Silva,.
EXECUTADO: F. A. Pinheiro Monteiro.
DESPACHO: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 602/87 n AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Real de Investim ntos S/A.
ADVOGADO: Paulo Rubens X de Sá
EXEQUENTE: Playboy Ltda.
DESPACHO: Cite-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 06.04.87
NONA VARA

ORDINÁRIA
Requerente: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego (adv. César Martyres).
Requerido: Jacy Gonzaga da Igreja (adv. Waldemar Vianna)
Despacho (trecho final): "...A decisão está dada e caso haja erros ou omissões, deverá a parte que se julgar prejudicada recorrer para a Egrégia Corte, pois a decisão do Juiz não é terminativa, a não ser que a parte se conforme com ela e não use de seu direito de recurso, pois a decisão foi dada conforme entendimento do Juiz prolatante, por entender que a mora somente ocorreria com a notificação conforme a jurisprudência citada na sentença. Assim entendo que nada existe a esclarecer, intime-se para as providências cabíveis. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"
RESSALVA DE DIREITO E PROTESTO FORMAL
Requerente: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego (adv. César Martyres)
Requerido: Jacy Gonzaga da Igreja (adv. Waldemar Vianna)
Despacho: "Processo já devidamente julgado, por este motivo o pedido não poderá mais ser apreciado por este Juiz, cabendo a parte que se diz prejudicada usar dos meios devidos para as devidas modificações, se por acaso tiver direito. Intime-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".
CAUTELAR INESPECÍFICA
Requerente: José Jacob Chama Neto (adv. Icaraí Dantas)
Requerida: Socilar Crédito Imobiliário S/A (adva. Helena Lobato).
Sentença (trecho final):"...assim sendo, mantenho a liminar dada até a decisão do pedido principal. Intime-se. Custas no principal.Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Guaracy Ferreira Araújo (adv. Américo dos Santos)
Requerida: Maria Clara Amador Alves (adv: Clovis da Gama Malcher Filho).
Despacho: "Em provas. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: José Paulino Ribeiro e Maria Adélia Gonçalves Ribeiro (adv. Waldir Costa)
Sentença "Homologo o acordo de fls.- 15,para que produza seus efeitos jurídicos, assim, homologo a Separação Consensual do casal José Paulino Ribeiro e Maria Adélia Gonçalves Ribeiro e decorrido o prazo recursável, expedindo-se o competente mandado averbatório. Belém,06.0487. a) Carlos Gonçalves
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Osmar Tadeu Miranda (adv. João Paulo Couto Alves).
Rquerido: Yukia Kusakari (adv. Sebastião Lima).
Sentença (trecho final): "...Assim sendo, homologo o acordo para que produza seus efeitos legais, e cumprido tudo o que está pedido, expeça-se o mandado liberatório. Os requeridos deverão pagar as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor. P:R.I. Custas na forma da lei. Belém, 06 04.87. a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 06*04*87

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 123/87
Reqte: Frigorífico Uliana S/A - FRIPAGO
Adv: Luiz Neto
Reqdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO
Desp: Remeta-se o presente processo ao Contador para pagamento de custas. Após, e de acordo com o que dispõe o art. 872 do CPC e ainda, tendo em vista o cumprimento do prazo nele fixado, determino que sejam entregues os presentes autos ao Requerente, Frigorífico Uliana S/A - Fripago, independentemente de traslado. Cumpra-se. Belém, 03-04-87.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 067/87
Reqte: Bernardo Nicolau Koury
Adv: Luiz Neto
Reqda: Distribuidora Saraiva de Livros Ltda
Adv: Júlio Augusto de Alencar
Desp: À conta. Belém, 02-04-87.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 568/86
Reqte: Bernardo Lobato dos Santos Filho
Adv: Natanael Leitão
Reqdo: Rafael Luiz Santana Lopes
Adv: Amilcar Guimarães
Desp: Diga o autor sobre a petição de fls. 21. Belém, 31-03-87.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 069/87
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonete Machado
Execdo: Raimundo Nonato Souza Silva e esposa
Adv: Eliete de Souza Lopes
Desp: Expeça-se. Belém, 30-03-87.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUÇÃO - Proc. nº 459/84
Exeqte: Paulo Sfair Álvares
Adv: Reinaldo Miranda
Execda: Maria de Lourdes Pinto Tostes
Adv: Alina de Aquino Corrêa Pinto
Desp: À conta. Belém, 31-03-87.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 130/86
Reqte: Bamerindus S/A - F. C. Investimento
Adv: José Acreano Brasil
Reqda: Célia Miyuki Shibata Junqueira de Moraes
Desp: (Sent) Vistos, etc. Homologo por sentença os termos requerido às fls. 36, para que produza os / seus efeitos de direito, com as formalidades de estilo e as cautelas legais. P. R. I. Belém, 30-03-87 (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 06 de abril de 1987

AÇÃO:-Cobrança(ordinário)-11a.Vara- nº 440/86
Autora:Ensergel-Comércio e Serviços Ltda //
(Adv.Adamor Tenório Pereira).
Ré:Companhia Brasileira de Distribuição //
(Adv.Thadeu de Jesus e Silva).
Sentença:No presente processo foram observadas as formalidades legais,estando o mesmo em ordem.autora e ré estão devidamente representadas,constituindo-se partes legítimas deste feito.Sem providências preliminares a determinar e não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide,ou de extinção do processo,julgo este/ saneado.Defiro as provas já requeridas pelas partes nestes autos.Designo o dia dezoito(18)do mês de junho/87,às 9:30 hrs,/ na sala de audiência deste Juízo,para a / audiência de instrução e julgamento,determinando,procedidas as necessárias diligências,o comparecimento das partes e das /7 testemunhas que forem tempestivamente arroladas.Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 541/86
Autora:Distribuidora Brahma de Bebidas Ltda
(Adv.Carlos Raymundo Luzio Affonso).
Réu:Haroldo Lima Sampaio.
Sentença:Homologo por sentença,para que produza os seus legais efeitos,nos termos do art.569 do Cód.de Proc.Civil,a desistên-/ cia manifestada às fls.15,pelo que declaro extinto este processo de execução que, no valor de Cz$2.062,00(Dois mil e sessenta e dois cruzados),a Distribuidora Brahma de Bebidas Ltda.,propôs contra Haroldo Lima Sampaio.Desentranhem-se dos autos,/ devolvendo-os ao credor-exequente,conforme requerido às fls.15,os documentos que instruíram a inicial,observadas as cautelas legais.Custas pelo desistente.P.R.,/

dando-se baixa na distribuição.Após o // cumprimento das formalidades legais,ar-/ quive-se este.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 162/87
Autor:Sinval Gusmão Figueira(Adv.Luiz Neto)
Réu:José Pedro de Oliveira Filho.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 242/85
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Antonete Machado).
Réus:Almiro dos Santos Albuquerque e s/mu-/ lher.
Sentença:Considerando o contido na manifestação de fls.24,tendo os devedores-executados nestes autos,satisfeito a obrigação que assumiram para com a credora-exequente,nos termos do art.794,inciso I do Cód. de Proc.Civil,declaro por sentença,para / que produza os seus legais efeitos,extinta esta execução,que no valor de Cz$..... Cr$2.928.242,00(Dois milhões,novecentos e vinte e oito,duzentos e quarenta e dois / cruzeiros),correspondendo atualmente a // Cz$2.928,24(Dois mil,novecentos e vinte e oito cruzados e vinte e quatro centavos), Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo moveu contra Almiro dos Santos Albu- / querque e sua mulher Raimunda Célia /// Bittencourt Albuquerque.Custas ex-lege, / dando-se baixa na distribuição.Arquive-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 183/84
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Antonete Machado).
Réu:Carlos Alberto dos Santos Pereira.
Sentença:Considerando o contido na manifestação de fls.30,nos termos do art.794,inciso I,visto o réu Carlos Alberto dos Santos Pereira haver satisfeito a obrigação/ que assumira para com a credora-exequente, declaro por sentença,para que produza os/ seus efeitos legais,extinta esta execução que no valor de Cr$4.070.615,00(Quatro milhões,setenta mil,seiscentos e quinze cruzeiros),correspondendo a Cz$4.070,61(Quatro mil, setenta cruzados e sessenta e um centavos),na moeda atual,Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo moveu contra Carlos Alberto dos Santod Pereira.Custas/ ex-lege.P.R.,dando-se baixa na distribuição.Após o cumprimento das formalidades / legais,arquive-se este.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 031/85
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Antonete Machado)
Réu:José Raimundo Souza de Farias.
Sentença:Considerando que segundo consta da manifestação de fls.28,o devedor-executado satisfez a obrigação que assumira para com a credora-exequente,nos termos do art. 794,inciso I do Cód.de Proc,Civil,declaro por sentença,para que produza os seus legais efeitos,extinta esta execução que no valor de Cr$1.358.619,00(Hum milhão,/ trezentos e cinquenta e oito mil,seiscentos e dezenove cruzeiros),correspondendo atualmente a Cz$1.358,61(Hum mil, trezentos e cinquenta e oito cruzados e sessen-

Sentença(continuação):ta e um centavos),Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo moveu contra José Raimundo Souza de Fa- / rias.Custas ex-lege.P.R.,dando-se baixa / na distribuição.Arquive-se este,após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 435/86
Autor:Banparà s/a-Crédito Imobiliário(Adv./ Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réu:Edi Souza Magno e s/mulher
Sentença:Considerando que,segundo consta da manifestação de fls.42,os devedores-executados satisfizeram a obrigação que assumiram para com a credora-exequente,nos termos do art.794,inciso I do Cód.de Proc.Civil,declaro por sentença para que produza os seus legais efeitos,extinta esta execução que no valor de Cz$11.321,59(ONze mil, trezentos e vinte e um cruzados e cinquenta e nove centavos),Banparà s/a-Crédito / Imobiliário,moveu contra Edi Souza Magno/ e sua mulher Maria de Belém da Silva Magno.Custas ex-lege.P.R.,dando-se baixa na/ distribuição.Arquive-se este,após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 143/87
Autora:Revest-Comércio e Revestimentos Ltda (Adv.Adonai Matias Mota).
Ré:M.C.Palheta.
Despacho:Defiro liminarmente e sem audiência do acionado,a apreensão e depósito / dos bens móveis descritos na inicial.Expeça-se mandado para apreensão e depósito,ficando os bens apreendidos sob a responsabilidade da autora,na pessoa de seu advogado.Efetuado o depósito,cite-se o / suplicado para contestar,querendo,dentro do prazo legal,ou requerer o que de di-/ reito.Nomeio perito o sr.,o qual procederá a vistoria dos bens apreendidos,descrevendo-os com todas as características e arbitrando o seu valor.Intime-se a autora.

.--x-x-x-x-x-x--.

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA.A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-7205:
REQTS: SAMUEL SOARES DA SILVA e
HOZANA MARQUES DA SILVA
ADV. : MARILENA CARMONA
DESP : Renovem-se as diligências para designar nova data para a audiência. Em,02.04.87.-Escrivão:- A audiência se realizará no dia 12 de junho vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA
ADV. : MARIOLITO CARVALHO
INVD : MINERVINA SILVA
DESP : Lavre-se o termo de adjudicação com as formalidades legais. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : LOURIMAR SOUZA DA SILVA
ADV. : ROSINEI SILVA
DESP : Expeça-se o alvará, com as cautelas legais. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT. : ROZINHA RODRIGUES DE AQUINO
ADV. : DORIVAL P. JR.
RÉU. : JOSÉ GRANVILLE DE AQUINO
DESP : Defiro a gratuidade. Designo o dia 26 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu, ficando ciente de que fluirá a partir da data da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : JOSÉ ASSIS MOREIRA
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉ . : ELZA DOS SANTOS MOREIRA
DESP : Defiro a gratuidade. Designo o dia 26 de junho, às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré, ficando ciente de que fluirá a partir da data da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, incluse o M.P. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6148:
AUT. : JEFFERSON MIRANDA GÓIS, menor repr. p/ sua mãe ELIZABETH ANTÔNIA SOUZA MIRANDA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU. : JOSÉ LUIZ DA COSTA GÓIS
DESP : Diga o M.P. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA P/ A GUARDA DE MENORES:
REQT : JORGE DA COSTA SOARES
ADV. : ULYSSES C. DE SOUZA
REQD : ANA MARIA DA CUNHA SOARES
DESP : Cite-se, por precatória. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: HAMILTON ALVES DA SILVA e
MARIA DE SALES FURTADO
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP : Oficie-se na forma requerida. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - EM CONSENSUAL:
REQTS: ANANITA TEIXEIRA LOPES DA SILVA e
INÁCIO PINHEIRO DA SILVA
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP : Designe o sr. escrivão audiência, com as formalidades legais. Em,02.04.87.-Escrivão:- A audiência se realizará no dia 26 de maio vindouro, às 10h e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-6596:
REQTS: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA e
AREOLINA DE JESUS S. R. DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Designe o sr. escrivão, dia e hora para a audiência, com as formalidades legais. Em,02.04.87.- Escrivão:- A audiência se realizará no dia 20 de maio vindouro, às 10h e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:
AUT. : LUIZA DA SILVA LIMA
RÉU. : DEOLINDA M. SAMPAIO
RÉU. : ACÁCIO DE ASSUNÇÃO LIMA
DESP : Oficie-se na forma requerida. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7516:
REQTS: BRAZ ARAÚJO NASCIMENTO e
VERA LÚCIA DA CRUZ DOS SANTOS
ADV. : HILÁRIO C. JR.
DESP : Diga o M.P. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARIA ALCINA BRITO
ADV. : MANOEL LIMA MAGALHÃES
RÉU. : MANOEL DE JESUS BRITO
ADV. : JOÃO BATISTA GASPAR
DESP : Seja em parecer ao M.Público, a interesse do requerido. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO. D.P.-7651:
REQT : HERACLITA DA SILVA MAGALHÃES NASCIMENTO
ADV. : ROSINEI SILVA
REQD : RAIMUNDO ADIAR N. DO NASCIMENTO
DESP : Designe data para audiência de interrogatório do interditando, com as formalidades legais. Em,02.04.87. Escrivão:- A audiência se realizará no dia 30 de junho vindouro,às 10h e 30min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : IZABEL MARIA OLIVEIRA BOTELHO
ADV. : FRANCISCO C. MILÉO
DESP : Com o parecer do M.P., faça-se a devida retificação requerida na inicial. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : CLÁUDIO BARATA PENALBER
ADV. : FLÁVIO C. MAROJA
RÉ . : MARIA DOLORES GUIMARÃES PENALBER
ADV. : JOÃO A. PAIVA
DESP : Renove-se novas diligências, para a audiência de instrução e julgamento, tudo com as formalidades legais. Em,02.04.87.- A audiência se realizará no dia 05 de junho vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : BENEDITA BAIA DE SOUSA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP : Com o parecer do M.P., expeça-se o competente mandado. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7846:
REQTS: RAIMUNDO DA VERA CRUZ SOEIRO e
MARTA MORAES DE DEUS SOEIRO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Diga o M.P. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO
ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
RÉU. : WAGNER ROGÉRIO DE A. BARBOSA
ADV. : GRACIETE LOBATO McPHEE
DESP : Indefiro o pedido de fls. 61 e 62, dos autos, por ferir os arts. 342 e 343 do Cód. de Proc. Civil. Em se tratando de depoimento pessoal deve este ser prestando no juízo da causa, na audiência de instrução e julgamento, quando deve ser proposta, inclusive, a conciliação, ex vi do art. 447, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Sendo o depoimento pessoal do Réu meio de prova reivindicado pela Autora, a desistência formulada no petitório de fl. prospera. Renovem-se as diligências para 11 de maio vindouro, às 11 horas. Intime-se o Réu, mediante precatória. Intimem-se a Autora, sua patrona, e o patrono do suplicado. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA ADELSIRA SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : DONATO CARDOSO DE SOUZA
RÉU. : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
DESP : Renovem-se as diligências para 12 de maio vindouro, às 10 hs. Intimem-se e cite-se.Em, 02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : GEOVANI LIMA DE S. JÚNIOR, menor repr. por sua mãe ESTELINA CHAGAS DE LIMA
ADV. : ARNALDO M. MEIRA
RÉU. : ABELARDO FERREIRA DE S. JÚNIOR
DESP : ...encaminhe-se o processo à redistribuição. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : CARLA CRISTINA R. BOUÇÃO, menor repr. por s/ mãe MARIA DAS GRAÇAS SOZINHO LOBATO
ADV. : JOSÉ ANTÔNIO COELHO
RÉU. : ALÍRIO GONÇALVES BOUÇÃO
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribuição. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DA SILVA
ADV. : BEATRIZ FERNANDES
RÉU. : JOSÉ ALVES DA SILVA
DESP : ...encaminhe-se o processo à redistribuição. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
CARTA PRECATÓRIA - REVOGAÇÃO DE MANDATO:
DEPCT: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE GOIÂNIA - GO. NORMA SILVA BERARDO
DEPCD: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA. JAIR BERARDO
DESP : Devolva-se esta ao juízo de origem com os cumprimentos deste juízo. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : CLYDENOR DE FRANÇA S. MATOS
ADV. : BEATRIZ D. FERNANDES
RÉ . : DOLORES PEREIRA SAMPAIO
ADV. : IZABEL OSÓRIO
DESP : Em provas. Em,02.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: RITA DE CASSIA e REGIANE VALÉRIA SANTOS TELES, menores repr. por sua mãe EDNA PAULINA SANTOS TELES

ADV. : ADELMIRA C. MAIA
RÉU. : JOSÉ DJAIR H. TELES
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribuição. Em,02.04.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5113:
REQTS: JANIO DA SILVA e
AURELINA VIEIRA DA COSTA
ADV. : RUY GUILHERME DE SOUZA
DESP : ...encaminhe-se o processo à redistribuição. Em,02.04.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT : MARIA CELESTE LIMA TEIXEIRA
ADV. : AVELINA HESKETH
INVD : MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO
DESP : ...encaminhe-se o processo à redistri buição. Em,02.04.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

12ª VARA CÍVEL:
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA:
AUT. : HUMBERTO PENA TEIXEIRA
ADV. : LEONARDO LOBATO
RÉU. : WALDEMAR RODRIGUES TEIXEIRA
DESP : Fale o inventariante sobre as fls. 55/56.Em, 02.04.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO:
REQTS: WALDONIAS SAMPAIO DE LIMA e
JÚLIA MARIA DAS GRAÇAS P. DE LIMA
ADV. : JOÃO GUILHERME DA COSTA
DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em,03.04.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA,JUÍZA SUBSTITA DA 15ª VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 06.04.1987.

CARTº. ANA CASTELO.

Proc. nº 69/87-SISCOM-301860179672 de BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: JOSÉ RODRIGUES DE MELO (Adv. Misael de Andrade)
Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.)
Despacho: Defiro. Expeça-se. Belém, 03.04.87.DRª. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº50/87-SISCOM- 301860169251 de DESPEJO
Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO (Adv. Rui Aquino)
Requerido: COSANPA (Adv.Jonas Soares Valente Júnior)
Despacho: Arbitro os honorários do advogado em 10% valor-causa. Belém, 03.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 67/87-SISCOM- 301860179664 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.Sérgio Lima)
Executado: AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 03.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 06 de Abril de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã

BELÉM,06 DE ABRIL DE 1987

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL.
REVISIONAL DE ALIMENTOS.Req:MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE RESENDE(Adv.Wilson Gaia).Req:LENIO COSTA BORGES.DESP.Designe a sra escrivã dia e hora à audiência.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém,16.03.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.- CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 24.06.87.,às 11,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,17.03.87.Eu,Jacy Sá.Escrivã:

****

ALIMENTOS.Req:MARIA LUISA SILVA FROTA LIMA(Adv.Antonio Alves Neto).Req:CARLOS NAZARENO DA SILVA FROTA LIMA.DESP.Arbitro os alimentos provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu,excluidos os descontos necessários,a partir da citação.Designe a sra escrivã dia e hora à audiência.Cite-se o réu por precatória e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,16.03.87:Dra.Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho acima,designo o dia 24.06.87.,às 10,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,17.03.87.EU,Jacy Sá.

****

ALIMENTOS Nº 5357/86.Req:BASILENO DO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS(Adv.Climério Neto).Req:SILAS RODRIGUES DOS SANTOS.DESP.Designe a sra escrivã,nova data para a realização da audiência.Renovem-se as diligências.Belém,13.03.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 23.06.87.,às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é verdade e dou fé.Belém,19.03.87.EU,Kacy Sá.Escrivã.

****

JUSTIFICAÇÃO.Req:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA (Adv.Norma Esteves).DESP.Designe a sra escrivã,nova data para a realização da audiência.Belém,13.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.- Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 17.08.87.,às 11,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,18.03.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

AUTORIZAÇÃO.Nº 7378/86.Req:ANA BARROSO BADELHA(Adv Ana Bastos).DESP.Designe a sra escrivã,nova data para a realização da audiência.Belém,18.03.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 18.08.87.,às 11,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e dou fé.Belém,23.03.87.Eu,Jacy Sá.Escrivã.

DIVÓRCIO Nº 6720/87.Req:ELIZABETH DE JESUS FIALHO(Adv.Rosinei Silva).Req:JOSÉ MARIA FIALHO.DESP.Designe a sra escrivã dia e hora à conciliação.Cite-se. Belém,19.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 17.06.87.,às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,18.03.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

SEPARAÇÃO.Req:MARLY FARIAS MARTINS BRANCHES(Adv.Armando Gonçalves).Req:RUBERVAL MARTINS BRANCHES.DESP Por seguir os presentes autos rito ordinário,deixo de fixar de ,plemo os provisórios,por ser este de rito sumário(RT.498:92);mas ressalvo em pronunciar-me sobre os mesmos após a audiência de tentativa de conciliação,se esta resultar infrutífera;e o sendo,a cumulação de alimentos com separação deve ser permitida desde que se abra mão do rito especial.Designe a sra escrivã,dia e hora para audiência acima mencionada.Cite-se.Belém,24.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 16.06.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,18.03.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

SEPARAÇÃO.Req:MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA(Adv.Armendo Gonçalves).Req:JORGE RODRIGUES DE AQUINO COSTA.DESP.Por seguir os presentes autos rito ordinário,deixo de fixar de plano,os provisórios,por ser este de rito dumário (RT. 498:92);mas ressalvo em pronunciar-me sobre os mesmos,após a audiência de tentativa de conciliação,se esta resultar infrutífera;e o sendo,a cumulação de alimentos com separação deve ser permitida desde que se abra mão do rito especial.Designe a sra escrivã,dia e hora para audiência acima mencionada.Cite-se e Intime-se.Belém,24.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 15.06.87.,às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém, 18.03.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

DIVÓRCIO.Req:RAIMUNDO JERÔNIMO DA COSTA(Adv.Rui Bahia).Req:MARIA DE NAZARE LIMA DA COSTA.DESP.Designe a sra escrivã,nova data para a realização da audiência.Renovem-se as diligências.Belém,18.03.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 21.04.87.,às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,19.03.87.EU Jacy Sá.Escrivã.

****

ALIMENTOS.Req:ADEMILDE RIBEIRO ARAUJO(Adv.Douriva Santos).Req:RUINERO BRITO ARAUJO.DESP.Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluidos os descontos necessários,a partir da citação.Designe a sra escrivã dia e hora à audiência.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,16:03.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 23.06.87.,às 11,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou-Fé.Belém,17.03.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.
ALIMENTOS.Req:MARIANA VALÉRIA PALHETA DOS SANTOS(Adv.Francisco Miléo).Req:LEONEL DA SILVA SANTOS. DESP.Designe dia e hora,paraa audiência de conciliação e julgamento.Belém,18.02.87.Dr. Werther Benedito Coêlho.-CERTIDÃO.- Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 18.05.87.,às 10.30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,03.04.87.EU,Jacy Sá.Escrivã.

****

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO Nº 3562/85.Req LAERCIO BORGES DE AZEVEDO e THEREZINHA DE JESUS MACIEL DE AZEVEDO(Adv.Nazaré Maia).Sentença:Homologo por sentença,o divórcio consensual dos requerentes que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 13,para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos.Após o transito em julgado,expeça-se ao cartório do registro civil.Belém,20.03.87.

****

SEPARAÇÃO Nº 4568/85.Req:Mª FERREIRA LIMA COSTA(Adv.Rosinei Silva).Req:BIÁ MONTEIRO DA COSTA.DESP. Remarco a audiência,para o dia 28.05.87.,às 10 horas,a fim de ser realizada a instrução e julgamento .Intimem-se as partes,as testemunhas e o Ministério Público.Expeça-se carta precatória para a intimação do réu.Belém,27.03.87.

****

ALIMENTOS Nº 3549/85.Req:ANA RAQUEL DA SILVA RODRIGUES(Adv.Arlete Cunha).Req:RAIMUNDO NONATO RODRIGUES.DESP.Remarco para o dia 23.04.87.,às 10,30 horas,a audiência de conciliação e julgamento.Intimem-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,31.03.87.

****

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 0012/86.Req:CRISLIANE PIRES CHAVES(Adv.Paulo Bona).Req:ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA.DESP.Designo o dia 21.04.87.,às 10 horas,no Instituto Renato Chaves,para a perícia hematológica e hereditaria,nas pessoas da menor,da mãe desta e no suplicado.Intimem-se as partes.Oficie-se aC Coordenadoria do referido Instituto.Belém,06.04.87.

ALIMENTOS Nº 3806/85.Req:PAULO VICTOR MELO FELIX(Adv.Neide Rocha).Req:ALBINO NASCIMENTO FELIX(Adv. Nelson Souza).DESP.Remarco para o dia 14.05.87.,às 10,30 horas,a audiência de conciliação e julgamento Intimem-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém, 03.04.87.Dr. Werther Benedito Coêlho.

****

SEPARAÇÃO Nº 2818/85.Req:NEUZA SANTANA DOS SANTOS (Adv.Nazaré Maia).Req:JOÃO SOUZA DOS SANTOS(Adv.Joselisa Kauffman).DESP.Redesigno para o dia 13.05.87 às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém, 02.04.87.

****

USUCAPIÃO.Req:DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES(Adv.Antonio Miranda Fonseca).Req:HERDEIROS DE MANOEL NICOLAU FORO E LÍDIA HENRIQUES FORO(Adv. Adalberto A, de Souza e Ana Bastos).DESP.Tendo em vista o parecer do Promotor Público,chamo o processo à ordem para tornar sem efeito,os depoimentos de fls. 71 a 73 v, por falta de citação válida da herdeira Gregória Lira da Silva.Designo o dia 27.04.87.,às 10 horas,para a justificação de posse.Cite-se pessoalmente a Sra Gregória Lira da Silva e os confinantes.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias,os réus ausentes, incertos e desconhecidos.Intime-se o Promotor Público, o Curador de Ausentes e o Sr. Manoel Rodrigues Foro. O prazo para contestar será contado na forma do artigo 943 combinado com o artigo 942, parágrafo 1º do CPC.Belém,23.02.87.Dr. Werther Benedito Coêlho.

****

SEPARAÇÃO.Req:LEONOR FERREIRA DO NASCIMENTO(Adv.Nelson Souza).Req:VALTER SANTOS NASCIMENTO(Adv.Milton Chagas).DESP.Remarco para o dia 30.04.87.,ás 10 horas a audiência de instrução e julgamento.Cientes as partes.E o M.P.Intimem-se as testemunhas.Belém, 19.03.87.

****

DIVÓRCIO.Req:MANOEL NEVES DO NASCIMENTO e RAIMUNDA CARDOSO DO NASCIMENTO(Adv.Avelina Hesketh).DESP.Designo o dia 08.05.87.,às 10,30 horas,para a audiência de inquirição das testemunhas.Intimem-se as partes e as testemunhas e o M.P.Belém,31.03.87.

****

REINVINDICATÓRIA.Req:CEZÁRIO FERREIRA DOS SANTOS(Adv.Rubens Mota).Req:RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA(Adv.Eliodéa Sotão).DESP.À Apelada.Belém,31.03.87.Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:FRANCISCO CRAVO BRITO e NATINIANA GOMES DA SERRA(Adv.Neide Rocha).DESP. Ao Contador.Belém,20.03.87.

****

ALIMENTOS.Req:MARIA SANTOS DOS SANTOS(Adv.Reinaldo Antonio da Costa).Req:MANUEL ARQUELAU DO LIVRAMENTO SANTOS(Adv.Suzana da Silva).DESP.Oficie-se =à fonte pagadora,para que os alimentos sejam pagos à avó dos mesmos Enedina Pinheiro dos Santos.Belém,27.03.87.

****

1ª PRETORIA DO CÍVEL.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Req:ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS(Adv.Otávio Lima).Req:WALDEMAR ANTONIO FILHO(Adv Paulo Rubens Sá).DESP.Dou por saneado o processo,deferindo as provas requeridas.Quanto a preliminar arguida na contestação,será apreciada por ocasião da sentença.Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 29.04.87.,às 11 horas,onde deverão ser ouvidas as partes, as testemunhas arroladas às fls. 50,comparecerão independente de notificação judicial.Intime-se.Belém,31.03.87.Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

****

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.Req:WALDOMIRO LAURENTINO DE LIMA(Adv.Rui Bahia).Req:JORGE GUILHERME SANTOS. DESP.Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito os meus despachos de fls. 49, 53 e 56.Conceder a dispensa dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo autor.Dar o prazo de 10 dias para a apresentação do memorial.Intime-se.Belém,13.03.87.

****

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1987

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados, conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 23 de março de 1987 e no "A Província do Pará" nos dias 19, 20 e 21 de março de 1987. 1) Assembléia realizada às 9:00 horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social da Companhia. 2) Presentes as acionistas CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas a Mesa foi composta pelo Sr. CONSTANT ROCHAT, Presidente, e Sr. JOÃO MARTIN MANSER, Secretário. 5) Ordem do dia: a) Retificação da alínea "c", do artigo 5º do Estatuto Social, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária de 19 de Dezembro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" em 27 de janeiro de 1987 e no "A Província do Pará" em 27 de janeiro de 1987, onde constou, por um lapso, 6.114.430 (seis milhões, cento e catorze mil, quatrocentas e trinta) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, quando deveria ter constado 6.144.430 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentas e trinta) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, e ratificação dos demais itens aprovados pela mencionada Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1986; b) Proposta de aumento do capital social, com a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OFGS 001000/87 de 13.03.87, e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta da Diretoria nº 02/87 indicada nas letras a e b acima, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. 7) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada a retificação da alínea "c" do artigo 5º do Estatuto Social, ratificados os demais itens do artigo 5º da Assembléia Geral Extraordinária, de 19 de dezembro de 1986. Assim, sendo o Artigo 5º do Estatuto Social, ora retificado, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social subscrito é de Cz$ 57.510.541,00 (cinqüenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados), sendo Cz$ 17.910.541,00 (dezessete milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) integralizados e Cz$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzados) a integralizar até 19 de janeiro de 1987, dividido em 57.510.541 (cinqüenta e sete milhões, quinhentas e dez mil, quinhentas e quarenta e uma) ações no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) 3.780.993 (três milhões, setecentas e oitenta mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias; b) 47.585.118 (quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, centro e dezoito) ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto; c) 6.144.430 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta) ações preferenciais Classe "B" sem direito a voto". 8) Aprovado o aumento do capital social em Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), passando de Cz$ 60.210.541,00 (sessenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) para Cz$ 64.710.541,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados), subscrito pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S.A - BASA, bem como, em conseqüência, a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 5º: O capital social subscrito é de Cz$ 64.710.541,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) sendo Cz$ 57.510.541,00 (cinqüenta e sete milhões, quinhentas e dez mil, quinhentas e quarenta e um cruzados) integralizados e Cz$ 7.200.000,00 (sete milhões, duzentos mil cruzados) a integralizar, dividido em 64.710.541 (sessenta e quatro milhões, setecentas e dez mil, quinhentos e quarenta e uma) ações no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) 3.780.993 (três milhões, setecentas e oitenta mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias; b) 47.585.118 (quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, cento e dezoito) ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto; c) 13.344.430 (treze milhões, trezentas e quarenta e quatro mil quatrocentas e trinta) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente". 9) Como nada mais houvesse a ser discutido e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente no Livro próprio, foi por mim lida e pelos presentes aprovada e assinada. Benevides 08 de abril de 1987. aa) Constant Rochat, Presidente; João Martin Manser, Secretário; Norbert Gmuer e Roland Edward Wechsler p/Ciba-Geigy Química S.A; Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda.; Constant Rochat e João Martin Manser.

Confere com o original: João Martin Manser, Secretário — Francisco F.P. Savoldi, OAB-SP - 9.563

AMAFRUTAS S.A.
CGC nº 04.372.082/0001-56

CAPITAL SUBSCRITO	Cz$ 64.710.541,00
CAPITAL SUBSCRITO EM 24.02.87	Cz$ 2.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cz$ 4.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz$ 57.510.541,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, de conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1987.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cz$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA FINAM CGC 04.902.979/0001-44	A. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1987	4.500.000,00	4.500.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Augusto Barreira Pereira, Diretor

Belém, Pará, 07 de abril de 1987

JOÃO MARTIN MANSER, Diretor — CONSTANT ROCHAT, Diretor

Antonio José N. da Silva, 1029 Ch. de Deptº Intº

JOSÉ JAIR BATISTA, CIC nº 534.728.108-15, Tec. Contab. CRC - 88.082.-S/PA

CÓPIA AUTÊNTICA DE FLS.19 DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS Nº 01, DE AMAFRUTAS, S.A REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1987.

ACIONISTAS	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A
p/CIBA GEIGY QUÍMICA S.A Norbert Gmuer Roland Edward Wechsler	Brasileira	São Paulo-SP	1.928.309	24.268.430
p/PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Constant Rochat	Brasileira	São Paulo-SP	1.663.634	23.316.688
		TOTAL:.....	3.591.943	47.585.118

Confere com o original — JOÃO MARTIN MANSER, Secretário — FRANCISCO F. P. SAVOLDI, OAB-SP - 9.563

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 09/abril/87 000374 — Sec. Geral — Alfredo Coelho.

(Ext.nº 9458-Reg. nº 23107-Dias: 14,/04/87)

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba - Geigy

C.G.C. 04.372.082/0001-56

Edital de Convocação
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os senhores acionistas da Amafrutas S/A, para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20. Benevides, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1987, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 05.03.87 e no A Província do Pará em 28.02.87,

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1987.

c) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Social,

d) Aumento do Capital Social,

e) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social,

f) Alteração do paragrafo 4º do artigo sétimo do Estatuto Social.

Benevides, 09 de abril de 1987.
A Diretoria

(Ext.nº 9457-Reg. nº 23108-Dias: 14, 15 e 16/04/87)

AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. — AGROCASA
CGC/MF: 05.098.405/0001-28
ANÚNCIO

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, localizada na "FAZENDA DA CASTANHA", no Km 35 da Rodovia Estadual PA-242, no município de São Francisco do Pará/ PA, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

São Francisco do Pará/ PA, 30 de março de 1987
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08549 reg.nº23060 dias 13,14e15/04/87

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF Nº 46.991.329/0001-62
C O N V O C A Ç A O

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1987, às 9:00 horas em sua sede social, à rua 15 de Novembro 226-14º andar sala 1041, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A)-Leitura, discussão e votação do Relatorio da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstraçoes Financeiras correspondentes ao Exercício findo em 31.12.86; B)-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; C)-Aumento do Capital Social Autorizado; D)-Grupamento de Ações, conforme instrução CVM nº 56 de 01.12.86; E)-Alteração parcial do Estatuto Social; F)-Eleição dos membros do Conselho Fiscal; G)-Outros assuntos de interesse social. aa) A Diretoria.

(T.nº 08575-Reg.nº 23106-Dias: 14, 15 e 16/04/87)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL (CHAMAMENTO)

A Divisão de Administração de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), por este intermédio de acordo com o art.205, da Lei 749/53, convida a funcionária MARIA DOMINGAS PASTANA CAMELO, Agente de Artes Práticas (Serviços Prestados) lotada na Unidade Mista de Ourém/5º CRS, a se apresentar ao serviço no prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste edital e justificar sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Belém-Pa., 10.04.87

IEDA JUÇARA SOARES
Diretora da Div. de Pessoal

EXT.nº9446 reg.nº23081 dia 14.04.87

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Cartório do 7º Oficio Civel - Escrivão Carlos Trindade
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Maria Helena de Almeida Ferreira, Juiza de Direito da 7ª Vara Civel, Comarca de Belém-Pa., Republica Federativa do Brasil. FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 7º Oficio Civel, se processam os termos da SEPARAÇÃO LITIGIOSA requerida por ALTAIR TRINDADE MARTINS DE BARROS, contra EVANDRO RABELO MARTINS DE BARROS, e constando nos respectivos autos estar o mesmo em

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-IPALEP

RESOLUÇÃO Nº 01/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, que desta faz parte, para o exercício financeiro de 1987, fixando a Receita em Cz$-85.100.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), e a Despesa em igual valor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 05 de janeiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado JOSÉ GUILHERME - Tesoureiro
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 02/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Estadual em vigor, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a sra. MARIA DA PURIFICAÇÃO FONSECA MARTINS, viúva do ex-deputado Estadual, pensionista deste Instituto de Previdência - IPALEP, sr. Avelino Máximo Martins, a pensão mensal no valor de Cz$-7.046,60 (SETE MIL E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), cujo valor corresponde a 50% do total da Pensão, reajustável a quando do reajuste dos srs. Deputados Estaduais, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 07 de novembro de 1986.

Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1986.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 03/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Legislação em vigor e tendo em vista o Processo nºs 000453/81 e 001266/86, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de novembro -86, o sr. ex-Deputado Estadual JOSÉ ELIAS EMIN, fazendo jús a pensal mensal e vitalícia no valor de Cz$ 14.093,20 (QUATORZE MIL E NOVENTA E TRES CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), reajustável a quando do reajuste dos senhores Deputados, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 18 de novembro de 1986.

Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 30 de dezembro de 1986.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
Deputado ALCIDES CORREA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 04/87/IPALEP

Altera a Resolução nº 02/86 de 06.03.86

O Art. 1º da Resolução nº 02/86 de 06.03.86, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ - IPALEP, autorizado a conceder empréstimos financeiros simples a funcionários e servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, até o limite de Cz$ 40.00000 (QUARENTA MIL CRUZADOS), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 12 (doze) prestações iguais e mensais sob consignação em folha de pagamento."

"Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 21.01.87

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado JOSÉ GUILHERME - Tesoureiro
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 05/87/IPALEP

Altera a Resolução nº 03/86 de 06.03.86.

O Art. 1º da Resolução nº 03/86 de 06.03.86, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP, autorizado à conceder empréstimos financeiros simples aos Associados e Pensionistas do IPALEP, até o valor de Cz$-80.000,00 (Oitenta mil cruzados), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 12 (doze) prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento.

"Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 21.01.87.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado JOSÉ GUILHERME - Conselheiro
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 06/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Estadual em vigor e tendo em vista o Processo nº 000007/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a sra. YVONNE FRANCO BENTES e a RUY FRANCO BENTES, viúva e filho menor do ex-deputado estadual, pensionista deste Instituto de Previdência - IPALEP, sr. EFRAIM RAMIRO BENTES, a pensão mensal no valor de Cz$-..... 30.695,28 (Trinta mil, seiscentos e noventa e cinco cruzados e vinte e oito centavos), que será paga da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) para a sra. Yvonne Franco Bentes e 50% (cinquenta por cento) para seu filho menor Ruy Franco Bentes, reajustável a quando do reajuste dos srs. Deputados Estaduais, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 1987

Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 09 de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIS MARIA SOARES - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 07/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Estadual em vigor e tendo em vista o Processo nº 000008/87,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, autorizada a conceder a sra. YVONNE FRANCO BENTES, viúva do ex-deputado estadual, aposentado deste Instituto, sr. Efraim Ramiro Bentes, o pagamento de Cz$-25.438,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados e oitenta centavos) de acordo com a letra "d" do Art. 32 da Lei Estadual nº 5.146, de 06.07.84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 09 de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIS MARIA SOARES - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 08/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº ..... 000155/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Sr. Ex-Deputado Estadual ANTONIO NONATO DO AMARAL.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro / 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual ANTÔNIO NONATO DO AMARAL, fazendo jus a pensão mensal vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$-60.479,00 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados) de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 09/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº ..... 000178/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o sr. Ex-Deputado Estadual JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro / 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$-48.383,20 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três cruzados e vinte centavos) de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 10/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº ..... 000152/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Sr. Ex-Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro / 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual FLÁVIO CEZAR FRANCO, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$ 60.479,00 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados) de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 11/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 000149/87, resolve baixar a seguinte resolução:

Aposenta o Sr. Ex-Deputado Estadual PAULO IMBIRIBA LISBOA.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro/ 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual PAULO IMBIRIBA LISBOA, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos senhores deputados estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$-60.479,00 (Sessenta mil e quatrocentos e setenta e nove cruzados) de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 12/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo ..... 000048/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Sr. Ex-Deputado Estadual JADER FONTENELLE BARBALHO.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro/ 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual JADER FONTENELLE BARBALHO, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$-60.479,00 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados) de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORREA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 13/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº... 000218/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposentar o Sr. Ex-Deputado Estadual PAULO MARTINS TRAMALHO.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro/ 87, o Sr. Ex-Deputado Estadual PAULO MARTINS RAMALHO, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$-24.191,60 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e um cruzados e sessenta centavos) de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 14/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº ..... 000172/87, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposentar o Sr. Ex-Deputado Estadual OSVALDO SAMPAIO MELO

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de fevereiro/87, o Sr. Ex-Deputado Estadual OSVALDO SAMPAIO MELO, fazendo jús a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cz$ 48.383,20 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Cruzados e Vinte Centavos), de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

(Ext. nº 9442 - Reg. nº 23079 - Dia 11.04.87)

lugar incerto e não sabido o expedido o presente edital para publicação nos seus trâmites legais, para que o mesmo tome conhecimento de que no dia 29 de Abril do corrente ano às 10 Hs., fica designado para a audiência de conciliação, bem assim fica citado para os demais atos processuais, sendo observado que o prazo para contestar é de 15 dias e começará a fluir na data da audiência. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de Março do ano de 1987. Eu, ilegível, escrivão que o datilografei e subscrevo.

MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA
Juiza do Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pa.

EXT.nº9443 reg.nº23049 dia 14.04.87

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, fica citado FRANCISCO PESSOA CAJADO, brasileiro, cearense, casado, separado judicialmente, agricultor, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal de trinta (30) dias, apresentar contestação, querendo, à AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que lhe move MARIA GEORGINA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, paraense, casada separada judicialmente, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, à Av. Desembargador Ignácio Guilhon, 221, bairro da Cidade Alta, feito que se processa perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente do Cartório do 1º Ofício, proposto com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515, de 26/12/77, sob a alegação de que está separada judicialmente dele por sentença proferida em 06/03/1980, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém - PA, em processo regular de Separação Judicial, já transitada em julgado; que no caso se evidencia o transcurso de mais de 3 anos; que para demonstrar a veracidade dos fatos a requerente valer-se-á do depoimento pessoal do suplicado e demais recursos probatórios admitidos em lei; que a referida sentença proferida nos autos da separação judicial, decidiu sobre a partilha dos bens, guarda do único filho menor do casal e pensão alimentícia em seu favor, estando cumpridas todas as obrigações assumidas; que em consequência de tudo pleiteia a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO na forma da lei. Em decorrência do pedido foi exarado o seguinte despacho: "D.A.Cite-se por Edital, com prazo de 30 dias. Monte Alegre, 20/03/87. (a) Geraldo G. Amorim, Juiz Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 30 dias do mês de março de 1987. Eu, Antonio Waudo de A. Fins, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício, o escrevi e subscrevi.

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- JUIZ DE DIREITO -

(G.Reg: 17743)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

AVISO - Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8a.Região, em sessão ordinária realizada dia 3.4.87, homologou o resultado da 2a. etapa, do CONCURSO PÚBLICO C-182, para provimento do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8a-AJ - 024.A, Referência NM.Inicial, para lotação em Belém, Altamira, Capanema e Abaetetuba, dos seguintes candidatos considerados aptos : Para Belém : DÉLCIO DE ALMEIDA ROSA, com o total de 160 pontos e CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS, com o total de 160 pontos; Para Altamira : TEODÓRIO CARDOZO DE OLIVEIRA, com o total de 160 pontos; Para Capanema : EDMILSON FARIAS DA SILVA, com o total de 300 pontos e Para Abaetetuba : MESSIAS SIGMARINGA LOBATO NETO, com o total de 170 pontos, e considerado inapto o candidato - JORGE MONTEIRO DO NASCIMENTO, com o total de 110 pontos. JAIR QUEIROZ FERNANDES, Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 64, DE 06 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.87 e o que consta do Processo TRT-P-5520/86 (C-182), RESOLVE : NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, DÉLCIO DE ALMEIDA ROSA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, código TRT-8a-AJ-024.A, referência NM.Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, em vaga criada pela Lei nº 7.471/86.ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS. PRESIDENTE.

ATO Nº 65, DE 06 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.87 e o que consta do Processo TRT-P-5520/86 (C-182), RESOLVE : NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8a - AJ-024.A, referência NM.Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, em vaga criada pela Lei nº 7.471/86. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS. PRESIDENTE.

ATO Nº 66, DE 07 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.87 e o que consta do Processo TRT P-5520/86 (C-182), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da Lei nº 1.711/52, TEODÓRIO CARDOZO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8a-AJ-024.A, Referência NM.Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, em vaga criada pela Lei nº 7.471/86. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS. PRESIDENTE.

ATO Nº 67, DE 07 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.87 e o que consta do processo TRT P-5520/86 (C-182), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, EDMILSON FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8a-AJ-024.A, Referência NM.Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, em vaga decorrente da posse em outro cargo de João Araújo Neto. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS.PRESIDENTE.

ATO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.87 e o que consta do processo TRT P-5520/86 (C-182), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, MESSIAS SIGMARINGA LOBATO NETO para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8a - AJ-024.A, Referência NM.Inicial do Grupo Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Castro de Oliveira. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS.PRESIDENTE.

EXT.nº9452 reg.nº23101 dia 14.04.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/87

Processo nº 68.104
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDGAR MARTINS DE ALBUQUERQUE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDGAR MARTINS DE ALBUQUERQUE, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio ITERPA s/nº, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr$ 900.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de abril de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/87

Processo nº 68.105
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio IPASEP s/nº, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr$ 9.610.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de abril de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/87

Processo nº 68.107
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-Prefeito Municipal de ORIXIMINÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 597/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr$. - 550.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de abril de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. nº 17709-Dias: 14, 22 e 24/04/87)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de março de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.233 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Negada

Processo nº 65.260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 347/85 firmado com a SEPLAN, para "Recuperação e Ampliação dos Equipamentos da TV Altamira", na sede do citado município.

ACÓRDÃO Nº 15.234 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto :Tomada de Contas aprovada

Processo nº 67.682 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio s/nº, firmado com o IPASEP, pra realização de obras de Perfuração de um poço Artesiano, em terreno onde está localizado a Agência do citado Órgão, sito à Rua Paes de Carvalho nº 2146, no referido município, de responsabilidade do Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.235 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Tomada de Contas aprovada

Processo nº 67.691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 572/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Municipalidade", de responsabilidade do Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.236 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas aprovada

Processo nº 67.765 - Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 550/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Ponte em madeira sobre o Rio Bom Intento", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.237 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Assunto: Prestação de Contas aprovada

Processo nº 68.783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, relativamente ao emprego da importância de Cz$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 201/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção da Praça da Bíblia", na sede do referido município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.238 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 68.205 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz$ 21.957,20 (VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 060/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Aquisição do Imóvel localizado no Balneário Rios, em Ananindeua", destinado a Sede Própria da referida Associação, de responsabilidade do Engº DELCIO ARTHUR FARIA DE SOUZA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.239 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 68.786 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, relativamente ao emprego da importância de Cz$ 18.187,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 452/86 firmado com a SEPLAN, para "Equipamento do Parque Infantil da Escola Estadual de 1º Grau José Luiz", no citado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal; e

Processo nº 67.718 - (Tomada de Contas) PREFEITURA MUNICIAPL DE MOJU, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 41.000.000 (QUARENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado atraves do Convênio nº 594/85 celebrado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Melhoria do Sistema Viário", do citado município, de responsabilidade do Sr. BENEIDTO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.240 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 68.426 - COLÔNIA DE PESCADORES Z-43 de JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância, de Cz$ 50.524,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 404/86, firmado com a SEPLAN para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro à referida Entidade", de responsabilidade do Sr. ANTONIO FERREIRA NUNES, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.241 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 68.451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 700.000.000 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 626/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Forum e das Residências do Juiz e Promotor", no referido município, de responsabilidade do Sr. HENRIQUE VITA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.242 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.193 - Registrou a Portaria nº 0124, de 10.02.87, que aposenta NAIR DA CRUZ AMORIM, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP - ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cantanhal.

Processo nº 68.288 - Registrou a Portaria nº 0161, de 12.02.87, que aposenta DALILA ESCOLÁSTICA TORRES VIANA PINHEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé - Miri.

ACÓRDÃO Nº 15.243 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.284 - Registrou a Portária nº 0181, de 17.02.87, que aposenta ARNY MARIZA DE BELÉM ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2º Grau Magalhães Barata".

ACÓRDÃO Nº 15.244 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 68.859 - Registrou a Portaria nº 0098, de 04.02.87, que Reforma "Ex.Officio", na mesma graduação, o 3º Sargento BM-RG.5.495- ANGELO ALBUQUERQUE MOURÃO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa.

Processo nº 68.926 - Registrou a Portaria nº 0189, de 17.02.87, que aposenta MIQUELINA BARBOSA DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Agente Administrativo código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "INGLÊS DE SOUZA" - Distrito de Mosqueiro.

ACÓRDÃO Nº 15.245 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 68.914 - Determinar a averbação da Portaria 0194, de 17.02.1987, que trata da Reversão ao Serviço Público do Servidor RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, aposentado através Acórdão nº 9.349, de 26.09.75 no Cargo de Coletor Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando cancelada a aposentadoria do referido servidor.

ACÓRDÃO Nº 15.246 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 68.930 - Registrou a Portaria nº 0193, de 17.02.87, que aposenta IOLANDA GOUVEA PINTO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau "Professora Hilda Vieira" -Capital.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.012

Processo nº 68.429 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato nº 077784 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e EMPER-EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA, para execução dos serviços de desmatamento, destocamento, plantio de gramíneas replantio e conservação até completa cobertura das áreas faixas e estradas de acesso às Lt's- Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 68.826 - Deferiu o Contrato nº 68/86 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DO PARÁ e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A, para execução de obras de construção de uma Estação de Tratamento para o Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Marechal Cordeiro de Farias, nesta Cidade -Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processos nºs. 68.764 e 68.777 - Deferiu Contratos celebrados entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e:

- Dra. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS, para prestar serviços de ginecologia e obstetrícia, em seu consultório, aos servidores deste Tribunal;

- ELEVADORES OTIS S/A, para prestar serviços técnicos de conservação em 02 (dois) elevadores instalados no Anexo I do Edifício-Sede deste Tribunal-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 68.771 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, e o Sr. JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES, para prestar serviços profissionais de Contador à referida Secretaria - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 68.841 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. OSVALDO NEGRÃO CARDOSO, para locação do Imóvel de sua propriedade, sito à Rua Euzébio Forelliza, nº 1512, em Castanhal-Pará, sendo utilizado como residência do funcionário do referido Instituto.- Sr. Jorge Sena Dias, que exerce a função de Chefe da Agência da mencionada Autarquia, no município acima mencionado - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 68.909 - Deferiu o Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para prestação de serviços relativo à manutenção preventiva, uma (01) vez por mês no A.Ts. (elevador) do Edifício-Sede desta Corte - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.013 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.802 - Anexar o presente processo, que trata do Cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma WILSON SERVIÇOS, para serviços de mão de obra para ampliação da Biblioteca do IDESP ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.014 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.824 - Anexar o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, para fornecimento de tubos, peças, conexões, aparelhos e acessórios para a ampliação do Sistema de Distribuição de Água de Belém e Cidades do Interior do Estado, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A

CGC-MF Nº 07.929.029/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e dos Estatutos desta sociedade, submetemos à apreciação de V.sas, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86, constantes de: Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta Gastos de Implantação, Demonstração das origens e aplicações de recursos, Demonstração da variação do capital circulante líquido, Demonstração das mutações do Patrimônio líquido e as notas explicativas as demonstrações financeiras O desenvolvimento efetivo da implantação do empreendimento deverá ocorrer apartir do exercício de 1987, quando se espera o aporte continuo da entrada de recursos, para o andamento das atividades básicas, visando alcançar os objetivos sociais. Encontra-se a administração da sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.(a) A Administração.

ATIVO	1986 Cz$	1985 Cr$	PASSIVO	1986 Cz$	1985 - Cr$
CIRCULANTE	1.955,13	1.001.131,00	CIRCULANTE	2.358,34	-
DISPONIVEL	1.039,13	1.001.131,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.358,34	-
Caixa	339,13	301.131,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	399.899,83	79.000.302,00
Bancos c/Movimento	700,00	700.000,00	Acionistas	399.899,83	79.000.302,00
REALIZAVEL C/PRAZO	916,00	-	PATRIMONIO LIQUIDO	3.295.534,00	33.021.000,00
Adiantamentos	916,00	-	CAPITAL SOCIAL	2.900.000,00	30.000.000,00
PERMANENTE	3.695.837,04	111.020.171,00	Capital Social Autorizado	25.000.000,00	-
IMOBILIZADO FIXO	2.429.834,26	-	Capital soc. à Subscrever	19.800.000,00	-
Terras	1.354.560,00	-	Capital soc. a Integralizar	2.300.000,00	-
Pastagens	1.015.920,00	-	Capital soc. Integralizado	-	30.000.000,00
Edif. habitacionais	59.354,26	-	RESERVAS	395.534,00	3.021.000,00
IMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL	327.336,74	-	Corr.Monetária do capital	395.534,00	3.021.000,00
Maquinas e Motores	94.073,07	-			
Equip. e Ferramentas	224.572,34	-	TOTAL DO PASSIVO	3.697.792,17	112.021.302,00
Móveis e Utensílios	8.691,33	-			
IMOBILIZAÇÃO EM CURSO	140.115,56	32.516.088,00	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO:		
Pastagens em formação	12.378,43	-			
Edif. habitacionais	127.737,13	32.516.088,00			
DIFERIDO	814.165,64	78.504.083,00			
Estudos e Projetos	43.546,81	-			
Gastos de Implantação	770.618,83	78.504.083,00			
(-)Deprec. Acumulada	(15.615,16	-			

Discriminação	Cap.Realizado	Reservas	Pat. Liquido
Const. em 1985	30.000,00	-	30.000,00
Reserv.Cap.31.12.85	-	3.021,00	3.021,00
Aument.c/bens 09.86	2.100.000,00	-	2.100.000,00
Aument c/rec.Proprios 09.86	770.000,00	-	770.000,00
Corr.Monet.31.12.86	-	392.513,00	392.513,00
TOTAL DO PAT.LIQUIDO	2.900.000,00	395.534,00	3.295.534,00

TOTAL DO ATIVO	3.697.792,17	112.021.302,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Discriminação	1986	1985
Gastos Anteriores	78.457,89	-
Correção Monetária	54.308,56	-
Gastos Corrigidos	132.766,45	-
Gastos do Exercício	667.869,24	78.457.890,00
Saldo credor Corr.Monetária	(410.911,75)	-
Receitas Eventuais	(11.696,28)	46.193,00
Saldo devedor Corr.Monetária	392.591,17	-
TOTAL	770.618,83	78.504.083,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1986	1985
1. ORIGENS	3.711.048,99	112.021.302,00
Realização Cap. Social	2.900.000,00	30.000.000,00
Recursos de terceiros	399.899,83	79.000.302,00
Reservas de Capital	395.534,00	3.021.000,00
Depreciações	15.615,16	-
2. APLICAÇÕES	3.711.048,99	112.021.302,00
Em bens do ativo	2.897.286,56	32.516.088,00
Realização do diferido	814.165,64	78.504.083,00
3. CAPITAL CIRC. LIQUIDO	(403,21)	1.001.131,00

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Discriminação	Inicio Ex	Fim Exer	Variação
1986			
- Ativo Circulante	1.001,13	1.955,13	954,00
- Passivo Circulante	-	2.358,34	2.358,34
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.001,13	(403,21)	1.404,34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, referem-se ao exercício encerrado em 31.12.86. Dentre os quais os principais procedimentos contábeis, podemos destacar os seguintes:

1. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS
   a) O ativo e o passivo com prazos inferiores a 360 dias estão demonstrados no circulante.
   b) O Imobilizado está registrado ao custo original,acrecido da correção monetária anual, calculada com base nos coeficientes oficiais da variação da OTN.
   c) O Diferido tratando-se de periodo de implantação, as contas de estudos e projetos e gastos de implantação, bem como o saldo da correção monetária do balanço,foram totalmente diferidos, conforme demonstração:
   d) As Depreciações foram calculadas pelo metodo linear
2. O EXIGIVEL LONGO PRAZO
   Os valores apresentados nesta conta, referem-se a débitos contraidos junto aos acionistas para futuro ressarcimento.
3. O CAPITAL SOCIAL
   O Capital Social da data do Balanço, está representado por 2.900.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cz$1,00 (hum cruzado) cada uma assim distribuidas:
   - Capital Social Autorizado 25.000.000,00
   - Capital Social à Subscrever 19.800.000,00
   - Capital social à Integralizar 2.300.000,00

DIRETORIA

Wilson Lisboa Alencar - Diretor Presidente
Syrio Quinan - Diretor Superintendente
Attilio Contatto - Diretor Comercial

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Lydia Araujo Quinan - Presidente
- Alfredo Contatto - Membro
- Wilson Lisboa Alencar Membro

CONTADOR

Daniel Kiichi Sawaki
CRC-PA 1.233
CIC-001.383.632-34

T.nº 03537 rec.nº23095 dins 14e15/04/87

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA Nº 25.961
BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1987

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 27.03.87.

AC. Nº 393/87. PROC. TRT RO 1587/86. 7a.JCJ de Belém. Relator: Juiza Marilda Coelho. Recorrente: Moinho de Trigo Belém S.A. (Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz) Recorrido: José Maria dos Santos: (Dr. Joaquim Eugênio Mac Culloch).

EMENTA: Não se acolhe alegação de rescisão indireta do contrato quando já despedido o empregado por justa causa devidamente comprovada.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, diferença de salário-família, bem como as guias do FGTS sejam emitidas no Código 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz$ 252,47 sobre Cz$ 8.000,00.

AC. Nº 394/87. PROC. TRT RO 1623/86. 1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Cartório Conduru - 4º Ofício de Notas (Dr. José Torquato de Alencar) Recorrida: Patrícia Rodrigues Lage (Dr. Francisco Brasil Filho)

EMENTA: O direito da empregada gestante que é dispensada no curso da gravidez, se resume tão-somente, ao pagamento dos dias referentes à licença maternidade (Inteligência do Enunciado nº 142 do Colendo T.S.T.).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade do processo e da sentença, fundadas respectivamente em cerceamento de defesa e julgamento extra petita, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, deram-lhe em parte provimento para, reformar parcialmente a decisão recorrida, excluindo da condenação os salários fixos de março e abril de 1986, bem como as comissões de março, esta porque no período a reclamante esteve em gozo de férias e já foi deferida a parcela de diferença de férias; por unanimidade, mandaram excluir da condenação a parcela de salários do período que falta para que a gestação atinja o seu termo final, reduzindo as horas extras à apenas duas por semana; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. O Exmo. Juiz Revisor pediu e lhe foi deferida justificativa de voto divergente. Custas pelo reclamado, como fixado no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 395/87. PROC. TRT RO 67/87. 2a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato de Alencar) Recorrido: Benedito Augusto Freitas Corrêa (Dr. Antônio Dias)

EMENTA: O trabalho do reclamante em uma droga que conduzia combustível apenas para sua manutenção, não pode ser enquadrável na norma regulamentadora mencionada na sentença, que prevê periculosidade em determinado serviços que especifica.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz$ 252,47 sobre o valor arbitrado de Cz$ 8.000.00.

AC. Nº 396/87. PROC. TRT RO 89/87. 6a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Raimundo Gonçalo de Almeida (Dra. Vânya Alcantara Pessoa) Recorrida: Constecca - Construções S.A.

EMENTA: O contrato firmado entre as partes era de experiência - por prazo determinado, portanto - sendo que nele não há nenhuma cláusula assegurando às partes o direito de rescisão antes do termo. O caso é enquadrável na norma constante do art. 479, caput, da CLT, estando correta a sentença ao assim concluir.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 397/87. PROC. TRT AI 140/87.2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Agravante: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. (Dr. João Alberto Paiva) Agravado: Deonato Alteredo de Jesus (Dr. Antônio Fernando da Rocha)

EMENTA: As notificações no processo trabalhista são feitas por via postal, correndo os prazos recursais a partir de seu recebimento.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. Nº 398/87. PROC. TRT ED 296/87. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Santiago Sizo Fidaldo Filho) Embargado: Acórdão nº 225/87, prolatado nos autos do Processo TRT AP 1531/86, em que o Embargante é parte contra IDEMAR RODRIGUES DE LIMA.

EMENTA: Não estava o prolator do acórdão obrigado a responder todas as objeções de fato e de direito opostas pelo recorrente. Fundamentou sua decisão em dispositivos legais que entendeu aplicáveis à espécie.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e sem divergência, rejeitaram-nos, por nada haver a sanar no Acórdão embargado.

AC. Nº 399/87. PROC. TRT RO 1571/86.1a.JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrentes: João Batista de Sena (Dra. Erliene Gonçalves) e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte) Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: I - Se é correto que a diária que exceda de 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado integra este mesmo salário, a teor do que está estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 457 da CLT, não menos certo é que tal parcela só deve ser paga, tendo em vista sua finalidade, quando o empregado é deslocado para lugar diferente do de sua residência, a objeto de serviço. A integração de que fala a lei para efeito de compor a base salarial para cálculo de parcelas indenizatórias. II - A reclamada - Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - tem por finalidade a pesquisa de recursos minerais, o que sua denominação, aliás, determina. E, ainda que esteja sujeita ao cumprimento de convenções coletivas e sentenças normativas de um modo geral, não está quando se trata de categoria que não é a sua, como acontece no presente caso.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso do reclamante; por maioria de votos, conheceram do recurso da reclamada; no mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada, para excluir da condenação a parcela relativa ao adicional de insalubridade e mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 400/87. PROC. TRT R EX OFF 1565/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Marilda Coelho. Reclamante: Acácio Cordeiro de Lima (Dr. Antônio Dias) Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Ante a confissão ficta do reclamado é reconhecida a relação de emprego eis que a atividade do reclamante não está incluída entre aquelas que tornam duvidosa a caracterização do vínculo laboral.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de salário família; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 401/87. PROC. TRT RO 1676/86. 1a.JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: João Araújo P. da Silva- Carango Bar (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira) Recorrido: Valmir Aquino. (Dr. Deoclécio da Paz Pereira).

EMENTA: Às partes cabe expor os fatos de modo a que se possa saber o que pretendem. Ao juiz compete fazer o devido enquadramento, trazendo à colação os dispositivos legais aplicáveis à espécie. E foi exatamente isso o que fez a MM. Junta aqui, não se podendo por isso aceitar a alegação de julgamento extra petita feita pelo recorrente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 402/87. PROC. TRT RO 86/87. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Fátima de Nazaré Cunha Barreiros (Dra. Marici Coelho de Barros Pereira) Recorrido: Banco Real S.A.

EMENTA: Não comprovado nos autos que o reclamado tivesse conhecimento do estado gravídico da reclamante, sendo que a norma convencional invocada para as parcelas decorrentes da estabilidade provisória exige tal comprovação como necessária.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 403/87. PROC. TRT RO 1600/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrentes: Eliezer Silva de Souza (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho) e José Alves S.A. - Importação e Exportação (Casas Uberlândia) (Dr. Paulo César de Oliveira) Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: A subordinação é que demonstra a diferença entre o contrato de trabalho e o de representante comercial. No caso, havia essa subordinação ao supervisor de vendas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, no mérito, por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante, para reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as comissões retidas, por unanimidade, deram-lhe provimento para incluir na condenação a indenização pelo não cadastramento no PIS; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante, no tocante aos salários fixos; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada no tocante à data da saída do reclamante; por unanimidade mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz$ 1.728,47 sobre o valor arbitrado de Cz$ 81.800,00.

AC. Nº 404/87. PROC. TRT R EX OFF 19/87. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Alberone Lobato. Reclamante: Ruth Helena Correa da Costa. Reclamado: Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Provada a relação empregatícia e não comprovada a dispensa injusta, faz jus a reclamante às parcelas deferidas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 405/87. PROC. TRT RO 66/87. 6a.JCJ de Belém. Relatora: Juiza Marilda Coelho. Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dra. Maria Rosângela da Silva) Recorrida: Florentina Martins da Rocha (Dra. Leila Sabino de Oliveira).

EMENTA: Deserto é o recurso por insuficiência do depósito recursal.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. Nº 406/87. PROC. TRT R EX OFF 1627/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Cláudio Brito. Reclamante: Antônio Bonfim de Macedo Barreto da Rocha (Dr. Antônio M. F. Cavalcante) Reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN (Dr. Jorge de Nazaré Afonso).

EMENTA: Se o reclamado é revel, sujeito à pena de confissão quanto à matéria de fato e, através de documentos o demandante comprova suas alegações, merece ser mantida a r. sentença quanto as parcelas deferidas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 407/87. PROC. TRT AP 1516/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Jose Claudio de Brito. Agravante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Santiago Sizo F. Filho) Agravada: Maria das Mercês Mendes Piedade (Dra. Marici B. Pereira):

EMENTA: Fungibilidade Recursal - Crédito Privilegiado. 1. Face o principio da fungibilidade, admite-se como agravo de petição o recurso ordinário interposto contra sentença que decidiu embargos de terceiro. 2. O benefício previsto no art.57 do Decreto-lei nº 413/69, quanto à cédula de crédito industrial, embora possa ser agasalhado no art. 648, do Código de Processo Civil, tem eficácia relativa porque não enquadrado no elenco insculpido no art. 649, do mesmo diploma legal. Consequentemente, quanto aos créditos de natureza trabalhista, aplica-se o disposto no art. 186, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 408/87. PROC. TRT AI 01/87. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Jose Claudio Brito. Agravante: PEM - Planejamento, Engenharia e Manutenção S.A. (Dr. Elias Pinto de Almeida) Agravado: Pedro Rodrigues Wanzeler.

EMENTA: Deve ser considerado como inexistente o depósito ad recursum quando a RE é preenchida incorretamente. In casu, não é feita referência à autoridade competente para o devido levantamento da importância depositada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, negaram-lhe provimento para manter o despacho agravado.

AC. Nº 409/87. PROC. TRT RO 1657/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Cláudio Brito. Recorrente: José Rosário Melo (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Ronaldo Bentes Batista).

EMENTA: 1. Se o empregado trabalha em regime de turnos, o pagamento do adicional noturno não incidirá sobre o montante do salário básico, mas tão somente naqueles dias em que for observado o horário noturno. 2. Quando a empresa é obrigada a construir um núcleo residencial para alojamentos de seus empregados, em decorrência do desenvolvimento de suas atividades econômicas, não se pode cogitar de pagamento de salário-utilidade.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 410/87. PROC. TRT RO 1521/86. JCJ de Macapá. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Cia. de Desenvolvimento do Amapá - Codeasa (Dr. Adamor de Sousa Oliveira) Recorrido: German Javier Loo Li (Dr. Ubirajara Éphina).

EMENTA: Havendo reconhecimento expresso, no âmbito administrativo, de valores a serem pagos ao empregado por horas de trabalho consideradas extras, é de se determinar, em decisão, o pagamento das parcelas que não foram cumpridas naquela esfera, visto que, referido reconhecimento constitui obrigação exigível judicialmente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 411/87. PROC. TRT RO 1538/86. 4a.JCJde Belém. Relatora: Juiza Marilda Coelho. Recorrente: Lamara - Laminados de Madeiras do Pará S.A. (Dr.Ronaldo Bentes Batista) Recorrido: José Bentes Dos Santos (Dra. Maria das Graças Valente Miranda).

EMENTA: Sem acordo escrito para compensação do excesso de horas na jornada de trabalho, são devidas as horas extras.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e deram-lhe em parte provimento para reduzir os honorários advocatícios a 15%; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 412/87. PROC. TRT R EX OFF e RO 1619/86. 7a. JCJ de Belem. Prolatora: Juiza Marilda Coelho. Reclamado-Recorrente: Município de Belem - Departamento de Limpeza Pública (Dr.Silvio Kós Burlanaqui de Miranda) Reclamante-Recorrido: Amadeu Ferreira Soares (Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima).

EMENTA: Tratando-se de entidade de direito público interno condenada à revelia, acolhe-se a prescrição bienal argüida no recurso voluntário.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do ambos os recursos; por maioria de votos deram-lhes em parte provimento para excluir da condenação as parcelas abrangidas pela prescrição bienal; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 413/87. PROC. TRT RO 128/87.7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia (Dr. Mário Sérgio Pinto Toste) Recorrido: Francisco Milton Gomes Lira (Dr. Eduardo Moreira).

EMENTA: Empregado que se recusa a cumprir uma determinação de seu empregador sem uma motivação justa ou legal, comete justa causa, falecendo direito às reparações legais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcional, sendo que as guias de movimentação do FGTS devem ser emitidas pelo Código 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 414/87. PROC. TRT RO 100/87. JCJ de Altamira. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Mineração Canopus Ltda. (Dr. Walter Fernandes) Recorrido: Luiz Carlos Maia.

EMENTA: Revel e confessa a reclamada consideram-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O recorrido não veio acompanhado nem de advogado, nem de seu Sindicato de classe, mas, sim, compareceu pessoalmente a Justiça do Trabalho, pelo que não faz jus aos honorários advocatícios.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e deram-lhe em parte provimento para reduzir a parcela de férias proporcionais para Cz$ 2.418,75(Dois mil quatrocentos e dezoito cruzados e setenta e cinco centavos), correspondente a 11/12 avos e mandar excluir da condenação a verba de honorários advocatícios; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 415/87. PROC.TRT RO1499/87.JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Jose Claudio. Recorrente:Domingos Rodrigues Lima (Dras. Vilma Chavaglia e Maria José Cavalli) Recorrida: Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (Dr. Antônio Maria F. Cavalcante).

EMENTA: Adicional de insalubridade - Impossibilidade de Realização da Pericia. Se a pericia para constatação de insalubridade é totalmente impossível de ser efetivada, pela ausência de perito ou por falta de condições do órgão competente do Ministério do Trabalho, a MM. Junta somente poderia decidir sobre pleito de adicional de insalubridade, consoante as provas carreadas para os autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso ; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 416/87. PROC. R EX OFF 134/87. 1a. JCJ de Belem. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Martinho Nogueira de Souza. Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal (Dr. Sérgio Antônio da Silva Melo).

EMENTA: Empregado estável só pode ser dispensado por justa causa, depois de comprovada a falta através de inquérito judicial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 417/87. PROC. TRT RO 92/87. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente:Mineração Rio do Norte S.A. (Dr. Adalberto Maia Vilar) Recorrido: Paulo Santos Amaral (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitcz).

EMENTA: O reclamante, mesmo não tendo diploma específico ou certificado, desempenhava atividades inerentes a de auxiliar de laboratório, pelo que amparado pelo Lei nº 3.999/61.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, confirmaram a sentença no tocante às horas de sobreaviso; por unanimidade , mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 418/87. PROC. TRT RO 1628/86. 4a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Benedito Altino Gonçalves (Dr. Paulo Cesar de Oliveira) Recorrida: Sincosa - Salvador Indústria e Comércio Ltda. (Dr. José Augusto T. Potiguar).

EMENTA: Não há nos autos elementos que conduzam ao reconhecimento da relação jurídica de emprego alegada na inicial por período tão longo. As testemunhas apresentadas não prestaram declarações que comprovem referido vínculo. E o documento em que se apóia o recorrente, por si só não é suficiente para tal. Trata-se de uma autorização dada ao reclamante pela empresa para que possa agir contra invasões de posseiros em terreno de propriedade desta, o que se pode entender como um documento usado entre vizinhos que se unem contra possíveis invasões em suas terras interioranas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 419/87. PROC. TRT DC 249/87. Prolatora: Juiza Lygia Oliveira (no exercício da Presidência). Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará (Dra, Paula Frassinetti Silva) Demandados: Federação do Comércio do Estado do Pará. Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém. Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens do Estado do Pará. Sindicato do Comércio Lojista de Belém. Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém e Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belém. (Dr. Tadeu de Jesus e Silva)

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, homologar o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e os demandados FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DE BELÉM, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional serão reajustados em 1º de março de 1987,pela aplicação do percentual de 33%, calculado sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986. § 1º - O valor encontrado pelo cálculo acima, será somado aos salários vigentes em 28 de fevereiro de 1987. § 2º - O reajuste de que trata esta cláusula se aplica à parte fixa da remuneração. § 3º - O reajuste dos salários dos empregados que tenham sido admitidos após 1º de março de 1986, será proporcional ao tempo de serviço, de tal sorte que cada mês de serviço corresponda a um doze avos do percentual de que trata o caput desta cláusula. § 4º - No percentual ajustado no Caput desta cláusula, já estão incluídos o resíduo inflacionário de 31 de dezembro de 1986 pela aplicação da escala móvel de que trata o Decreto-Lei nº 2.302/86, e o IPC acumulado integral dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. CLÁUSULA II - Sobre os salários reajustados nos termos da cláusula anterior, as empresas concederão aumento real, nas seguintes proporções: a) cinco por cento (5%) para os que percebam até 3 Salários Mínimos; b) quatro por cento (4%) para os que percebam acima de três (3) até seis (6) Salários Mínimos;c) três por cento (3%) para os que percebam acima de seis (6)Salários Mínimos. CLÁUSULA III - Os empregadores ficam obrigados a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas, a comissão ajustada. CLÁUSULA IV - Farão jus ao adicional de 5% do Salário Mínimo regional, pago como quebra de caixa, os empregados operadores de caixa e caixa, pertencentes às empresas que descontarem as faltas de dinheiro ocorridas nos respectivos caixas. CLÁUSULA V - As empresas são obrigadas a fornecer cartas de referência aos seus empregados despedidos, quando a demissão ocorra a pedido ou sem justa causa, se solicitado pelo interessado. CLÁUSULA VI - O empregado acidentado, afastado do serviço por acidente de trabalho, terá uma estabilidade de 60 (sessenta) dias após o término do respectivo benefício previdenciário. CLÁUSULA VII - Garantia do emprego até 60 (sessenta) dias, ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. CLÁUSULA VIII - Pagamento de multa, pelo empregador, em favor do empregado, equivalente a 10% (dez por cento) do saldo líquido da quitação da rescisão do contrato de trabalho , nos casos de empregados despedidos por justa causa ou que tenham pedido demissão, quando não efetivada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do efetivo afastamento do serviço. § 1º - Para os casos de dispensa sem justa causa, o prazo será de 15 (quinze)dias úteis. § 2º - Considera-se efetivo afastamento do serviço, para fins desta cláusula, a data: a) em que terminar o aviso prévio concedido, mesmo para cumprimento fora do trabalho; b) em que o empregado for dispensado, no caso de aviso prévio indenizado. CLÁUSULA IX - As horas extras trabalhadas em dias úteis, suplementando a jornada normal, será remunerada com o adicional de 40% (quarenta por cento) nas 02 (duas) primeiras horas, e 60% (sessenta por cento) nas demais permitidas, ressalvada a necessidade de prorrogação e a obrigatoriedade de compensação. § 1º - Fica estabelecido que durante a quadra natalina, assim entendida como o mês de dezembro, a jornada de trabalho poderá ser automaticamente prorrogada, sem necessidade de novo acordo, respeitados os índices desta cláusula, exceto quanto aos domingos e feriados que dependerá de prévio entendimento entre as partes. § 2º - Sobre a parte comissionada da remuneração correspondente aos serviços prestados em horas extras, será aplicado o que dispõe o Enunciado 56 da Súmula do TST. § 3º - As casas comerciais cerrarão suas portas às 22:00 horas, havendo tolerância de 60 (sessenta) minutos para a liberação de todos os empregados. CLÁUSULA X - Os delegados do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, designados para representá-los, em número de 01 (hum) para cada município do Estado, terão assegurada a estabilidade provisória a contar da comunicação à empresa empregadora, até a data de sua destituição pela Diretoria da entidade . CLÁUSULA XI - Salário profissional de hum salário mínimo mais um terço mensais, desde que recebam apenas salário fixo, para os exercentes das seguintes funções ou atividades: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escriturário, auxiliar de contabilidade, mecanógrafo, datilógrafo, faturista, analista de crédito, monitora de crédito, kardexista almoxarife, encarregado de estoque e caixa, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior. Ficam excluídos do presente salário profissional os balconistas de mercearias, cujos estabelecimentos não disponham de mais de 03 (três) balconistas. CLÁUSULA XII - O salário profissional de que trata a cláusula anterior fica sujeito às seguintes disposições: a) os empregados portadores de diploma profissional da especialidade, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelos Ministérios do Trabalho e/ou da Educação, perceberão o salário profissional após 90 (noventa) dias de trabalho na mesma empresa. b) Os empregados que não possuirem os diplomas de que trata a alínea anterior, perceberão o salário profissional após terem trabalhado pelo menos 01 (hum) ano na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio, comprovado pela CTPS. CLÁUSULA XIII - À empregada será assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade. § 1º - A empregada que receber aviso prévio deverá, no curso do mesmo, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, podendo a empresa empregadora tornar sem efeito dito pré-aviso. § 2º - Em sendo indenizado o aviso prévio, a comprovação de que trata o § 1º deverá efetuar-se antes de ser concretizado o efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. CLÁUSULA XIV - Os exercentes das funções de balconista, vendedor balconista e vendedor interno que perceberem comissão, terão salário fixo correspondente a, no mínimo, um salário mínimo regional, independentemente do salário variável contratado. § 1º - Nenhum vendedor, mesmo o de serviço exclusivamente externo, poderá ganhar um total de salário inferior a hum salário mínimo mais hum terço, mensais. § 2º - O disposto no parágrafo anterior fica sujeito às condições estabelecidas na cláusula XI. § 3º - Aos vendedores exclusivamente externos não se aplica o disposto no caput desta cláusula. CLÁUSULA XV - As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, no mínimo 02 (dois) uniformes por ano aos seus empregados,quando de uso obrigatório. CLÁUSULA XVI - Quando os serviços forem realizados em condições insalubres e que exijam equipamentos de proteção individual, tais como aqueles realizados em depósitos de carga pesada, almoxarifados em idênticas situações e câmaras frigoríficas, e ainda outros definidos nas Normas Regulamentadoras sobre a espécie, comprometem-se os empregadores a fornecerem, gratuitamente, todo o Equipamento de Proteção Individual exigido pelas referidas Nrs. CLÁUSULA XVII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, no qual constem os salários percebidos, as horas extras, comissões, adicionais, descontos específicos, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração . CLÁUSULA XVIII - Considerem-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares, prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e comprovado posteriormente. CLÁUSULA XIX - As empresas não poderão descontar de seus empregados caixas, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques que sejam devolvidos por insuficiência de fundos, ou outro motivo, desde que

obedecidas as normas estabelecidas pela empresa. CLÁUSULA XX - Para dar ao comerciário uma compensação pela passagem do seu dia, comemorado em 30 de outubro de cada ano, as empresas vinculadas à categoria econômica, no Município do Belém, não abrirão suas portas na quarta segunda-feira do mês de outubro. Parágrafo Único - O Sindicato dos empregados e a Federação do Comércio do Estado do Pará, convêm em excluir a eficácia da presente cláusula, no que respeita a empresas estranhas aos ramos representados pelos Sindicatos Patronais participantes desta conciliação, assim como em relação as empresas sediadas no interior do Estado. CLÁUSULA XXI - As empresas estabelecidas fora do Estado do Pará, ficam obrigadas a recolher a Contribuição Sindical, Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referente a empregados e empregadores no Município do Estado do Pará onde a empresa tenha filial ou representação. CLÁUSULA XXII - Possuindo a empresa várias filiais no Estado do Pará, os recolhimentos de que trata a cláusula anterior, poderá ser centralizada em Belém. CLÁUSULA XXIII - As empresas descontarão dos salários de seus empregados, no mês de março, a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, a quantia de Cz$30,00 (trinta cruzados), por empregado, que deverão recolher em sua Tesouraria até o dia 20 de abril. Ao empregado não associado fica garantido o direito de solicitar a devolução diretamente ao sindicato até 10 (10) dias após o desconto. CLÁUSULA XXIV - As empresas pagarão aos seus empregados, gratificação adicional por quinquênio de serviço na mesma empresa, igual a 5% do salário mínimo regional, até o máximo de 35%, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. § 1º - As vantagens desta cláusula substituem idêntico adicional constante do Acórdão 3.187/64 do TRT/8ª., originário do Processo TRT-DC 165/64 (Cláusula IX/XVI). § 2º - Os efeitos pecuniários do adicional de que trata a presente cláusula só serão devidos a partir da data do início de vigência da presente conciliação. § 3º - O tempo de serviço, na mesma empresa, prestado anteriormente à vigência desta conciliação, será computado para o cálculo do adicional, sem qualquer direito, todavia, à percepção de atrasados. § 4º - O período de serviço na empresa que a data de presente conciliação, exceder do primeiro quinquênio, será computado para integralizar o novo quinquênio. § 5º - Se uma lei estabelecer adicional por tempo de serviço, em bases iguais ou superiores às fixadas na presente conciliação, este perderá a vigência, para que seja cumprida a lei. Se as bases forem inferiores, o presente terá aplicação apenas na parte que exceder as bases da lei, vedado em qualquer caso, cumulação. CLÁUSULA XXV - Fica estipulada multa de meio valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta conciliação, observado o disposto no art. 619, combinado com o art.622 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA XXVI - A presente conciliação terá vigência de um ano, a contar de 1º de março de 1987, até 29 de fevereiro de 1988. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, rejeitou a Cláusula Vigésima Terceira, a seguir transcrita: " O Sindicato dos Empregados no Comercio do Estado do Pará fica autorizado a cobrar das empresas uma taxa de Cz$30,00 (trinta cruzados) por cada rescisão de Contrato de Trabalho levada a efeito com a assistência daquele Sindicato." Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cz$250,00, na quantia de Cz$25,00 para cada uma das partes.

Belém, 27 de março de 1987.
Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia 27.3.87:

1)AP 346/87- AGRAVANTE:Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Dr. Carlos Potiguar. AGRAVADO: Osvaldo Brunini - Dr.Francisco B.Monteiro e outro. 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Ribamar Soares REVISOR: Dr.Roberto Santos 2)RO 327/87- RECORRENTE-CONSIGNANTE: Banco de Crédito Nacional S/A.Dr.João José Maroja. RECORRIDA-CONSIGNADA:Christiane Bastos Ferreira- Dr. Luiz Zoghbi. 7a. JCJ de Belém- RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Ribamar Soares 3)RO 363/87-RECORRENTE: Banco Real S/A.- Dr. Carlos Arruda- RECORRIDA: Sonia Cristina dos Santos Souza. Dra. Ana Maria B.do Carmo- 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Pedro Mello REVISOR: Dr.Nazer Nassar 4)RO 325/87 - RECORRENTE: Pedro Xisto Gonçalves- Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDAS: M. Roscoe SA. Engenharia, Indústria e Comércio-Dr.Dilermando de Assis Araújo-DECOM-Litisconsorte- JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Dr.Ríder Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 5) RO 310/87- RECORRENTE: João da Mota Medeiros Branco- Dr.Antonio Guedes e outro. RECORRIDA: Fundação Serviço de Saúde Pública- Dr. Wenceslau Abréu Filho- 7a. JCJ de Belém- RELATOR: Dra.Semíramis Ferreira REVISOR: Dr.Ríder Brito 6)RO 302/87 - RECORRENTE: José Roberto Carvalho Araújo de Souza- Dr. Benedito Barbosa. RECORRIDO: Expresso Izabelense Ltda.- Dra. Vera Pinheiro.JCJ de Castanhal- RELATOR:Da.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Pedro Mello 7)RO 300/87 - RECORRENTES: Francisco Aparecido Cruz Félix - Dr. Raimundo Duarte e Construtora Andrade Gutierrez S/A.-Dr. Luiz Carneiro- RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém - RELATOR: Dr.Roberto Santos REVISOR: Dra.Semíramis Ferreira 8)RO 297/87 RECORRENTE: Banco Econômico S/A-Dr. Osvaldo Trindade. RECORRIDO: Afonso Paulo Barbosa Gomes- Dr.Adilson Varçosa- 4a. JCJ Belém- RELATOR:Dr.Roberto Santos REVISOR:Dra.Semíramis Ferreira 9)RO 294/87 - RECORRENTE: Edinaldo Belém Barbosa- Dr.Aluizio Rodrigues- RECORRIDO: Alcides Mendes- 6a. JCJ Belém- RELATOR:Dr.Ríder Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato 10)RO 288/87- RECORRENTE: Marajoara Mecanização S/A- Dr. José Pereira- RECORRIDO: Luis Mendes de Masquita- Dr. Carlos Prestes de Brito- 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Pedro Mello REVISOR: Dr.Nazer Nassar. 11) RO 372/87 - RECORRENTE: Elizeu Moreira Brito- Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDOS: Oliveira Mendes - Dr. Carlos Figueiredo e ENGENORTE-Engenharia e Construções Ltda-Litisconsorte-Dr.Gerald Figueiredo.JCJ de Abaetetuba- RELATOR:Dr.Ribamar Soares REVISOR:Dr.Roberto Santos 12)AI 349/87 - AGRAVANTE: Lojas Americanas SA.Dr. Gilberto Silva. AGRAVADA: Ana Valéria Amoras Sodré Dr.Arnaldo Mendonça- 2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Alberone Lobato.

13)RO 299/87 - RECORRENTE: Flaviano Farias de Jesus- Dr. Iraclides Castro. RECORRIDA: Curbal-Comércio e Indústria S/A. Dr.Altemar Paes. 4a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Nazer Nassar

REVISOR: Dr.Pedro Mello. 14)RO 306/87 - RECORRENTE: Pedro Oliveira da Silva- Dr. Rubens Mota RECORRIDO: Sotel -Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda.- Dr. Gilson Souza- 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Pedro Mello. 15)RO 313/87- RECORRENTE: Roberto Lanza-Dr. Joaquim Vasconcelos- RECORRIDA: Themag Engenharia S/A- Drs. Aldebaro K.Filho e Arthur Ramos. 6a.JCJ Belém- RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Ribamar Soares 16)AI 317/87- ABRAVANTE: Município de Belém - Secretaria Municipal de Saneamento - Dr. Armando Pinheiro- AGRAVADO: Odonaldo Tavares Martins - Dra. Ana Maria F.Barros 5a. JCJ Belém- RELATOR:Dr.Pedro Mello.

17)RO 319/87 - RECORRENTE: Donizete Pereira-Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S/A-JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Dra.Semíramis Ferreira REVISOR: Dr.Ríder Brito 18) AP 347/87- AGRAVANTE: Banco Real S/A- Dr. Carlos Arruda.AGRAVADO: José Amin Richere Silva- Dra. Paula Frassinatti- 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Ríder Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRT DA 8A. REGIÃO, EM SESSÃO DE 30.03.87:
1) AP 348/87. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel José M. Siqueira. AGRAVADO: Wildes Ney Souza Cardoso. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Pedro Mello REVISOR: Dr.Nazer Nassar.
2) AP 330/87. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: Raimundo Ferreira. Cardoso. ORIGEM: 1a. JCJde Belém. RELATOR:Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dra.Semíramis Ferreira.
3) RO 336/87. RECORRENTE: Transportado Nova Pará. Adv. Dr. Hilton da Silva Pontes. RECORRIDO: Josibel Araújo. Adv. Dr. José Euclides A. da Silva. ORIGEM: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra.Semíramis Ferreira.REVISOR: Dr.Ríder Brito.
4) RO 316/87. RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Adv. Drs. José Augusto da S. Ribeiro Filho e João Alberto A. Machado. RECORRIDO: José Garcia da Silva. Adv. Dras. Maria José C. Cavalli e Wilma Aparecida de S. Chavaglia. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr.Ribamar Soares REVISOR: Dra.Lygia Oliveira
5) RO 320/87. RECORRENTE: Osvaldo Pinheiro. Adv. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDAS: M. Roscoe S/A. Adv. Dr. Dilermando de Assis Araújo e Conservadora Bandeira Ltda. - Litisconsorte. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr.Alberone Lobato. REVISOR:Dr.Ribamar Soares
6) AI 353/87. AGRAVANTE: Imaço S/A - Indústria Metalúrgica. Adv. Dr. Manoel Siqueira e Outro. AGRAVADO: José Joventino de Vasconcelos. ORIGEM: 3a. JCJ de Belém. RELATOR:Dr.Ríder Brito. 7) AI 354/87. AGRAVANTE: Airton Rodrigues. Adv. Dr. Antonio F. Rocha. AGRAVADO: Indústrias Século XX. Adv. Drs. Maria da Conceição Mendes e outros.ORIGEM: 3a. JCJ de Belém. RELATOR:Dra.Semíramis Ferreira.
8) AI 358/87. AGRAVANTE: Empresa de Transportes Transpará Ltda. AGRAVADO: Raimundo Silva. Adv. Dr. José V. de Brito Filho. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Ribamar Soares 9) AI 295/87. AGRAVANTE: Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A - COMIND, em liquidação extrajudicial. Adv. Dra. Maria Vilma Alves da Silva. AGRAVADO: Carlos Eduardo Fortes Moreno. Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1576/86

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PA
Advogado:Dr. Joaquim Mac-Culloch

RECORRIDO : ADEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

DESPACHO

I - Revista em ordem,fundamentada apenas na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 90/93 que, rejeitando preliminar de nulidade processual, fundada em cerceamento de defesa, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Aponta violção do art. 845 consolidado.

III - O recorrente volta a sustentar aludida preliminar, sob a alegação de que a dispensa do depoimento das partes, determinada pela MM.Junta,lhe acarretou incontestável cerceio de defesa.

No meu entendimento, porém, não lhe assiste razão. In casu,o dg. juízo a quo, à ocasião em que foi suscitada exceção de incompetência ratione loci pelo recorrente, decidiu dispensar o depoimento das partes. E com acerto assim decidiu a MM.Junta porque o recorrente, em sua defesa, não pediu o depoimento do recorrido, então excepto, conforme dispõe o art. 300 da lei adjetiva civil.

Demais disso, no processo trabalhista, é faculdade do juiz a tomada ex officio do depoimento das partes, mesmo na instrução de exceção,conforme reza o caput do art. 848 consolidado.

Ainda que o recorrente tivesse requerido perante a MM. Junta o depoimento das partes,mesmo assim inexistiria a nulidade alegada. Em primeiro lugar, porque o juiz detém a direção do processo e velará pela sua rápida tramitação,mormente quando a providência requerida revela-se desnecessária e com fim procrastinatório. Por isso, o depoimento das partes na exceção que visava deslocar a competência da MM.7a JCJ de Belém para outra fora da sede do Tribunal, tornara-se dispensável porque o reclamante já anteriormente já ajuizara reclamatória em Belém,com a aquiescência do reclamado e, sobretudo,porque à CTPS do reclamante consignara a sua contratação nesta Capital.

Por derradeiro, é bem de ver a anotação da CTPS pelo empregador faz prova juris et de jure em relação ao mesmo empregador.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de março de 1987.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1476/86

RECORRENTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães

RECORRIDO : JOSÉ CAMPOS NEVES
Advogado: Dr. Pedro Petcov

DESPACHO

I - Revista em ordem,fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 57/59, que manteve a condenação de despesas de transferência que não teve caráter definitivo. Aponta atrito pretoriano.

III - A revista, contudo,não consegue configurar a alegada divergência,isso porque os arestos transcritos (fls.63/64) não se ajustam à hipótese sob exame. O primeiro acórdão relaciona-se com transferência definitiva, enquanto que o segundo - relativo a passagens de retorno - é consectário desse tipo de transferência alegado pelo recorrente. O terceiro acórdão diz respeito à matéria da prova, que não pode ser reapreciado em grau extraordinário.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 23 de março de 1987.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência
(G.Reg. nº 17.610)

NOT TRT SJ Nº 1153/87 Belém, 8.4.87

NOTIFICO DECOM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 11.5.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 152/87, em que também são partes ALDEJAN FARIAS CARDOSO, ALDERLAN FARIAS CARDOSO (Recorrentes) ALBRÁS S/A e M. ROSCOE S/A (Recorridos).

Saudações

CLODOALDO MAIA DE ANDRADE
Chefe da Seção de Processos
Substituto

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, EMCAL-EMPREITEIRA CARAJÁS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº JCJ A-3411/86, em que é reclamante FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA GENTIL:

R E C L A M A:

Av.Prévio- 20.00x240,00hs.....Cz$	4.800,00
13º salário/86, 6/12 .....Cz$	2.400,00
Férias/86, 6/12 .....Cz$	2.400,00
Salário retido em dobro:	
-repousos remunerados:19dx160,00x2...	
.....Cz$	6.080,00
Aplicação cláusula 34 DC n.1467/85 até 20.10.86 - anexo.....	
.....Cz$	26.240,00
Idem, nas parcelas vincendas...Cz$	ilíquido
Horas extras trabalhadas habitualmente:.....	ilíquido
-c/30%-2ª/6ª:19semx2hx26,00....Cz$	988,00
-c/30%-2ª/6ª:19semx3x4hx26,00..Cz$	5.928,00
-c/30%-sabado:19sabx4hx26,00...Cz$	1.976,00
-c/40%-sabado:19sabx6hx28,00...Cz$	3.192,00
FGTS cod.14.....Cz$	4.320,32
Sal.Família:3qx40,20x6m.....Cz$	723,60
5% sôbre faturas:Cz$51.302,71..Cz$	2.565,14
Incidência h.extras trab.habit.Cz$ nas parcelas indenizatórias...Cz$	ilíquido
FGTS cod.14 s/ parc.ilíquidas..Cz$	ilíquido
Apresentação comprovantes pagtºCz$	ilíquido
CTPS-Anot.correlatas s/ cont. laboral.....Cz$	ilíquido
JM+CM.....Cz$	ilíquido
Total líquido.....Cz$	61.613,06

Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer à Junta de Conciliação de ABAETETUBA-PA, a Av.D.Pedro II,668 no dia 25.05.87 às 10 horas e 30 minutos, para audiencia de instrução.

O naõ comparecimento da reclamada à audiencia importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a materia de fato. Nessa audiencia deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiencia deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no maximo de tres.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos oito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Celeste Ferreira), Aux.Judic. lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. X.X.X

Presidente da 1ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Francisca Oliveira Formigosa - Juiza do Trabalho no exercicio da Presidência da 2a.JCJ-de Belém,

Pelo presente EDITAL FAÇO SABER que fica notificada a reclamante LEONICE RODRIGUES, parte nos autos 248/87-JCJ-MCP, CP-016/87, em que SUPERMERCADOS PARAIBANO LTDA, é reclamada ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da audiência referente aos autos supra que será realizada do dia 21 de abril de 1987 às 9 horas na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu Maria da C.M.O. Sirotheau, lavrei o presente e eu Maria Luiza nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Luiza Nobre de Brito
Diretora de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza do Trabalho.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado JOÃO DAMASCENO GOMES (litisconsorte), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 3a.JCJ-268/86, em que é exequente JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, a importância de Cz$-136.165,23 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora.

Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de abril de 1987. Eu (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. ///GT.

V I S T O:

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza do TRabalho, Presidente
da 3a. JCJ de Belém.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado LUIZ GONZAGA SOARES FERREIRA, com endereço incerto e nao sabido, reclamante nos autos do Prosesso nº 4ªJCJ-1.219/86, em que é reclamada MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ S/A, para comparecer perante a Secretaria desta Junta a fim de declarar se já recebeu ou não o seu crédito.

CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos NOVE dias do mês ABRIL de mil novecentos e OITENTA E SETE. Eu (João Hypolito Maciel Mercês), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria subscrevi.

A JUÍZA:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 4ªJCJ de Belem

(G.Reg. nº 17738)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

8a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Férias : Des.Almir de Lima Pereira
Licença: Des. Ricardo Borges Filho
Ausência: Des.Paiva Mello
Procurador: Dr.Benedito Alvarenga

J U L G A M E N T O S

1 - Habeas-corpus - Impte: Raimundo Nonato Rodrigues da Costa a seu favor
- Negaram a ordem, unanimemente

2 - Idem, idem - Impte: Daniel Cardias de França a seu favor.
- Negaram a ordem, fazendo-se, ainda, comunicação a O.A.B, Secção do Pará, sobre a retenção dos autos pelo advogado citado nas informações da M.M.Juíza, à unanimidade.

3 - Idem, idem - Impte: Raimundo Carlos Moura de Albuquerque a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente.

4 - Idem, idem - Imptes: os adv. Flavio de Carvalho Maroja e Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva a favor de Aldeniz Leite da Silva Junior.
- Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Des.Calistrato Mattos, Aurélio do Carmo, Wilson de Jesus Marques, José Maia e Izabel Leão que a concediam, não votando, por impedido, a Exma.Des.Climenie Pontes. Funcionou como Procurador exarando o Parecer, o dr. Ruy Silva, no impedimento do dr. Felicio Pontes.

5 - Idem, idem - Impte: Isaac Braz da Costa Trindade a seu favor
- Negaram a ordem, unanimemente

6 - Idem, idem - Impte: o adv. Euripedes Ferreira Gomes a favor de Reinaldo Lourenço Gomes.
- Negaram a ordem, unanimemente

7 - Idem, idem - Impte: Nelson Nascimento Zagalo a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente.

8 - Idem, idem - Impte: o adv.José Rafael Valente Neto a favor de Claudemir Queiroz da Silva.
- Concederam a ordem, contra o voto do Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos que a negava.

8a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Férias : Des. Almir de Lima Pereira
Licença: Des.Ricardo Borges Filho
Ausência: Des.Paiva Mello
Procurador: Dr. Felicio Pontes

1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Lauriana Brito Fernandes (adv. HIldemar Campos Freitas e José Alberto F.Gonçalves) - Reqda: A M.M.Juíza de Direito da 1a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho.
- Adiado

2 - Idem, idem, idem - Reqte: Esmeraldino Nunes Barros Filho (adv.Paulina Cândida Novaes Barros) - Reqdo: O JUiz de Direito da 12a.Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho
- Concederam a segurança para aguardar o julgamento do agravo nesta Superior Instância, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo.Sr.Desembargador Pojucan Tavares, não votando, por impedidos os Exmos.Srs. Desembargadores Humberto de Castro e Climenie Pontes.

3 - Idem, idem - Reqte: Espólio de Manoel da Silva Braga (adv.Carlos Ferro e Yolene Barros) - Reqdo: O Juiz de Direito da 2a.Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho.
- Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente. Presidiu o julgamento, o Exmo.Sr.Des. Oswaldo Pojucan Tavares, não votando, por impedidos os Exmos.Srs.Des.Wilsón de Jesus e Climenie Pontes.

4 - Idem, idem - Reqte: Antonio Joaquim Tavares Ferreira (adv.Milton F.Chagas) - Reqda: A Juíza de Direito da 14a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr. Des.Steleo Menezes.
- Preliminarmente, não conheceram do Mandamus por incabivel na espécie, votando pelo conhecimento para denegá-lo os Exmos.Srs.Desembargado - res Relator, Lydia Fernandes, Calistrato Mattos e Nazaré Brabo. Não votou, por impedidos , a Exma.Des.Climenie Pontes.

5 - Idem, idem - Reqte: Evaldo Pantoja (adv.José Maria de Lima Costa) - Reqdo: O Juiz de Direito da 2a.Vara Cível - Relatora: Exma.Sra.Des. Maria Lucia Gomes dos Santos (pub. no D.O.2.4)
- Adiado

6 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente - Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M.M.Juíza de Direito da 12a.Vara Civel - Relator: Exmo.Sr.Des.Ossiam Almeida
- Adiado

7 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 7 de abril de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE

8ª Sessão Ordinária das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 07 de abril de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Wilson de Jesus Marques da Silva e Izabel Vidal de Negreiros Leão. Licenciado: Des. Ricardo Borges Filho. Ausência justificada do Des.Manoel de Cristo Alves Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Agenor Santos de Araújo
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary da Motta Silveira, Relator; Desa. Izabel Vidal de Negreiros Leão e Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

2 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A MM. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Vieira Cardoso
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

3 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O MM. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidélis)
Recorridos - Os mesmos.
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 02.04.87)

4 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra., Juíza de Direito da 8ª Vara Penal e Davi Costa Lima e outro (adva. Ana Laura Nunes dos Santos)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary Silveira, Relator; Desa. Izabel Vidal de Negreiros Leão e Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.
Decisão - À unanimidade de votos a Eg. Câmara negou provimento ao recurso oficial e deu provimento ao recurso em sentido estrito para conceder a isenção do fichamento criminal.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando de M. e Silva)

Apelado - Banco Lar Brasileiro S.A. (adv, Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
2 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
Apelados - Os mesmos.
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedith Brasil)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Bifão - Comércio e Indústria de Carnes Ltda. (adv. Lasmie Ribeiro)
Apelada - Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A. e Cruzeiro do Sul Serviços Aéreos (adv. Abel Guimarães)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Desa. Izabel Vidal de Negreiros Leão.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
(Publicados no D. O. de 02.04.87)
5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravantes - Adalberto de Azevedo Carvalho e s/ mulher Alice Boulhosa de Carvalho (adv. Flávio Maroja)
Agravados - Manoel João da Gama Serra e s/ mulher e outros (adv. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho, Raimundo Álvares Moreira Júnior)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
6 - Apelação Cível de Soure
Apelantes - Rosa Rodrigues Cavalcante e Marfil Representações, Assessoria, Planejamento e Participação Limitada (adv. Edmar de S. Pereira e Waldemar Vianna)
Apelada - Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Ediléa Valério Barros)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary da Motta Silveira, Revisor e Desa. Izabel Vidal de Negreiros Leão.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. Câmara, acolheu a preliminar, arguída pelo Ministério Público, de Nulidade do Processo, ab-initio,por ilegitimidade passiva ad causam.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 08 de abril de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

9ª Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 03 de abril de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza. Férias: Des. Almir de Lima Pereira. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Lúcia Gomes dos Santos (somente na Câmara Penal). Presentes, ainda os Drs.Procuradores de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito(advs. Oswaldo Serrão e Maria Heloísa Reis)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado por ausência justificada da Desa. Relatora.
(Publicado no D. O. de 31.03.87)
2 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Marapanim
Recorrentes - Genésio Assunção Silva e outro
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Desa. Maria de Nazaré Brabo de Souza e Des. José Alberto Soares Maia.
Decisão - À unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo, mantendo, em consequência, o despacho de pronúncia.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adva. Maria Madalena Quites)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Desa. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada,em turma, conheceu do recurso e lhe deu provimento, em parte, para reajustar os valores das custas processuais que deverão ser pagas, de acordo com o Regimento de Custas do Estado, mantendo, no mais, as determinações do despacho agravado.
4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - César Zacharias Mártyres (em causa própria)
Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
5 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Camile Dominico Rothooft (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravado - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo Santos e Leonan Cruz)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D. O. de 31.03.87)
7 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Valdomiro dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Miranda, Mário Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha)
Apelados - José Raimundo Miranda Veloso e esposa (adv. Ronaldo Koury Maués)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Demócrito Rendeiro Noronha (em causa própria) e Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir F. Cavalcante Júnior)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
9 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Hilton Rubim de Assis e outros (adv. Ademar Kato)
Apelado - Luiz Júlio França dos Santos (adv. Humberto Mendonça)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Desa. Maria de Nazaré Brabo de Souza e Des. José Alberto Soares Maia.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, acolheu a Preliminar de Nulidade da Sentença por Cerceamento de Defesa (não efetivação da audiência de Instrução e Julgamento) e determinou que os autos voltem ao juízo a quo a fim de que a Dra. Juíza realize a mesma.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 07 de abril de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo prazo de cinco (05) dias, de JUSTINA DE MARIA PAULINA, ou JUSTINA MARIA PAULINA; OSCAR MENDES DE SOUZA, ou respectivos sucessores; RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO e sua mulher MARIA AMÉLIA DE CARVALHO; SAFIRA AGROPECUÁRIA LTDA.; ISIDORO BOSCO DA ROCHA NEVES; BERTOLDO SIQUEIRA LIRA; CIRO GENEROSO CAMPOS; CARMINA FERREIRA SOARES REIS; JAIRO PEREIRA SALES; MARINHO GOMES FIGUEIREDO e sua mulher YOLANDA FERREIRA GOMES; JOÃO FERREIRA DA ROCHA; HORÁCIO ANTÔNIO AVELAR e sua mulher TEREZINHA DE LIMA AVELAR; CARLOS ANTONIO AVELAR; JAIR MORAES; MIGUEL ALVES PEREIRA; EDMAR DE SOUZA CARVALHO e ABMAEL BENTO DE SOUZA e suas mulheres se casados forem, abaixo qualificados.

Faço saber aos cidadãos acima nomeados, ou a quem deste tiver conhecimento, que nos autos de Cancelamento do Registro de Imóveis nº 001/87, requerido pelo GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS-GETAT, o Desembargador Corregedor Geral da Justiça exarou o Provimento nº 004/87, seguinte:

"DISPÕE SÓBRE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS E RESPECTIVOS REGISTROS DE IMÓVEIS RURAIS REALIZADAS PELOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA E BREVES. O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979 E, CONSIDERANDO o que foi requerido pela União Federal, através do GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - GETAT, no sentido de ser declarada a inexistência e o cancelamento das matrículas, nº 13, fls. 8 v, do livro nº 3; nºs. 2545, 2546 e 2547, do livro 2-H, fls. 101, 102 e 103; nº 5.009 a 5.015, fls. 20 a 26 do livro 2-Q. Todos do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira e ainda da matrícula nº 2.233, fls. 197, do livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis de Breves, bem como dos respectivos registros e Escrituras Públicas, referentes aos imóveis "Safira"; "Santa Clara"; "Menina Moça" e "Cothia"; CONSIDERANDO, que através de processo administrativo instaurado pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), ficou constatada a falsidade dos registros dos títulos de posse, concedidos em 1905, pela Intendência Municipal de Souzel (hoje Porto de Moz) a Justina Maria Paulina, referentes às mencionadas quatro posses de terras; CONSIDERANDO, que em face da comprovada falsidade dos registros dos referidos títulos, estes se constituem em meros títulos de posse e, assim sendo, as glebas acima referidas jamais saíram do domínio público; CONSIDERANDO também, que os bens públicos são imprescritíveis, ex vi do disposto no Decreto nº 22.785/33; Decreto nº 710/38; e Decreto-Lei 9.760/46; CONSIDERANDO ainda, que todos os demais atos pertinentes às referidas glebas e lavrados com base nas matrículas e registros, cancelados, são inexistentes; R E S O L V E: a) DECLARAR inexistentes e, conseqüentemente passíveis de cancelamento, as matrículas das glebas denominadas "Safira", lavrada no Livro 2-H, em 04/08/80, fls. 101, nº 2.545, no cartório de Registro de Imóveis de Altamira; "Santa Clara", lavrada no Livro 2-H, fls. 102, nº 2.546, do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira; "Menina Moça", lavrada em 04/08/80, no Livro 2-H, fls. 103, nº 2.547, no Cartório do Registro de Imóveis de Altamira; "Cothia", lavrada no dia 21/10/81, no Livro 2-H, fls. 197, nº 2.233, no Cartório de Registro de Imóveis de Breves; b) DETERMINAR, que, em conseqüência sejam cancelados todos os respectivos registros daquelas matrículas decorrentes; c) DETERMINAR, que sejam notificados, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 6.739/79, dentro do prazo de cinco dias, as seguintes pessoas e seus respectivos cônjuges se casados forem: JUSTINA DE MARIA PAULINA ou JUSTINA MARIA PAULINA, brasileira, do lar, estado civil ignorado, residente em Porto de Moz, ou respectivos sucessores; OSCAR MENDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário, residente em Gurupá, ou respectivos sucessores; RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO e sua mulher MARIA AMÉLIA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belém, à Av. Barão de Igarapé-Miri 632; SAFIRA AGROPECUÁRIA LTDA., na pessoa de seu representante legal, firma esta estabelecida à rua Governador Magalhães Barata, s/nº, em Altamira, inscrita no C.G.C.-M.F. 05.005.855/0001-29, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Pará sob o nº 15200204648, em 01/03/84; ISIDORO BOSCO DA ROCHA NEVES; BERTOLDO SIQUEIRA LIRA; CIRO GENEROSO CAMPOS; CARMINA FERREIRA SOARES REIS e JAIRO PEREIRA SALES, de domicílios e qualificações desconhecidos; MARINHO GOMES DE FIGUEIREDO e sua mulher YOLANDA FERREIRA GOMES, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados à rua 21 de Abril nº 7, em Barra do Garças, Mato Grosso; JOÃO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Redenção (Pa.); HORÁCIO ANTÔNIO AVELAR e sua mulher THEREZINHA DE LIMA AVELAR, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, domiciliados à rua 9, nº 338, Setor Oeste em Goiânia-GO.; CARLOS ANTÔNIO AVELAR, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente à rua 9, nº 338, em Goiânia-GO.; JAIRO MORAES; MIGUEL ALVES PEREIRA; EDMAR DE SOUZA CARVALHO e ABMAEL BENTO DE SOUZA, de qualificações e domicílios desconhecidos; d) REMETAM-SE cópia deste Provimento ao Exmº. Procurador Geral de Justiça, para os devidos fins, bem como aos MMs. Juízes das Comarcas de Altmira e Breves, para que determine o cumprimento do presente Provimento, no cartório competente de suas respectivas comarcas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de janeiro de 1987. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça". E para que não se alegue ignorância será este Edital afixado em local apropriado desta Corregedoria e publicado uma vez no "Diário da Justiça", e em jornal de grande circulação, por três vezes, na forma do art. 1º, da Lei nº 6.739, de 1979. Dado e passado nesta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará. Belém, aos seis (06) dias do mês de

abril de 1987. Eu, (a) EVANY TORRES FERREIRA, este datilografei e subscrevo. (a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Corregedora Geral da Justiça.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 08 de abril de 1987.

JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 31350

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (proc. nº 31350) movida pela UNIÃO FEDERAL contra ALTAMIRO GOMES LEAL, antes com domicílio Fiscal nesta Cidade, na Av. Alcindo Cacela nº 2938, para cobrança de débito referente a Imposto de Renda, cf. fls. 87 do Livro 186 série IRPF/86, do Registro de Dívida Ativa, inscrito em 02.06.86, no valor de Cz$ 1.724.048,03 (Hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito cruzados e três centavos) acrescido dos consectários legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o Executado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para o-por Embargos, ciente de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos, e para que se não alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada a sua cópia no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu Dr. Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara

Proc. nº 31428

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (Proc. nº 31428) movida pela UNIÃO FEDERAL contra REUNIDAS SUL BRASIL SA INDÚSTRIA NAVAL, antes com domicílio Fiscal nesta Cidade, na Rua do Cruzeiro nº 1045, Icoaracy, para cobrança de débito referente à multa decorrente de Infração à resolução do CNP, cf. fls.44 do Livro 686, série DO/86, do Registro de Dívida Ativa, inscrito em 04.06.86, no valor de Cz$ 1.430,13 (Hum mil, quatrocentos e trinta cruzados e treze centavos), acrescido dos consectários legais, inclusive custas e honorarios de advogado. E porque o representante legal da Executada se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciente de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos, e para que se não alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada a sua cópia no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara

Proc. nº 31189

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (proc. nº 31428) movida pela UNIÃO FEDERAL contra ANTONIO FONSECA NETO, antes com domicílio Fiscal nesta Cidade, na Rua São Miguel nº 615, Casa 16, Batista Campos, para cobrança de débito referente a Imposto de Renda, cf. fls. 54 do Livro 186, série IRPF/86, do Registro de Dívida Ativa, inscrito em 28.04.86, no valor de Cz$ 11.485,26 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados e vinte e seis centavos), acrescido dos consectários legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o Executado se encontra em local incerto e nao sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no horário de 07:00 ás 13.00 horas. Para conhecimento de todos, e para que se não alegue ignorância, é expedido o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada a sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara
(G. Reg. nº 17.487)

Ref. Proc. nº 18.931.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado do Para, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Ação Penal nº 18.931, movida pela Justiça Pública contra GILBERTO ALVES, vulgo "Mecanova", de nacionalidade, estado civil, profissão, filiação e endereço desconhecidos, condenado, por sentença proferida em 19 de maio de 1986, à pena de um (01) ano de reclusão e multa de Cz$ 69,00, correspondente a 100 (cem) dias-multa, mais as custas processuais, como incurso nas sanções do art. 171 do Cód. Penal, sendo-lhe concedido o benefício da Suspensão Condicional da Pena. E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O pelo presente edital para comparecer à sede do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia 04 (quatro) do mês de maio do ano em curso, às 11:00 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de vinte (20) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Cilda Moreira Maués, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal das Execuções Penais
(G. Reg. nº 17566)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 057/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.87.

TELEX
Nº 11/SPL-28.03.87 - Carlos Fontoura -DPF/Serra Pelada/MB.
Assunto : Comunicação (Faz) prisão em flagrante do nacional Joaccyr Magalhães Carvalho.
DESPACHO : A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº 059/87 : Bel. Fábio Caetano -Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : Encaminhamento (Faz)Alvará de Soltura de Sandra Maria da Silva Gomes, em aditamento ao Of.nº052/87-GAB/SR/DPF/PA.
DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 066/87 : Bel. Raimundo Batista Lima -Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : IPL nº 066/86-DPF 2/SR - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 751/87 : Bel. José Ferreira Dales -Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : IPL nº 186/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição do I A P A S
Advog. : Dr. José Maria Rolo
Assunto : Requer citação por edital, Proc. nº 2.705.
DESPACHO : N. A. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, Pa. em 30.03.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição I A P A S
Advog. : Dr. José Maria Rolo
Assunto : Vem indicar leiloeiro, Proc.nº 3.725.
DESPACHO : N. A. Diga o leiloeiro se aceita o encargo. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

Petição do I A P A S
Advog. : Dr. José Maria Rolo
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 4.302.
DESPACHO : N. A. Faça-se o cálculo e, em seguida, ouça-se o exequente. Após, intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições do T A P A S
Advog. : Dr. José Maria Rolo e outra.
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nºs: 1.614, 7.446 e 8.921.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 27.855
Autor : João Lemos Rabelo e sua mulher
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazaré Pereira
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 62, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como autor, João Lemos Rabelo e sua mulher e, como ré, a Caixa Economica Federal. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 30.03.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.857
Autor : Adriano Walter de Oliveira, representado por sua genitora e Curadora Suzana de Oliveira Coêlho.
Advog. : Dr. Walter Machado Puget
Ré : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Designo o dia 24 de abril vindouro, único vago, às 09:00 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.990
Autora : Alzira Dias Carvalho da Paz
Advog. : Dr. José Epifânio de Souza
Ré : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Diga a autora sobre as preliminares arguidas na contestação. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.040
Autora : Ultra Ziper da Amazônia S/A
Advog. : Dr. Arnaldo José Pacífico e outro.
Ré : S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Vespasiano Amaral
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso. 2. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.036
Autora : Maria de Fátima Campos da Silva
Advog. : Dr. Milton Braga de Oliveira
Réu : I N P S
Advog. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.297
Autora : Carlinda da Costa Figueiredo
Advog. : Dra. Ana Cecília Alencar
Réu : I N P S
Advog. : Dra. Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Diga a utora sobre a preliminar arguida na contestação. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.317
Autora : Radio Marajoara S. A.
Ré : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : 1. Diga a utora sobre o alegado na contestação, bem assim sobre os documentos oferecidos. 2. Forme-se o segundo volume. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.244
Autores : João Roberto Cavalcante e outra.
Advog. : Dr. Icaraí Dias Dantas
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso. 2. Digam os autores. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 29.272, 29.301 e 29.307
Autores : Rogaciano Gemaque Sarmento e outros;Benedito Levi Moraes Coelho; Demerval Florêncio de Miranda e sua mulher.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira e outro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.308
Autor : José Deusamor Pereira Góes e s/esposa.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
DESPACHO : 1. Despachei no processo nº 29.488. 2. Digam os autores. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 7.633
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza
Execdo. : A. D. Oliveira
DESPACHO : 1. Nomeio curador especial o Dr. Djalma Chaves, a quem se dê vista dos autos. 2. Diga o Dr, Procurador da República. 3. Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade da empresa executada. Belém, Pa. em 30.03.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

PROCESSOS : Nºs: 7.989, 7.997, 8.091, 8.206, 8.517, 8.604, 8.655 e 8.965.
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza
Execdos. : Distribuidora Alfa Ltda.; L. da Costa e Cia. Const. Ltda.; Borges e Filhos' Ltda.; J. C. da Silva Reis; Planalto Const. Ltda. Placon; Indústria Naval' do Pará Ltda.; J. Ribeiro Representações; Emp. de Transportes Boa Vista ' Ltda.;
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 7.981
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza
Execdo. : A. Lopes e Filho
DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar ben bens penhoráveis de propriedade da empresa executada. Belém, Pa. em 30.03.8 .87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.983
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Execda. : A.S.Carvalho Confecções Ind. e Com.
DESPACHO : Efetue-se a avaliação do bem penhorado independentemente da expedição de mandado, podendo aquele ser encontrado no endereço apontado na petição de fl.17. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 8.919
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Execdo. : Carimbos de Borracha Com.Ind.Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento retro. À nova avaliação, independentemente da expedição de mandado. Belém, Pa. em 30.03.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

PROCESSO : Nº 8.967
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza
Execdo. : Walfrido Pedro Vital
DESPACHO : Intime-se o Oficial de Justiça para ' cumprir o dever do seu ofício, efetuando a ampliação da penhora em bens constantes do acervo hereditário. Belém,Pa em 30.03.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.018
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Francisco Lamartine
Execdo. : Sebastião Cordeiro de Vasconcelos
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que o Chefe da Seção de Registro Geral informe o que se oferecer a respeito do mandado a que se reporta a certidão ' supra. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.213
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Otávio José Pessoa
Execda. : Parquet do Pará S/A
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade ' da empresa executada. Belém, Pa. em ' 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.390
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Edvan Capucho Couteiro
Execda. : Radio Amazônia Com. Ind. S/A
DESPACHO : Sobre a avaliação digam os interessados, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.87.(a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 7.555, 7.588, 7.611, 7.613,7.653, 8.105, 8.118, 8.136, 8.138, 8.144, .. 8.150, 8.507, 8.519, 8.531, 8.535.
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza
Execdos. : Panificadora Du Lar Ltda.; Aldenor Figueiredo de Oliveira; Buren Ellison ' Brice; Victor C.Portela S/A - Representações e Comércio; S.M. Publicidade e João Augusto Evangelista; Belpara Rep. de Maq. e Motores Ltda.; Construção ' Decoração e Projetos Ltda.; Construções e Instalações Ltda.; Clube de Segurança de Belém; Sta. Bárbara Com. ' Rep. e Ind. Ltda.; Sociedade Construtora Franco Brasileira Ltda.; Recapagem Vitória Ltda.; Vitor C. Portela S/A ' Rep. e Com.; Sidrim e Reis Construções Ltda.; Terezinha Lima de Souza.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do ' art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos. Intime-se. Belém, Pa.' em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz ' Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 8.577, 8.599, 8.818, 8.822,8.866, 8.886, 8.915, 8.923, 9.101, 9.116, ... 9.120, 9.128, 9.132, 9.151, 9.155, ... 9.209, 9.243, 9.291, 9.398,
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura e outros.
Execdos. : Const. Técnicas Ltda. -Construtec; M. M. Oliveira; Encisa Eng. Civil e Saneam. Ltda.; Mapa - Madeiras do Pará ' Ltda.; Manoel de Souza Furtado; Taxi ' Azul Ltda.; Associação Civil Moto Organização; Const. Técnicas Ltda. Construtec; Marbraneconcil Emp.Cons.Civil ' Ltda.; M. L. Pantoja; Eng. Civil Saneam. Com. Ltda. -Encisa; Travassos Filhos e Cia. Filial; A. L. C. Braga Ind. e Com. Ltda.; Leveseg Ltda.; Travassos Filhos e Cia. Filial; Exp. e Imp. Lemago Ltda.; Centro de Administração Aplic Ltda.; Travassos Filhos e Cia.; J.Felipe Construções Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 12.301
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jorge Ferreira de Albuquerque
Advog. : Dr. Claudomiro L. Miranda
DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 115, de vez ' que as condições para a suspensão condicional da pena foram aceitas pelo réu Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das ' Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 17.730
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Carlos Reis Rocha de Oliveira e outros.
Advog. : Dr. Marco Aurélio de A. Buarque
DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido pelo advogado Marco Aurélio de Almeida Buarque, defensor dativo do denunciado Carlos Reis Rocha de Oliveira, hei ' por bem substituí-lo pelo também advogado Marcelo Gonçalves Chaves, com escritório nesta cidade, à rua 13 de Maio, 82 sala 601. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do ' art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.832
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Américo Felipe Gosztonnyyi e outros.
Advog. : Dr. Adilson Verçosa e outros.
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Distrito Federal, para a oitiva da testemuna ali residente. Dê-se ciência as partes. 2.Renovem-se as diligências para o dia 17 de dezembro do ano em curso, único ' vago, às 08,30 horas, conduzida a ' testemunha faltosa pelo Oficial de Justiça a quem couber o respectivo ' mandado. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.865
Autora : Justiça Pública
Advog. : Dr. Paulo Meira
Réus : Murilo Lopes de Oliveira e outro.
Advog. : Dra. Maria Lúcia Patriarca e outro.
DESPACHO : 1. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o pedido de fl. 80. 2.Designo a audiência do dia 8 de abril do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas,para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do ' Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor.Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.869
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Miguel Dias da Silva e outros.
Dr. Djalma Chaves e outros.
DESPACHO : 1. Forme-se o segundo volume. 2.Considerando os termos da certidão supra em substituição ao Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, defensor do acusado Benedito Tavares Vilhena, nomeio o também advogado Marcelo Gonçalves Chaves,com escritório nesta cidade, à rua 13 de Maio nº 82, sala nº 601. Faça-se a ' sua intimação. 3.Designo a audiência do dia 09 de março do ano vindouro, ' único vago, às 08,30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pelas defesas, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se,pois o competente mandado. Belém, Pa. em ' 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.115
Autora : Justiça Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ruth Chanovsky e outro.
DESPACHO : 1. Intime-se a denunciada Ruth Chanovsky para constituir novo procurador judicial em face da ausência do atual 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público se desiste do depoimento da testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém,Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz ' Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.786
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Terrence Hissoon
Advog. : Dra. Maria dos Anjos Ribeiro
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 30.03 .87. (a) A. Santiago - Juiz Federal ' da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 30.645
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Maria da Costa e outro.
Advog. : Dr. Epitácio da Silva Santana e outro
DESPACHO : Expeça-se carta de guia. Belém, Pa.em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec.Penais.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 31.993
Deprte. : Juiz Federal da 1ªVara e das Exec. Penais do Ceará.
Deprdo. : Juiz Federal das Exec.Penais do Pará
DESPACHO : 1.Expeça-se novo mandado de prisão encaminhando-se à Polícia Federal para cumprimento. 2.Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FIANÇA.
PROCESSO : Nº 29.703
Reqte. : Amiraldo Soares e Edgar Loras Oyola
Advog. : Dr. Raimundo Nonato F. Braga
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROCESSO : Nº 28.355
Impgte. : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazaré Pereira
Impgdo. : João Lemos Rabelo e sua mulher
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.457
Impgte. : S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Amaral
Impgdo. : Ultra Ziper da Amazônia S/A
Advog. : Dr. Arnaldo José Pacífico e outro.
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.244-A
Impgte. : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazaré Pereira
Impgdos. : João Roberto Cavalcante e outra.
DESPACHO : Digam os autores no prazo de cinco(5) dias. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 29.272-A, 29.307-A e 29.413.
Impgte. : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazaré Pereira e outro.
Impgdos. : Rogaciano Gemaque Sarmento e outros; Demerval Florêncio de Miranda e outra; Benedito Levi Moraes Coelho.
DESPACHO : Identico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.488
Impgte. : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Impgdos. : José Deusamor Pereira Góes e outra.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
DESPACHO : 1. Sejam estes autos apensados aos da ação principal, de nº 29.308. 2.Digam os autores no prazo de cinco(5) dias. Belém, Pa. em 30.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.87

PETIÇÕES:

De: DARIO GUERREIRO DE LEMOS (Adv. em causa própria).
Assunto: Vem manifestar-se a respeito do despacho exarado nos autos de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO(Proc. nº 31432).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: I A P A S
Adv.: Dr. Luís Carlos Martins Noura
Assunto: Vem falar sobre os recolhimentos de quantias nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 5.111).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Assunto: Vem falar nos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Proc. nº 20866).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 30117: CARTA PRECATÓRIA (crime)
Depcte.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ
Assunto: Inquirição de testemunhas (Proc.6198)
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, devolvam-se os presentes autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 300387. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30150: CARTA PRECATÓRIA (crime)
Depcte.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM PERNAMBUCO
Assunto: Intimação de testemunhas (Proc.180/84)
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 9 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir Carlos Pessoa de Melo e Magalhi de Souza, deixando de faze-lo com relação a Júlio Pires da Silva em virtude da insuficiência de elementos quanto ao seu endereço. II - Aos réus nomeio para atuar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exª ser cientificado da presente investidura. III- presente investidura. III - Intime-se. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31658: CARTA PRECATÓRIA (crime)
Depcte.: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA EM SANTA CATARINA
Assunto: Inquirição de testemunha nos autos da Ação Penal nº 3661.
DESPACHO: Diante do contido na terceira certidão do anverso, devolva-se a Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23260: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: ANTÔNIO DAMASCENO COSTA e PAULO SÉRGIO LEÃO NUNES
Advs.: Drs. Luiz Guedes Sampaio e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra.
DESPACHO: Juntem-se a estes autos cópias das peças de fls. 196/198 e 204/206 do Processo nº 21338. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23263: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ALCINDO ALEXANDRE ARDON
Adv.: Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS:

Nº 26437: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: SELTOM HOTEIS S/A
Adv.: Drª Maria das Graças Gonçalves Ribeiro
Imptdo.: DELEGADO REGIONAL DA EMBRATUR
SENTENÇA: V i s t o s, e t c .
Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra ato de prática atribuída a servidor de empresa pública. Como se sabe, o Mandado de Segurança é cabível apenas contra atos de autoridades(art. 153, § 21, da CF), a estes equiparados os praticados por pessoas outras, desde que no desempenho de funções delegadas do poder público (§ 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31/12/51). Ora, as empresas publicas são entes dotados de personalidade jurídica de direito privado, e, portanto, "não detém o poder de império inerente ao Estado, o que retira a seus dirigentes e servidores qualquer autoridade..." (cf.ac.de 130280, da 2ª Turma do TFR, na AMS nº 81.209-MG, Rel. Min. Justino Ribeiro, decisão unânime, in Rev. TFR 73/250).
Aliás, a tal respeito assim também assentou a jurisprudência: "Mandado de Segurança. Não cabe mandado de segurança contra ato de dirigente de empresa pública, se não foi praticado no exercício de função delegada do poder público federal, mas, apenas, no interesse da administração interna da entidade com personalidade de direito privado" (Ac. de 040875, da 3ª Turma do TFR, na AMS nº 76.298-RJ, Rel.Min. José Néri da Silveira, decisão unânime, in DJU de 071076, pág. 8688). In casu, imprópria é a via processual eleita pelo Impetrante. EX POSITIS, com fundamento no que prevê o art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31911: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: CASA MARABÁ - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja
Imptdo.: CHEFE REGIONAL DA FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SENTENÇA: V i s t o s , e t c . O Mandado de Segurança é remédio processual utilizável contra ato abusivo ou ilegal praticado (ou em vias de o ser) por autoridade pública contra direito líquido e certo de alguém. Ora, in casu a Impetrante não apontou a efetiva ocorrência de qualquer ato naquelas condições, pelo que indefiro a inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 300387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ªVara.
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA-Diretor de Secretaria da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.87

PETIÇÃO
de: WOLF INGO KRUSEMARK
Advogado: Dr. Ferdinando Domingues
Assunto: Vem requerer a remessa dos autos de MANDADO DE SEGURANÇA (Proc.nº31.732) ao Tribunal Federal de Recursos.
DESPACHO: J. Subam os autos ao Eg.TFR. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro-Juiz Federal da 3ªVara.

DESPACHOS EM PROCESSO
nº 32.021 - Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO: Face à informação supra, e tendo em vista o caráter itinerante das Cartas, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, para o seu cumprimento. Comunique-se, outrossim, ao MM.Juiz Deprecante. Belém,30.03.87.a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.598 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Almerindo Trindade
Réu: Manoel Bento Barbosa Miranda
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
2. Cite-se o réu para os atos do processo, até julgamento final.
3. Designo o dia 18 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público, Expeça-se mandado. I. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.400 - AÇÃO PENAL (Contravenção)
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Paulo Meira
Réu: Reynolds Duarte de Oliveira
DESPACHO: 1. Designo o dia 30 de abril próximo, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
2. Notifique-se o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público. I.Belém,30.03.87 a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.672 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Paulo Meira
Réu: Valdemar da Silva Lopes
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento.
3. Designo o dia 30 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se Mandado e Edital, este com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 30.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

nº 31.674 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Paulo Meira
Réu: Diodelson Raimundo dos Santos Ferreira
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento.
3. Designo o- dia 22 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se Mandado. I. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.677 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira
Réus: Fabiano de Cristo Macedo e Fabiano de Oliveira Monteiro.
DESPACHO: 1.Recebo a denúncia de fls. 2/3.
2.Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento.
3.Designo o dia 29 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias. I. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.678 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Paulo Meira
Réus: Osvaldo Ferreira de Oliveira e Pedro dos Santos Veras.
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento.
3. Designo o dia 23 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se Mandados. I. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ªVara

nº 31.679 - AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.do M.P. Dr. Paulo Meira
Réus: Raimundo Miranda, Antonio José Dantas Ribeiro, Dario Miranda, Nilo Balieiro Corrêa, Junior Dias do Carmo Gomes, Ernande Ferreira Rodrigues, João da Silva Santos, José André Mendes Cardoso e Renivaldo Rodrigues da Silva.
DESPACHO: 1. Fls. 145; indefiro. 2. Fls.148: Oficie-se ao Sr. Delegado da Receita Federal comunicando-lhe que não há impedimento quanto à destinação das mercadorias e devolução das enbarcações referidas nos Ofícios nºs.020/87 e 123/87, de 7 de janeiro e 17 de fevereiro de 1987, respectivamente. 3. Fls. 157/159: deferido, de acordo com o nº 2, supra. P.I. Belém,30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.997 - AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Preso: Guilherme dos Santos
Comunicante Bel. Domingos Ferreira Viana, Delegado de Polícia Federal.
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 30.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará